Encarceramento sob a ótica de gênero:

proposta de um **Centro Materno Infantil e Espaço Socioeducativo** para as mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga-MG

Trabalho de Conclusão de Curso
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Faued
Universidade Federal de Uberlândia
Orientador: Juliano C. Cecílio Batista de Oliveira
Aluna: Ludmilla Custódio Prudenciatto Fernandes

2023

sumário

01 Introdução 08

02 Uma análise do sistema prisional e dos estabelecimentos penais com enfoque na cidade de Uberlândia-MG 15

03 A situação da mulher encarcerada no Brasil 39

04 Estudos sobre modelo e ações socioeducativas realizadas em unidades penais com mulheres privadas de liberdade 50

05 O Projeto 81

06 Referências bibliográficas 117

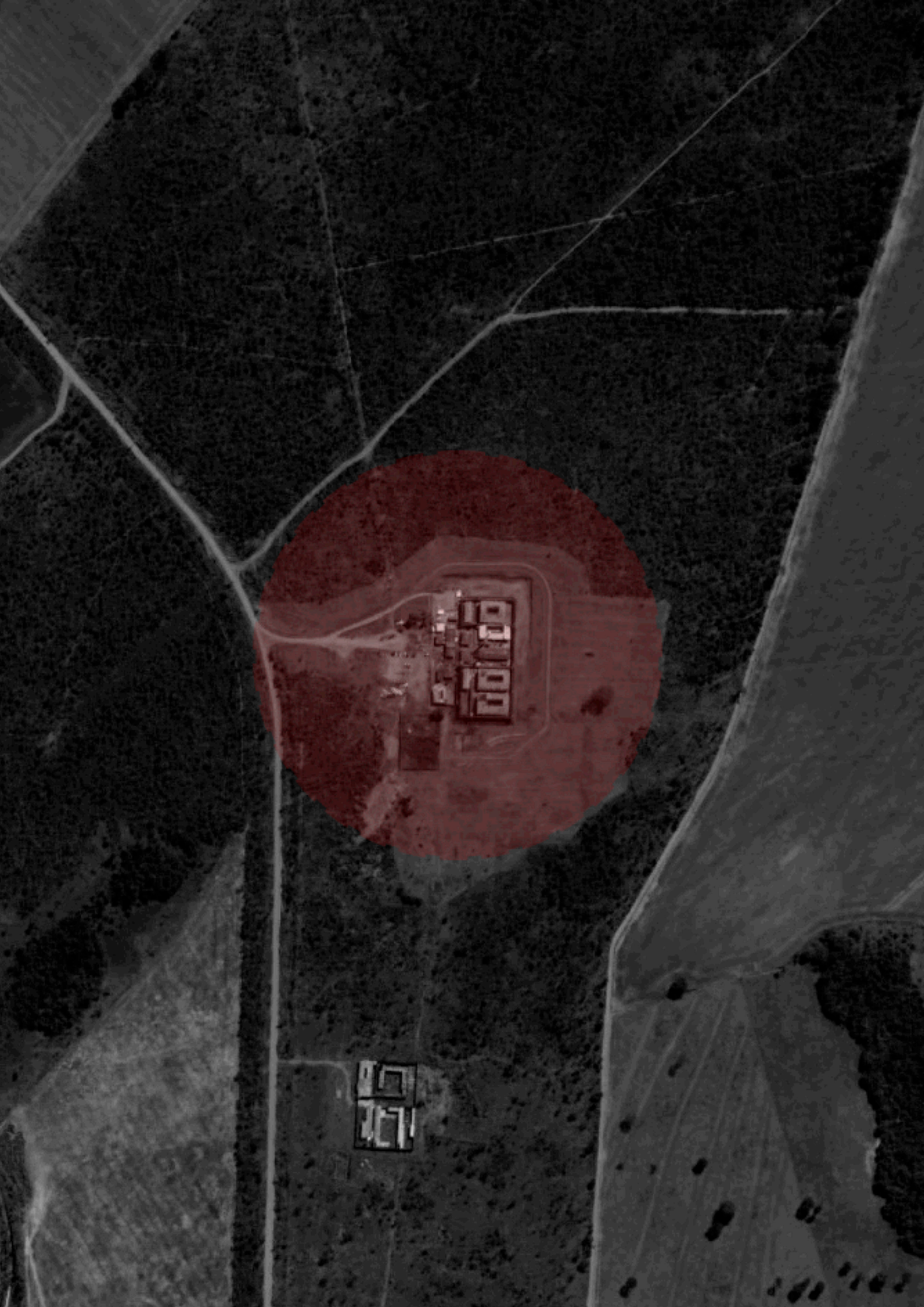

resumo

O presente trabalho tem como objetivos principais traçar uma análise crítica em relação ao sistema penitenciário brasileiro, principalmente sob a ótica da assimetria de gênero, investigando as necessidades e subjetividades do corpo feminino nesses espaços. Além de trazer à tona o debate acerca dos estabelecimentos e arquiteturas carcerárias e como estes são resultados de processos sociais, nos quais as violações e negligências que atingem os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana ascendem com maior vigor. Sob esse prisma, foi proposto um Centro Materno Infantil e um anexo multiuso para abrigar atividades socioeducativas com o intuito de empoderar, capacitar, libertar e assegurar os direitos das mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga na cidade de Uberlândia-MG, e que são previstos na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). A pesquisa foi norteada pelas análises bibliográficas, documentais, iconográficas e de campo com visita à três estabelecimentos penais: a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) na cidade de Frutal-MG; ao Presídio Professor Jacy de Assis na cidade de Uberlândia-MG e à Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga na cidade de Uberlândia-MG.

Palavras-chave: Arquitetura penal, Encarceramento feminino, Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga-MG.

capítulo 01

Introdução

Fig 01 - Ensaio fotográfico realizado no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (Vespasiano, Minas Gerais, Brasil), em 2010. Foto de Fernanda Brescia.

É sabido que a história do sistema carcerário do nosso país é marcada por diversas violações de direitos fundamentais e precariedades estruturais que, durante muito tempo, funcionou como uma espécie de máquina de clivagens sociais e raciais ratificando e reiterando as práticas opressivas e discriminatórias que eram realizadas em períodos históricos marcantes do nosso país, como a escravidão e a ditadura militar, permanecendo muitos resquicios até a atualidade. Contudo, é pouco discutido como o problema intensifica-se quando transpomos as diversas violações de direitos vividas no pré e pós cárcere ao público feminino.

A assimetria de gênero, em nosso país, é responsável por gerar inúmeras desigualdades em vastos âmbitos sejam eles políticos, sociais, econômicos, culturais e uma das suas reverberações atinge a mulher encarcerada. Tanto extra quanto intramuros o público feminino vem sofrendo negligências e abandonos. Quando pensamos em sua entrada no sistema prisional, por exemplo, o que podemos apreender é que tal fato está fortemente atrelado a um contexto de vulnerabilidade econômica e social que envolve seus cônjuges e relacionamentos amorosos. A maior causa de prisão entre as mulheres consiste no tráfico de drogas, com a principal atividade sendo o empacotamento e embalamento das drogas, atividade de baixa periculosidade e baixa remuneração mas que a mulher consegue conciliar com o cuidado dos filhos e as atividades domésticas, sem precisar sair de sua residência. Além disso, muitas são detidas por estarem e viverem no mesmo local do seu cônjuge, tendo ciência ou não, que ele realizava atividades ilícitas, fato melhor explicitado em números e referências no tópico 3 deste trabalho.

De acordo com dados da pesquisa do CEE FioCruz (2019) o perfil da mulher encarcerada no Brasil é de maioria negra ou parda, que já sofreu algum tipo de violência e/ou abuso (sexual, psicológico, físico), que apresenta baixo nível de escolaridade (maioria com ensino fundamental incompleto) e que advém de famílias sem estruturas financeiras, sociais e psicológicas. Ademais, o Centro Internacional de Pobreza (CIP) e o Relatório do Desenvolvimento Humano (2016) coloca que: “a pobreza tem o rosto de uma mulher – de 1.3 bilhão de pessoas na pobreza, 70% são mulheres” situação que, juntamente com o baixo índice de escolaridade e desigualdades de gênero corrobora para inserção das mulheres no mundo do crime.

Outro ponto de extrema importância referente à subjetividade do corpo feminino e que é negligenciado dentro das unidades penais é a gravidez. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) assegura, principalmente em seu Art. 89, seção para gestante, parturiente e creche que deve abrigar crianças maiores de 6 meses até os 7 anos, para que a criança desamparada tenha assistências médica, alimentar, social e educacional quando não há meios para a família da mãe ou o pai acolhê-la no extramuros. Entretanto, no estado de Minas Gerais há apenas um Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade que abri-

ga as mulheres gestantes e seus filhos até 1 ano de idade e localiza-se em Vespasiano na região metropolitana de Belo Horizonte-MG, funcionando desde 2009. Dessa forma, a gestante de qualquer unidade penal do estado de Minas Gerais é transferida para esse estabelecimento em seu período de gestação e aleitamento, afastando-se de sua rede de apoios. Além disso, tal centro, segundo Cordeiro (2018), apresenta algumas limitações como:

> [...] poucas oportunidades de trabalho e estudo e a proibição e falta de estrutura para visitas íntimas.[...] o fato de que todas as gestantes e lactantes do estado sejam transferidas para um único centro, dificulta a visitação social para diversas presas, aumentando a sensação de solidão da pena e privando as crianças do convívio com sua família [...] **observa-se a necessidade de adaptação de outros presídios em regiões diversas do estado para receber mães presas ou a criação de outros Centros de Referência, de forma a não privar a custodiada do contato com seus familiares.** [...] Por fim, é de extrema relevância que sejam oferecidas mais oportunidades de estudo e trabalho para as custodiadas, visando **amenizar o trabalho integral de ser mãe** e aumentar as chances de ressocialização após o período de prisão. (grifo nosso)

Diante do exposto, visando profissionalizar, libertar, reintegrar, empoderar, desencarcerar e assegurar direitos fundamentais às mulheres privadas de liberdade, nosso trabalho tem como objetivos: analisar e trazer à tona o debate e as problemáticas acerca do sistema prisional e dos estabelecimentos penais brasileiros, com ênfase na situação carcerária feminina; investigar e discorrer sobre a situação dos estabelecimentos penais e da mulher privada de liberdade na cidade de Uberlândia-MG; analisar a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Uberlândia-MG, (única unidade penal da cidade que abriga mulheres atualmente), propor um espaço multiuso para receber atividades de caráter socioeducativo, visto a ausência de espaços de qualidade para acolher tais atividades no local, além da criação de um Centro Materno Infantil para as mulheres gestantes e/ou com filhos, uma vez que é um direito da detenta assegurado pela LEP (Lei nº 7.210/1984) e que não é garantido pela unidade. Assim, estruturamos o trabalho em quatro tópicos para além da introdução. O tópico 2. Uma análise do sistema prisional e dos estabelecimentos penais com enfoque na cidade de Uberlândia visa desenvolver os primeiros objetivos supracitados sem adentrar, ainda, à questão feminina. Já o tópico seguinte, 3. A situação da mulher encarcerada no Brasil, desenvolve e coloca um pouco sobre as diversas particularidades, problemáticas e situações que o corpo feminino enfrenta no ambiente prisional. Já o tópico 4. Estudo de ações socioeducativas realizadas em unidades penais com mulheres privadas de liberdade, nos mostra algumas atividades de caráter laboral, educativo, psicossocial e de em-

poderamento que são realizadas com o público feminino em algumas unidades prisionais do nosso país, além de apresentar, brevemente, o modelo APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO) da cidade de Frutal - MG. Por fim, temos o desenvolvimento projetual que é resultado de todas as análises realizadas anteriormente.

Logo, a escolha pelo tema se deu devido à necessidade de mais estudos e investigações no campo da arquitetura e urbanismo em relação à arquitetura penal e às condicionantes arquitetônicas necessárias para se obter um espaço digno e de qualidade em relação à materialidade, conforto, ventilação, iluminação, dimensionamento, fluxos, relação com o entorno, implantação, entre outros fatores para que a pessoa privada de liberdade, juntamente com as políticas sociais, educacionais e com seus direitos fundamentais assegurados, consiga se reintegrar plenamente em sociedade.

> Quando aplicada a neuro-arquitetura a sistemas prisionais, compreende-se como o ambiente tende a manipular diretamente o comportamento daqueles que ali habitam. [...] **No cárcere, atos de violência são ligados diretamente ao ambiente como impulsor direto comportamental.** (RECCO, 2021, grifo nosso)

Também foi percebida a necessidade de se pensar em espaços ausentes ou de baixa qualidade arquitetural na maioria das unidades penais brasileiras e que são de extrema importância quando pensamos na ressocialização das mulheres privadas de liberdade, como é o caso do espaço multiuso para abrigar atividades capacitativas, educacionais, de beleza, saúde e que consistem em uma ferramenta de liberdade, empoderamento e reintegração que muitas vezes são, quando realizadas, desenvolvidas em espaços adaptados na unidade, sem a estrutura, layout, mobiliários e equipamentos corretos. Ademais, é nítida a necessidade de se pensar o espaço referente ao Centro Materno Infantil que, como já vimos, sua presença é ainda mais faltante nos estabelecimentos e comarcas além de ser ausente estudos no âmbito da arquitetura para a concepção desses espaços envolvendo as mulheres privadas de liberdade, consistindo em um equipamento extremamente importante para gerar o mínimo de dignidade para as gestantes, mães e seus filhos. Desse modo, através dos dados do Infopen (2018), foi possível perceber como a população carcerária feminina vem crescendo nos últimos anos, sendo a quarta maior população carcerária feminina do mundo e como muitas das mulheres acabam por reinserir-se no crime devido, entre outras questões, à ausência de oportunidades de capacitação e educação ofertadas à elas, destarte, foi apreendida a inevitabilidade de se investigar as problemáticas arquiteturais, sociais, políticas, raciais e de gênero que envolvem o encarceramento, sobretudo o feminino, superando as análises superficiais, preconceituosas e imprecisas.

Por fim é importante inferir que as análises e pesquisas realizadas tiveram uma abordagem qualitativa que utilizou de procedimentos técnicos como: a pesquisa bibliográfica, a documental, a iconográfica e a de campo - com visita à três estabelecimentos penais: a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) na cidade de Frutal-MG no dia 10/10/2022; ao Presídio Professor Jacy de Assis na cidade de Uberlândia-MG no dia 01/12/2022 e à Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga na cidade de Uberlândia-MG no dia 14/12/2022.

Fig 02 - Ensaio fotográfico realizado no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (Vespasiano, Minas Gerais, Brasil), em 2010. Foto de Fernanda Brescia.

capítulo 02

Uma análise do sistema prisional e dos estabelecimentos penais com enfoque na cidade de Uberlândia-MG

Entrada da Penitenciária João Pimenta da Veiga - MG

Local designado para análise e proposta projetual a cidade de Uberlândia - MG, consoante o Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Depen-MG), possui duas unidades prisionais: Presídio de Uberlândia I (Pres-UDI-I) Professor Jacy de Assis e a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga. Além destas unidades prisionais, temos também locais de detenção temporária e, ou de detentos em flagrante delito e apoio - visto que não são todas as delegacias de polícia que apresentam local para carceragem - como: 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil Delegacia Regional-Sede, por exemplo.

Visto isso, neste trabalho iremos focar na análise e problematização dos sistemas punitivos em consonância aos espaços arquitetônicos carcerários, perpassando pelo âmbito cultural, social e político que envolvem o sistema prisional brasileiro, com enfoque em uma das duas unidades prisionais supracitadas, uma vez que, será a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga o nosso principal objeto de estudo e de proposta projetual. Começaremos apresentando, brevemente, a unidade prisional Presídio Professor Jacy de Assis concebido anteriormente à Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga no dia 16 de setembro de 1998 e que era denominado, até o ano de 2003, de Colônia[1] Penal Professor Jacy de Assis (CCPJA). A unidade localiza-se no Bairro Dom Almir que é definido, de acordo com Santos (2001) como um assentamento urbano em uma área periférica adjacente ao bairro Prosperidade, caracterizado como um loteamento irregular; ao bairro Joana D'Arc e bairro São Francisco, ambos reconhecidos como áreas de ocupação. Nesse momento, é interessante inferir a problemática relacionada ao local de inserção de unidades penais em nosso país, e como tal corrobora ainda mais para segregação e exclusão social desses indivíduos. Os presídios e penitenciárias, entre outros estabelecimentos penais, são mantidos em locais afastados dos centros urbanos, sobretudo em locais periféricos e zonas rurais fato ratificado e previsto na Lei de Execução Penal (Lei n°7.210, de 1984) que presume que tais construções sejam realizadas em locais afastados dos centros urbanos, porém que sua distância não restrinja a visitação. Aqui, já podemos perceber os diversos preconceitos que envolvem a questão social dos detentos, no qual o pensamento majoritário, em nossa sociedade, é de que um ex-detento não tem como reinserir-se integralmente na sociedade e estar pleno para o convívio social e participação nas esferas públicas, sendo um perigo para a população. Ademais, muitos não conseguem assimilar a possibilidade de desenvolvimento econômico por meio da implantação desses estabelecimentos dentro da cidade - por possibilitar implantação de comércios, gerar empregos estáveis e afins - e o desenvolvimento infraestrutural urbano que a locação desse tipo de estabelecimento pode gerar em uma região. Além disso, as próprias legislações do município

1 Segundo a Sub Diretora de Humanização do Atendimento Janaína Vaz Pessoa, que cedeu seu tempo para aplicação de questionário no dia 01/12/2022, o Presídio Professor Jacy de Assis nunca se caracterizou como uma Colônia Agrícola, tal denominação era feita de maneira errônea na época por falta de informações e conhecimento.

como os Planos Diretores e Códigos de Obras assumem esse papel negligente em relação às unidades penais, pois não presumem os locais ou áreas em que possam ou deveriam estar esses tipos de construções. Assim, conforme a arquiteta e pesquisadora Suzann Cordeiro (2005) coloca:

> A indiferença quanto ao espaço penal traz, para a cidade, alguns custos extras que poderiam, certamente, ser abduzidos se houvesse a interpretação correta da configuração do espaço penal. [...] mesmo fora dos perímetros urbanos, e tendo em vista que as construções penitenciárias devem apresentar um aprovisionamento de 20 anos, com o avanço das zonas de expansão urbana, certamente, as penitenciárias são "engolidas" pela cidade ao longo dos anos, demonstrando claramente que **a adoção da "não-política" não a faz inexistir, sendo, portanto, mais um problema a médio e longo prazos para o planejamento urbano.** (grifo nosso)

Voltando para a apresentação do Presídio Professor Jacy de Assis, temos que até o dia 01/12/2022 que foi o dia em que foi realizada visita e aplicação de questionário para a Sub Diretora de Humanização do Atendimento Janaína Vaz Pessoa a unidade abrigava apenas o público masculino do regime semiaberto, fechado e provisório sendo a população carcerária de 1.747 e a capacidade da unidade de 940 detentos e as maiores causas prisionais consistiam em práticas de furto, roubo e tráfico. Além disso foi informado que a unidade contava com assistências médicas (enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, psicólogos, dentistas e farmacêutico) social (2 assistentes sociais) e educacional (presença da Escola Professor Paulo Freire com 170 vagas e 118 alunos) com ensino de alfabetização, fundamental e médio e atividades profissionalizantes como: curso de barbeiro, fabricação de blocos de concreto e almoxarife e biblioteca itinerante.

Após essa breve inserção do Presídio Jacy de Assis e discorrido sobre o problema urbano que o cerca vamos discorrer brevemente sobre alguns dados referentes à Penitenciária Professor Pimenta da Veiga. Assim como o Jacy de Assis a Penitenciária fica em local afastado dos centros urbanos, neste caso ainda mais que o Presídio estando localizada na Zona Rural de Uberlândia na Rodovia Municipal Daura Ferreira Cherulli, Km 5.

Fig 03 - Marcação da localização da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga na área rural da cidade de Uberlândia-MG

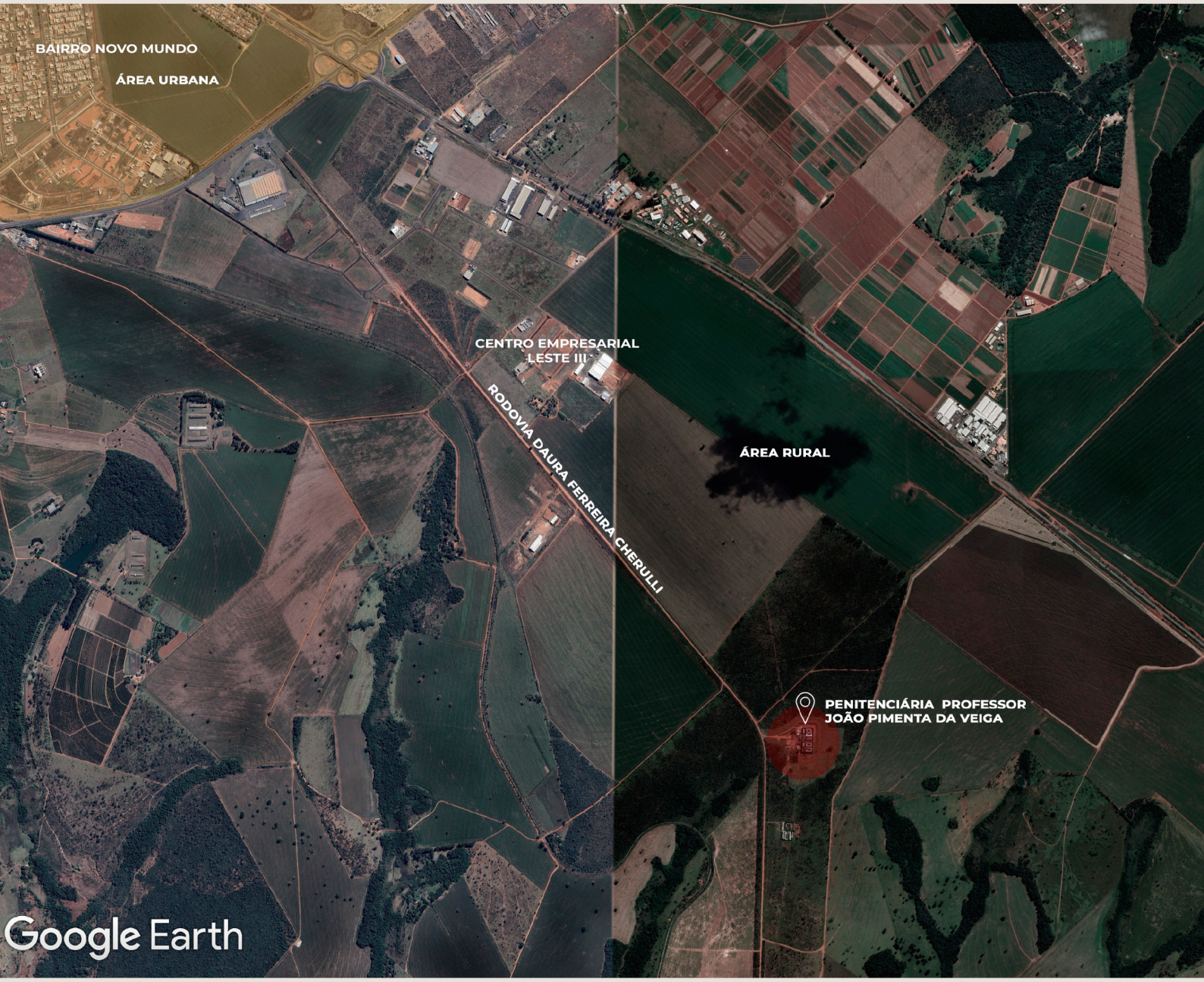

Fonte: Google Earth (2022) adaptado pela autora.

Fig 04 - Setorização dos pavilhões, espaços de oficina e Escola Estadual Mário Quintana da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Uberlândia-MG.

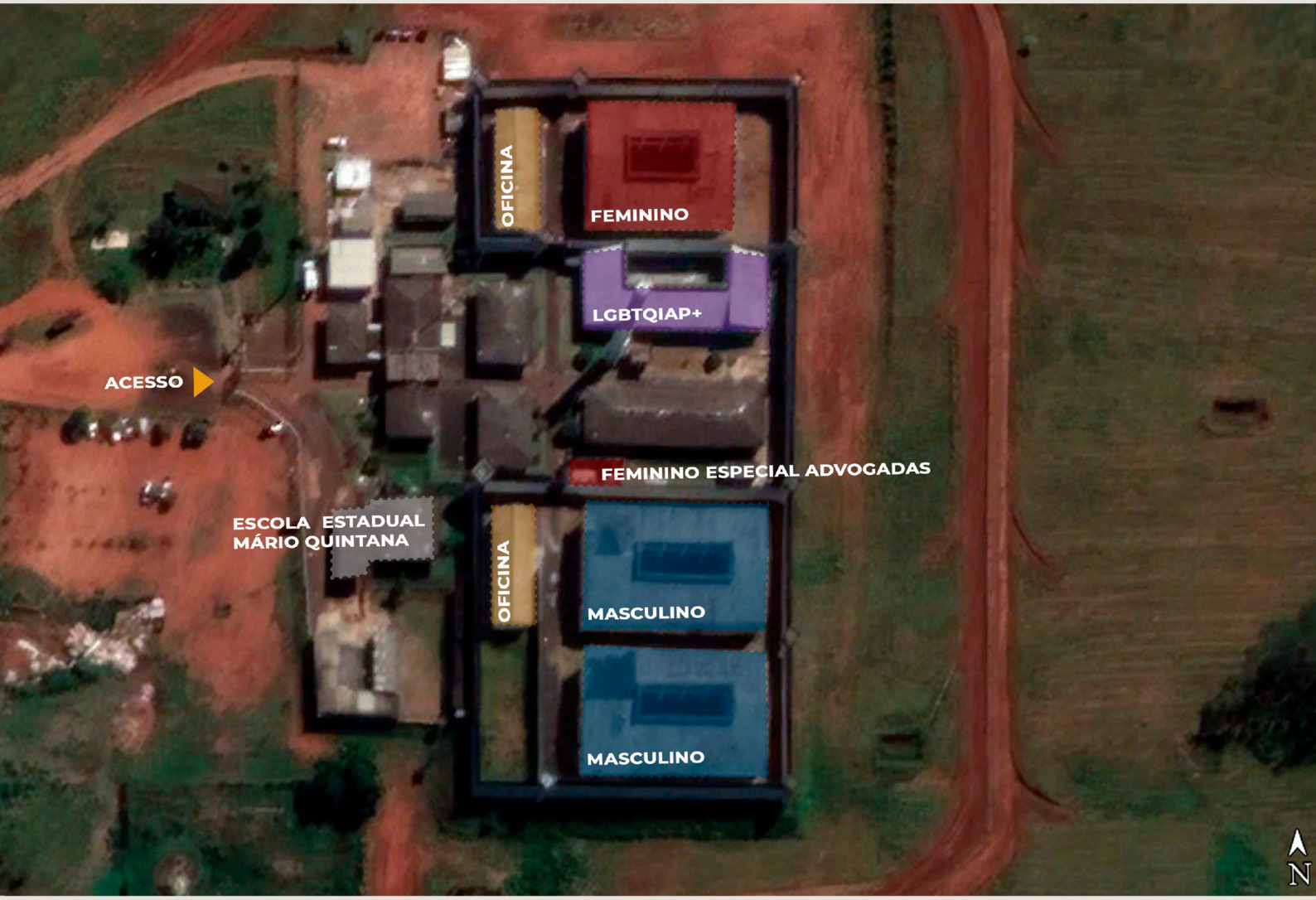

Fonte: Google Earth (2022) adaptado pela autora.

A visita à unidade foi realizada no dia 14/12/2022 e fomos recebidos pelo Subdiretor de Humanização do Atendimento Leandro de Sá Melazzo e pelo Subdiretor Administrativo Renê de Oliveira. Nos foi informado que a Penitenciária abriga o público masculino (2 pavilhões), feminino (1 pavilhão e 1 ala especial para advogadas) e LGBTQIAP+ (1 ala) dos regimes fechado e regime semiaberto. Como o nosso estudo irá trabalhar com o público feminino aqui iremos focar nas mulheres privadas de liberdade. A unidade abriga apenas mulheres do regime fechado, tendo uma população carcerária de 109 detentas e a capacidade de 140. É oferecido ensino de alfabetização, fundamental e médio na Escola Estadual Mário Quintana presente na unidade e até o dia da visita havia 16 mulheres estudando. Também são oferecidos cursos profissionalizantes como o Programa BioSocial – Ação que traz dignidade que oferece curso de produção de absorventes reutilizáveis em parceria com a marca de absorventes reutilizáveis Herself e curso de design de sobrancelha, manicure e pedicure no Projeto Mulheres Mil (os cursos são realizados na parte multiuso presente dentro do pavilhão e na metade da construção em frente ao pavilhão destinada à oficinas, dado que a outra metade é utilizada como lavanderia de maneira adaptada). Além disso, algumas detentas também trabalham em serviços internos da unidade como: serviços de limpeza, organização dos alimentos (o serviço de alimentação dos detentos advém de uma empresa terceirizada que leva o alimento até o local) e lavagem de roupa de todos detentos da Penitenciária.

Feita a breve contextualização acima dos estabelecimentos penais da cidade de Uberlândia-MG, é importante apreender que, segundo a LEP (Lei nº7.210, de 1984), existem três tipos de regimes, para detentos que foram condenados, são eles: regime fechado, regime semiaberto e regime aberto e, além dos condenados, temos a condição do preso provisório, ou seja, de maneira resumida, é aquele que ainda não passou por processo de julgamento e que, por conseguinte, ainda não foi condenado. Ademais, também é interessante inserir a existência do regime disciplinar diferenciado (RDD)[2] que pode ser aplicado tanto para os presos provisórios quanto para os condenados. Sob esse prisma, é por meio de tais tipos de regimes que um detento que encontra-se privado de liberdade poderá conseguir a progressão de regimes levando em conta seu bom comportamento carcerário - comprovado pelo diretor do estabelecimento - e seu cumprimento de um sexto de pena no regime anterior, consistindo em um meio de reinserção e contato de forma gradual do indivíduo com a sociedade.

2 Consiste em um meio especial de cumprimento da pena no regime fechado, que se dá na permanência do preso (provisório ou condenado) em cela individual, com limitações ao direito de visita e do direito de saída da cela. Quanto à natureza, pode ser exposto de duas formas, como uma sanção disciplinar, ou como medida cautelar.

Ademais, outra relação que envolve a LEP (Lei n°7.210, de 1984), e que é interessante de ser levantada nesse momento, confere à organização e relação entre os condenados e os regimes em que se encontram com o tipo de estabelecimento penal que irão ser inseridos. No Brasil, a LEP (Lei n°7.210, de 1984) define seis tipos de estabelecimentos penais são eles: Penitenciária; Colônia Agrícola ou Industrial; Casa do Albergado; Centros de Observação; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e Cadeia Pública. Segundo a professora e advoga criminal Carla Teixeira (2022), a existência de diferentes tipos de estabelecimentos penais é justificada, na mesma, por conta da existência do regime de progressão de penas; é justificada na Constituição de 1988 que afirma que: "a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado" e também nas Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos) que atesta em sua regra n° 11 que:

> As **diferentes categorias de reclusos devem ser mantidas em estabelecimentos prisionais separados ou em diferentes zonas de um mesmo estabelecimento prisional,** tendo em consideração o respetivo sexo e idade, antecedentes criminais, razões da detenção e medidas necessárias a aplicar. Assim:
>
> > (a) Homens e mulheres devem ficar detidos em estabelecimentos separados; nos estabelecimentos que recebam homens e mulheres, todos os locais destinados às mulheres devem ser completamente separados;
> > (b) Presos preventivos devem ser mantidos separados dos condenados;
> > (c) Pessoas detidas por dívidas ou outros reclusos do foro civil devem ser mantidos separados dos reclusos do foro criminal;
> > (d) Os jovens reclusos devem ser mantidos separados dos adultos.(1955, grifo nosso)

Visto isso, a tabela abaixo foi concebida com o intuito de explicitar visualmente e de modo resumido a relação entre os estabelecimentos penais, seus respectivos regimes e locais de inserção, consoante a LEP (Lei n°7.210, de 1984):

ESTABELECIMENTOS PENAIS	REGIME	LOCAL DE INSERÇÃO
PENITENCIÁRIA	REGIME FECHADO, REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (EM REGIME FECHADO)	AFASTADO DOS CENTROS URBANOS
COLÔNIA AGRÍCOLA OU INDUSTRIAL	REGIME SEMI ABERTO	NÃO INFORMADO
CASA DO ALBERGADO	REGIME ABERTO E RESTRIÇÃO DE FINAL DE SEMANA	CENTROS URBANOS E PROXIMIDADES
CENTROS DE OBSERVAÇÃO	APENAS LOCAL DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ENVIO AO CTC*	INSTALADO EM UNIDADE AUTÔNOMA OU EM ANEXO A ESTABELECIMENTO PENAL
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	PRESOS INTERDITADOS: INIMPUTÁVEIS E SEMI-IMPUTÁVEIS	NÃO INFORMADO
CADEIA PÚBLICA	PRESOS PROVISÓRIOS - AINDA NÃO FORAM CONDENADOS	CENTROS URBANOS E PROXIMIDADES

Fonte: Autora.

*CTC - Centros de observação criminológica: estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser realizados os exames cujos resultados serão encaminhados às Comissões 26 Técnicas de Classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento adequado para cada pessoa presa.

O termo “presídio”, por sua vez, atrelado ao nosso objeto de estudo, designa o tipo de local em que irão ser encontrados presos temporários em que a sua pena ainda não transitou em julgado, assim, quando sua sentença de condenação for determinada serão encaminhados para uma penitenciária, logo, o termo não é visto na tabela acima nos tipos de estabelecimentos penais designados pela LEP pois, conforme a já citada advogada e professora criminal Carla Teixeira (2022), houve uma opção ou escolha do legislador em não incorporar o termo.

Quando pensamos na tipologia arquitetônica dos estabelecimentos penais, é pertinente introduzir, primeiramente, o pensamento do filósofo Michel de Foucault em relação à “disciplina” como dispositivo de controle e ao sistema panóptico de Bentham, que foi largamente incorporado nas construções prisionais de todo o mundo. Em seu livro Vigiar e Punir, publicado pela primeira vez no ano de 1975 na França, sendo editado e traduzido no Brasil apenas em 1984, o filósofo discorre em seus capítulos sobre os castigos corporais e suplícios, sobre o sistema punitivo e de penas até que se chegue na questão da disciplina, do “corpo dócil” e do panoptismo.

Assim, ao lermos a primeira parte do livro, foi possível apreender que com a ascensão do iluminismo na Europa do séc. XVIII, tornou-se notório a necessidade de cessar com o modelo do suplício e castigos corporais, que eram realizados com quem praticasse crimes hediondos no Ocidente, principalmente no período Medieval e Renascentista, e que consistiam em espécies de espetáculos públicos para fomentar a ideia de punição exemplar e demonstrar o poder absoluto do rei, para incorporar o modelo prisional que teria como maiores princípios norteadores a vigilância e a punição. Dessa forma, é no séc. XIX que a punição irá se afastar com maior força dos castigos corporais ao condenado para preconizar a privação de liberdade. “O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos.” (FOUCAULT, 1984)

Posteriormente, o filósofo disserta sobre os julgamentos renascentistas, sobre as regras de aceitação de confissão, regras de tortura, como se definia os atos de punição, de suplícios e como foi havendo a regressão desses atos e a associação das formas punitivas à uma racionalização economica e afins, porém, o que é interessante de destacar e trazer para nosso trabalho, nessa primeira e segunda parte do livro, é a abordagem do pensador sobre o conceito de microfísica do poder. Principalmente a partir do séc XVIII, Foucault acredita que o poder não está concentrado em uma única pessoa ou instituição, para ele, o poder está difundido por todo o corpo e atores sociais, e é nesse momento também que ele coloca que o poder não é somente repressivo, ele também pode ser disciplinar, não apenas destruindo um ser mas também construindo um novo indivíduo: “A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como

instrumentos de seu exercício.” (FOUCAULT, 1984)

Sob esse prisma, é na terceira parte de seu livro que o poder disciplinar e a ideia dos “corpos dóceis” aparecem com maior ênfase. Foucault nos mostra como a partir do séc XVIII, com as construções das prisões, escolas, hospitais psiquiátricos e dos quartéis, os indivíduos foram sendo educados, tornando-se obedientes, limitados e sujeitos a determinados tipos de comportamentos que irão os submeter e servir aos dispositivos de controle da época. Nas palavras de Foucault:

> A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita.” (1984)

Logo, a ideia principal em relação aos “corpos dóceis” é saber o que podemos produzir com eles e não o que reprimimos no mesmo. Foucault acredita que produzindo nesses “corpos dóceis”, alcançando uma relação entre docilidade e utilidade e obtendo uma sujeição plena do corpo e de suas forças, a eficiência do poder sobre eles seria maior do que reprimindo-os. Havia então, a necessidade de se ter uma manipulação sobre os gestos, movimentos e comportamentos dos corpos tornando-os ativos economicamente e passivos politicamente.

Dessarte, aparecem os *mecanismos de disciplinarização dos corpos* que é colocado pelo filósofo para entendermos como os corpos são adestrados na modernidade, e como tais só alcançarão a disciplina por meio da norma - havia sanções normalizadoras que iriam punir o indivíduo que não obedecesse às normas; da vigilância - olhar hierárquico que possibilitaria múltiplas vigilâncias e que estariam intercruzadas; e do exame - os corpos estariam sendo vigiados e monitorados o tempo todo para ver se o indivíduo estaria cumprindo e obtendo os méritos e objetivos que se espera do seu corpo docilizado. Logo, é a partir disso que surge a necessidade de um modelo espacial, arquitetônico que possibilite a distribuição individualizada para alcançar a disciplina, e tal modelo aplicado às prisões possibilitaria vigiar e controlar de maneira eficaz, individualmente, o movimento de cada indivíduo condenado, além de propiciar que não haja comunicação entre os corpos e possíveis rebeliões.

Dessa forma, será na terceira parte de seu livro que Foucault irá analisar o cenário e local ideal para o alcance do corpo dócil e do poder disciplinar. O Panóptico de Bentham, consistia em uma estrutura física de vigilância total,

nas palavras de Foucault (1984):

> O princípio é conhecido: na periferia **uma construção em anel; no centro, uma torre;** esta é vazada de **largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel**; a construção periférica é dividida em **celas,** cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo **efeito da contraluz**, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas **silhuetas cativas nas celas da periferia.** Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, **perfeitamente individualizado e constantemente visível.** O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. (grifo nosso)

Fig 04 - Planta e interior da penitenciária de Stateville nos Estados Unidos, séc XX.

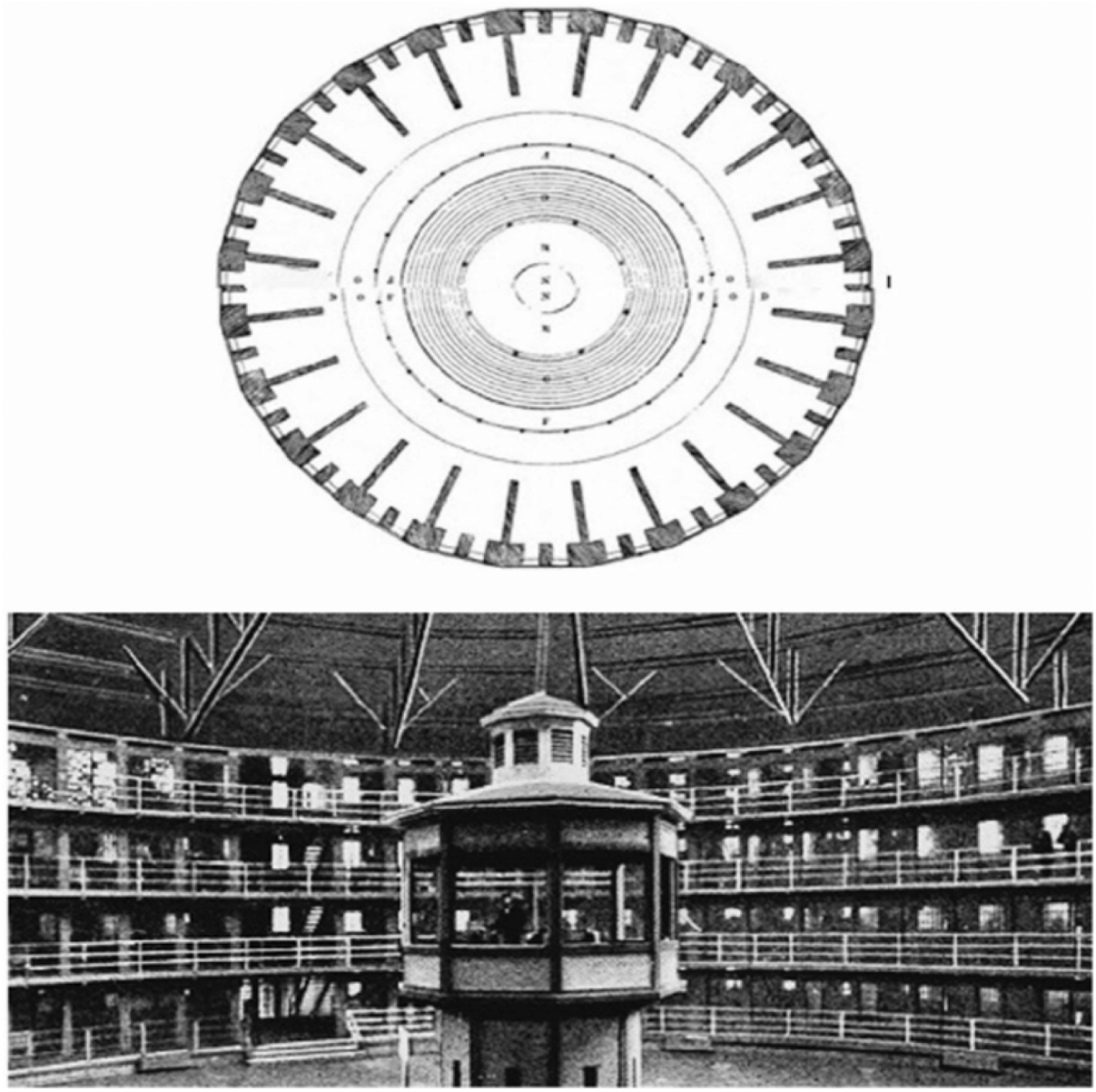

Fonte: FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: O nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 1984, pág 51.

Visto isso, tal sistema atingiu diversas partes do globo e configurou-se como um novo modelo político de dominação e uma referência e marco em termos de técnicas de vigilância e economia de controle, punição e política que substituiu os mecanismos e exercícios pesados e inúteis de dominação e penas sobre os corpos e que foram utilizados durante um longo período histórico na Europa, tendo seus princípios ainda sendo incorporados em muitas construções de estabelecimentos penais brasileiros.

É importante destacar que o contexto apresentado por Foucault abrange integralmente a realidade europeia e norte-americana e que em diversos âmbitos acabaram por influenciar a realidade do Brasil e de outros países do Ocidente. Porém, é notório que são contextos sociais, políticos, econômicos e culturais totalmente diversos e que corroboraram para que a questão punitiva e prisional no nosso país se desenvolvesse de forma singular. Enquanto em países da Europa penas cruéis e de caráter desumano passam a ceder local às penas privativas de liberdade e os locais de reclusão começam a surgir atrelados à características de humanização do indivíduo e do espaço a partir do séc XVIII, fato explicitado pelo pesquisador abaixo:

> Com John Howard (1720-1790) registrou-se, na Inglaterra, um movimento revolucionário para humanizar o regime prisional da época, através do recolhimento celular, trabalho diário, reforma moral pela religião, condições de higiene e de alimentação. Seu esforço não foi inútil. Em 1775 e 1781, foram construídos dois estabelecimentos penitenciários, nos moldes por ele preconizados. Posteriormente, mais outro foi edificado também na Inglaterra. (SUZANN, 2005)

No Brasil, ainda levando em consideração o autor citado acima, é apenas em meados do século XIX que começam a aparecer estabelecimentos penais que continham celas individuais, oficinas de trabalho e um espaço arquitetural próprio para a pena de cada indivíduo, uma vez que, até o começo do século XIX ainda era visto penas em açoites entre outros meios de tortura:

> A instalação da primeira prisão brasileira mencionada na Carta Régia de 1769 foi uma Casa de Correção no Rio de Janeiro, seguida de outra cadeia construída em São Paulo, entre 1784 e 1788. Essas cadeias se apresentavam como grandes casarões, onde funcionava também a Câmara Municipal. Na parte inferior existiam as salas destinadas ao aprisionamento, para onde eram levados os indivíduos que cometiam infrações, inclusive escravos, para aguardar as **penas de açoite, multa ou o degredo, uma vez que não existia ainda a pena de prisão.** (SUZANN, 2005, grifo nosso)

Fig 05 - Casa de Câmara e Cadeia de Ouro Preto, construída em 1780, tal abrigava a Câmara de Vereadores, oficiais do judiciário, guardas da cidade e as celas, onde ficavam os indivíduos que cometiam infrações para aguardar as penas supracitadas. Hoje configura-se no Museu da Inconfidência Mineira. Imagem de João de Almeida Ferber, 19 março de 1965.

Fonte: https://museudainconfidencia.museus.gov.br/

Assim, em 1824 através da nova constituição o sistema punitivo do nosso país começa a ser revisto em alguns aspectos e as penas de açoite, tortura, ferro quente entre outras penalidades de caráter desumano e cruel passam a ser banidas para uma parcela da população, uma vez que, tais ainda eram destinadas aos escravos. Outro fato interessante de se destacar e que está atrelado à precariedade dos espaços penitenciários, de acordo o advogado criminalista Fábio D'elia, é que com a Lei Imperial datada de 1° de outubro de 1828 há a criação das Câmaras Municipais e uma das suas atribuições era nomear pelo menos cinco cidadãos que seriam encarregados à visitar as prisões civis, militares e eclesiásticas, além de todos os estabelecimentos públicos de caridade, para que se informem do estado e das melhorias de que cada estabelecimento se encontraria e necessitaria. Fábio coloca que:

> Essas comissões que visitavam as prisões produziram relatórios de suma importância para a questão prisional do país, trazendo a **realidade lastimável desses estabelecimentos.** O primeiro relatório da cidade de São Paulo, datado em abril de 1829 já tratava de problemas que ainda hoje existem, como **falta de espaço para os presos, mistura entre condenados e aqueles que ainda aguardavam julgamento**. Já no relatório de setembro do mesmo ano, a situação relatada pela comissão é ainda pior. [...] **Assistência médica precária, alimentação ruim e pouca, mistura de presos condenados e não condenados, falta de água, acúmulo de lixo** fizeram a comissão concluir que tal era "o miserável estado da Cadea capas de revoltar ao espírito menos philantropo. (D'ELIA, 2012, grifo nosso)

Como foi colocado por Fábio, na citação acima, tal realidade datada do século XIX é vista nos estabelecimentos penais brasileiros até os dias de hoje. O já citado Presídio Professor Jacy de Assis, por exemplo, sofreu críticas nesse âmbito recentemente e que foi publicada pelo jornal G1 - TV Integração do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no dia 24 de agosto de 2022 como podemos ver através dos recortes abaixo:

A escolha pelo Jacy de Assis como primeiro local para vistoria não foi aleatória, pois, segundo o relatório, há um histórico de diversos problemas relatados no local e **a unidade é a primeira em número de denúncias de tortura e violações em Minas Gerais, com 1.266 registros.**

"A Jacy de Assis é historicamente uma unidade marcada por graves denúncias de tortura, que incluíam privação de água e comida, torturas físicas, uso desproporcional de armamentos menos letais, falta de atendimento médico, transferências arbitrárias, castigos coletivos e violências psicológicas", detalhou o documento.

Por fim, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura também apresenta denúncias de pessoas que são retiradas de celas e levadas para outros locais, onde foram obrigadas a beber detergente e urina de outros. Os casos ocorreram entre fevereiro e março de 2022 e são investigados.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2022/08/24/relatorio-aponta-superlotacao-agressoes-e-problemas-na-alimentacao-em-unidades-prisionais-de-uberlandia.ghtml>.

Logo, podemos apreender, por meio das breves reflexões e recortes dos noticiários acima, que a história do sistema punitivo e penitenciário brasileiro por muito tempo esteve atrelada à colônia portuguesa e suas práticas de dominação e escravidão - que refletem em nosso história até a atualidade - dado que, foi apenas em 1830 que criamos o nosso próprio código penal ficando, até então, submetidos às "Ordenações Filipinas, que em seu livro V trazia o rol de crimes e penas que seriam aplicados no Brasil." (D'ELIA, 2012). Além disso, foi apenas em 1850, 20 anos após a criação do nosso primeiro código penal, que houve a criação das prisões como locais de pagamento de pena por meio da privação de liberdade e não apenas como local de aprisionamento enquanto a pena corporal, como as citadas anteriormente, não fossem exercidas sobre o indivíduo. Assim, nas palavras do historiador do tema, Carlos Aguirre:

> **As prisões e o castigo foram usados, fundamentalmente, para promover a continuação do trabalho escravo** orientado à economia de exportação. **Um reformador de prisões culpou a "escravocracia" pela lentidão no processo de reforma carcerária na Bahia,** onde a correção privada imposta aos escravos e outros trabalhadores **continuava sendo a forma punitiva preferida tanto por autoridades como pelos proprietários de escravos.** (2009, grifo nosso)

A necessidade de conservar tal sistema de submissão, de tortura como meio punitivo e a questão da escravidão vista acima refletiram em diversas fases da nossa história e se perpetuam até os dias de hoje. Um marco histórico que muito contribuiu para ratificar, fortalecer e trazer à tona a tortura, como meio punitivo, foi a ditadura militar. Conforme a pesquisadora Ana Rosa Abreu, até o ano de 1964, que marca o início da ditadura militar em nosso país, não se via um número grande de estabelecimentos penais, como as penitenciárias, por exemplo, e o uso destas estava atrelado, majoritariamente, à privação de liberdade dos detentos. Contudo, durante o período do regime militar, esses estabelecimentos começam a ser usados como locais para práticas de tortura contra quem se opunha ao regime politico da época:

> [...] **convivência de velhas e novas práticas irá marcar as prisões brasileiras ao longo da história."** [...] Para tanto, montou-se uma **estrutura repressiva** que, em parte, estava formada por **centros legais e ilegais de detenção**, por "setores de inteligência" que deveriam obter informações dos presos l**ançando mão de métodos cruéis de tortura** e, também, por grupos que simplesmente eliminavam figuras consideradas como opositores, "subversivos" ou indesejáveis. (ABREU, grifo nosso)

Fig 06 - Imagens de uma das celas do antigo Deops/SP (Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo) que funcionou por mais de quatro décadas vinculado aos períodos ditatoriais, e foi reconstituída fazendo parte, hoje, da exposição de longa duração do Memorial da Resistência de São Paulo.

Fonte:< http://memorialdaresistenciasp.org.br/mostras/>.

Fonte:< http://memorialdaresistenciasp.org.br/mostras/>.

Além disso, outra questão importante, e que é fruto do sistema colonial escravocrata instaurado em nosso país, das perspectivas supracitadas, da estrutura das desigualdades sociais e raciais, da história das políticas de encarceramento brasileiras e de outras tantas políticas discriminatórias, que aqui não iremos nos delongar, refere-se à população carcerária na perspectiva cor/raça. Consoante o Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do ano de 2020 dos 657,8 mil presos, 438,7 mil são negros, ou seja, 66,7%, enquanto 32,3% são considerados brancos. Além de que, tais desigualdades e discriminações não persistem apenas no momento pré detenção mas também durante todo o processo judicial e vivências do cárcere, como coloca o Anuário Brasileiro de Segurança Pública:

> Existe, dessa forma, uma **forte desigualdade racial no sistema prisional**, que pode ser percebida concretamente na **maior severidade de tratamento e sanções punitivas direcionadas aos negros.** [...] Mas **essas pessoas também são tratadas diferencialmente dentro do sistema de justiça. Réus negros sempre dependem mais de órgãos como a Defensoria Pública, sempre têm números muito menores de testemunhas.** Já os brancos não dependem tanto da Defensoria, conseguem apresentar mais advogados, têm mais testemunhas. É um tratamento diferencial no sistema de justiça. **Os réus negros têm muito menos condições que os réus brancos.** (2020, grifo nosso)

Perpassado por essa contextualização histórica, social, racial e política, voltamos para concluir, inserir na atualidade e refletir sobre até que ponto o modelo panóptico, apresentado anteriormente, contribui e funciona no nosso sistema penal e prisional para a efetiva reeducação e ressocialização dos indivíduos em sociedade, visto que, muitos de seus princípios ainda vêm sendo incorporados na estrutura carcerária do nosso país. De acordo com a jornalista e pesquisadora do tema Gisele Lima (2021), o modelo da arquitetura panóptica, no Brasil, tem como maior empecilho a superlotação dos presídios. Ao adentrar um presídio em que há uma superlotação, por exemplo, o que é possível ver nas celas e até externando aos corredores são lençóis, cordas para estender roupa e se comunicar com outros detentos das demais celas, ventiladores e afins que surgem como empecilho para a vigilância. Gisele coloca que:

> Com o crescimento da massa carcerária e a presença maciça de facções criminosas, é possível destacar que **o sistema panóptico é sim eficaz, mas para a figura do preso**. Levando em conta que o efetivo de policiais é ineficiente sendo acrescentada a precariedade da estrutura institucional, atualmente é possível chegarmos à conclusão que **é o preso quem vigia o policial.** (2021, grifo nosso)

Outra questão que faz com que o modelo panóptico seja ineficaz para nós está relacionada à visão e implantação na estrutura carcerária e penal, por parte da sociedade e por muitos representantes do poder da ideia do sistema correcional punitivista e preconceituoso que carece de políticas sociais que possibilitem a ressocialização dos ex-detentos em sociedade. Assim, muitos não veem os detentos ou ex-detentos como indivíduos passíveis de reeducação, transformando a implantação do modelo panóptico nos nossos estabelecimentos penais em um mecanismo inútil.

> A sistematização do sistema panóptico adentrou no plano de construção prisional brasileiro, apresentando um **planejamento já defeituoso em seu plano de validade,** tendo em vista que **fora implantado ora pela ineficiência das ferramentas estatais, ora pela visão correcional punitivista da sociedade já estratificada** e piramidal em sua estrutura constitutiva. (LIMA, 2021)

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2015, 57% da nossa população disse que concordava com a frase: "bandido bom é bandido morto", fato que exibe, ratifica e corrobora para os altos números de preconceitos e reincidências dos ex-detentos. Preconceito esse que é visto e exercido por representantes do poder do nosso país, como podemos ver na imagem abaixo, na qual o ex-presidente da república publica em sua rede social do Twitter, em tom de comemoração, sobre o aumento no número de detentos:

Fig 07 - Postagem do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro em sua rede social Twitter no ano de 2020.

Fonte:<https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>

Ademais, foi colocado por Foucault a necessidade de individualizar de acordo com suas particularidades, no caso da prisão, individualizar conforme a pena a ser cumprida por cada indivíduo, visando facilitar a localização, controle e tornar a disciplinarização dos corpos mais eficaz. Entretanto, grande parte das unidades prisionais brasileiras são afetadas com a superlotação que faz com que haja "a mistura de presos de periculosidades diferentes, favorecendo o recrutamento de novos membros para o reduto das facções criminosas."(MELO, 2020) acabando com qualquer possibilidade de disciplinarização e individualização dos detentos, dificultando o processo de reeducação.

Além disso, essa ideia de individualização espacial dos indivíduos no âmbito pessoal, não apenas da pena como supracitado, torna-se prejudicial uma vez que a disciplina atrelada à essa questão vem como um meio de "hierarquizar indivíduos que, quando indisciplinados, deveriam ser institucionalizados, anulados em suas individualidades, esquecidos em sua personalidade e transformados a partir de uma força disciplinar sempre vigilante"(SANTOS, 2019). Assim, o detento passa, muitas vezes, a ser atrelado à apenas um número e visto como um corpo que deve ser docilizado, disciplinarizado e despersonificado, logo, o sistema e estrutura panóptica no âmbito da individualização em celas "alimenta a docilização de uma força de trabalho a ser mantida sob controle, de acordo com as necessidades que surgem no seio de um (neo)liberalismo econômico" além de que, atualmente, é possível perceber que "o isolamento solitário se configura muito mais como sanção para as faltas disciplinares, o que demonstra o caráter punitivo do mesmo"(SANTOS, 2019) distanciando-se do intuito de reeducar e qualificar os detentos para uma integral e digna reinserção em sociedade.

> [Esses] processos pelos quais o eu é degradado são relativamente padronizados nas prisões. Primeiramente, temos a barreira que estas instituições colocam entre o preso e o mundo externo. [...] Também o despojamento dos bens individuais e pessoais pelo qual passa o indivíduo na prisão é central. Despido de sua aparência usual, assim como dos equipamentos e serviços que o mantêm, o preso é desfigurado em sua pessoalidade. [...] O fato de que o preso nunca estar invariavelmente só, ou seja, é sempre visto e vigiado (como o panóptico disciplinar que Foucault aponta), revela outra espera desta degradação. Essa vigilância e controle interpessoal impostos terminam por fragilizar a individualidade e, portanto, levar à fragilização e degradação do eu [...]. (BRANDÃO,2018)

Diante do exposto, foram percebidos algumas problemáticas e benesses relacionadas ao modelo do Panóptico de Bentham quando aplicado aos estabelecimentos penais atuais e ao sistema, história e configuração carcerária

brasileira. Quando analisamos o nosso principal objeto de estudo, a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, vemos algumas características que perduraram e outras que foram sendo modificadas ou não implementadas com o avanço da tecnologia em relação ao modelo arquitetônico citado (aqui iremos comparar e analisar características advindas do primeiro modelo arquitetônico Panóptico pensado por Bentham, apresentado neste trabalho anteriormente, dado que, com o passar do tempo algumas características foram sendo repensadas e modificadas por ele e outros pensadores). Assim, foi possível perceber a mudança de celas individuais para celas coletivas, devido ao aumento da população carcerária e a inserção de ideais de humanização do espaço; o programa que antes era condensado e homogeneizado consistindo apenas na torre central de vigilância, celas individuais e um pátio foi sendo ampliado com a implementação de espaços de oficina, escola, espaços administrativos, espaços de assistência médica, social, educacional, laboral, religiosa entre outras. O modelo radial foi se modificando, porém os espaços e únicos pontos focais de vigilância em cada pavilhão se mantém, embora não esteja mais no centro do pavilhão como podemos ver no esquema abaixo referente ao pavilhão feminino da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Fig 08 - Esquema mostrando em vermelho a área focal de vigilância do pavilhão feminino da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Uberlândia-MG.

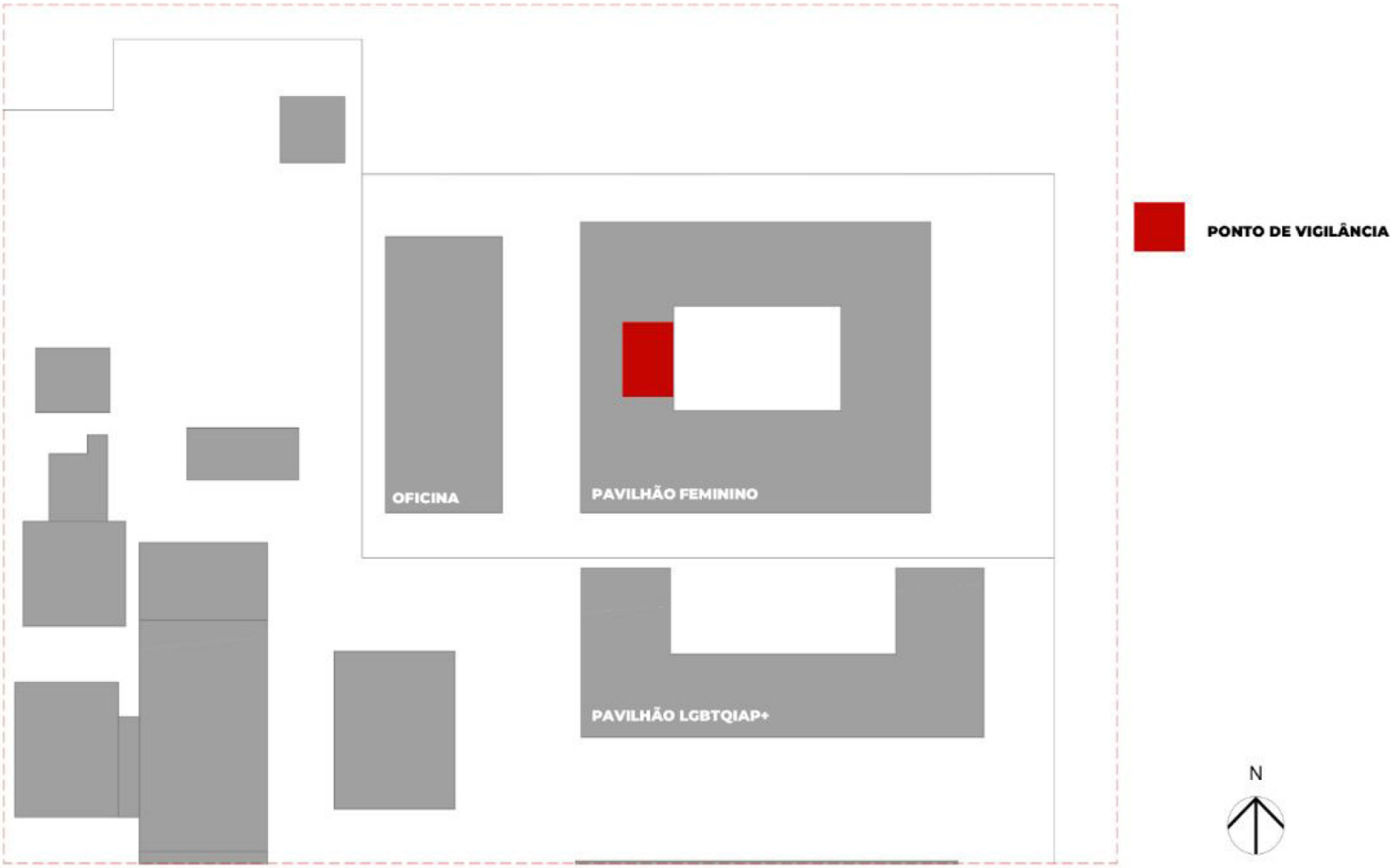

Fonte: autora.

Logo, apresentado e analisado de forma geral as questões relacionadas a história do sistema punitivo e carcerário brasileiro e dissertado brevemente sobre os estabelecimentos penais da cidade de Uberlândia-MG, vamos agora adentrar mais especificamente nas particularidades e características do público que iremos trabalhar: a mulher privada de liberdade.

capítulo 03

A situação da mulher encarcerada no Brasil

Fig 09 - Ensaio fotográfico realizado no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (Vespasiano, Minas Gerais, Brasil), em 2010. Foto de Fernanda Brescia.

Como já foi colocado anteriormente, a história do sistema carcerário do nosso país é marcada por diversas violações de direitos fundamentais e precariedades estruturais, sociais e políticas e o problema intensifica-se ainda mais quando atrelamos tal cenário à questão de gênero. As problemáticas que permeiam esse tema começam antes mesmo da admissão no cárcere, isto é, desde a realidade social que leva a maioria das mulheres a cometerem crimes até suas experiências, vulnerabilidades e negligências vivenciadas atrás das grades:

> Fatores externos como a monoparentalidade, a ausência de renda para criar os filhos ou as constantes ameaças feitas pelo companheiro, são exemplos do que levam as mulheres ao cometimento de crimes. Já do lado de dentro, a arquitetura dos presídios, os abusos, a ausência de itens básicos de higiene feminina e a falta de preparo para recepção de gestantes e lactantes, são amostras do que as mulheres têm que enfrentar atrás das grades. (PRADO, 2021)

Isso posto, o Infopen Mulheres (2017) nos mostra um pouco sobre a realidade do perfil das mulheres encarceradas no Brasil, com relação à faixa etária, etnia/cor, escolaridade, estado civil, número de filhos e tipos de penas, como podemos visualizar nos gráficos abaixo:

Fig 10 - Gráfico sobre a faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

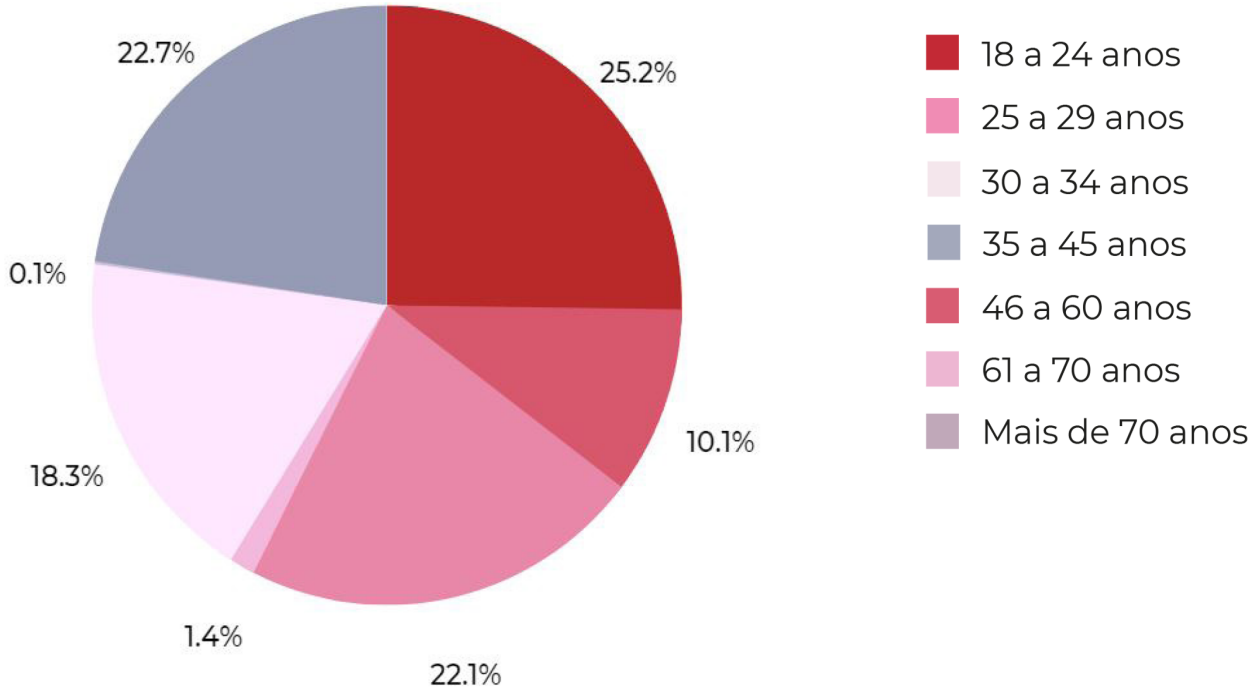

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017. adaptado pela autora.

Fig 11 - Gráfico sobre a etnia/cor das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

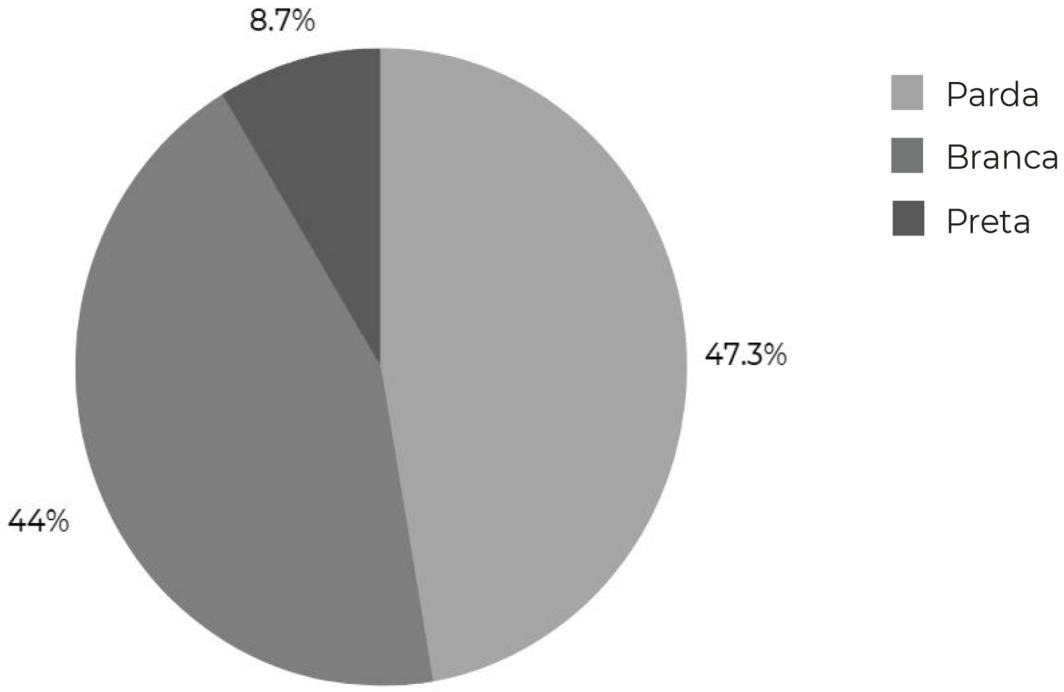

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017. adaptado pela autora.

Fig 12 - Gráfico sobre a etnia/cor das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

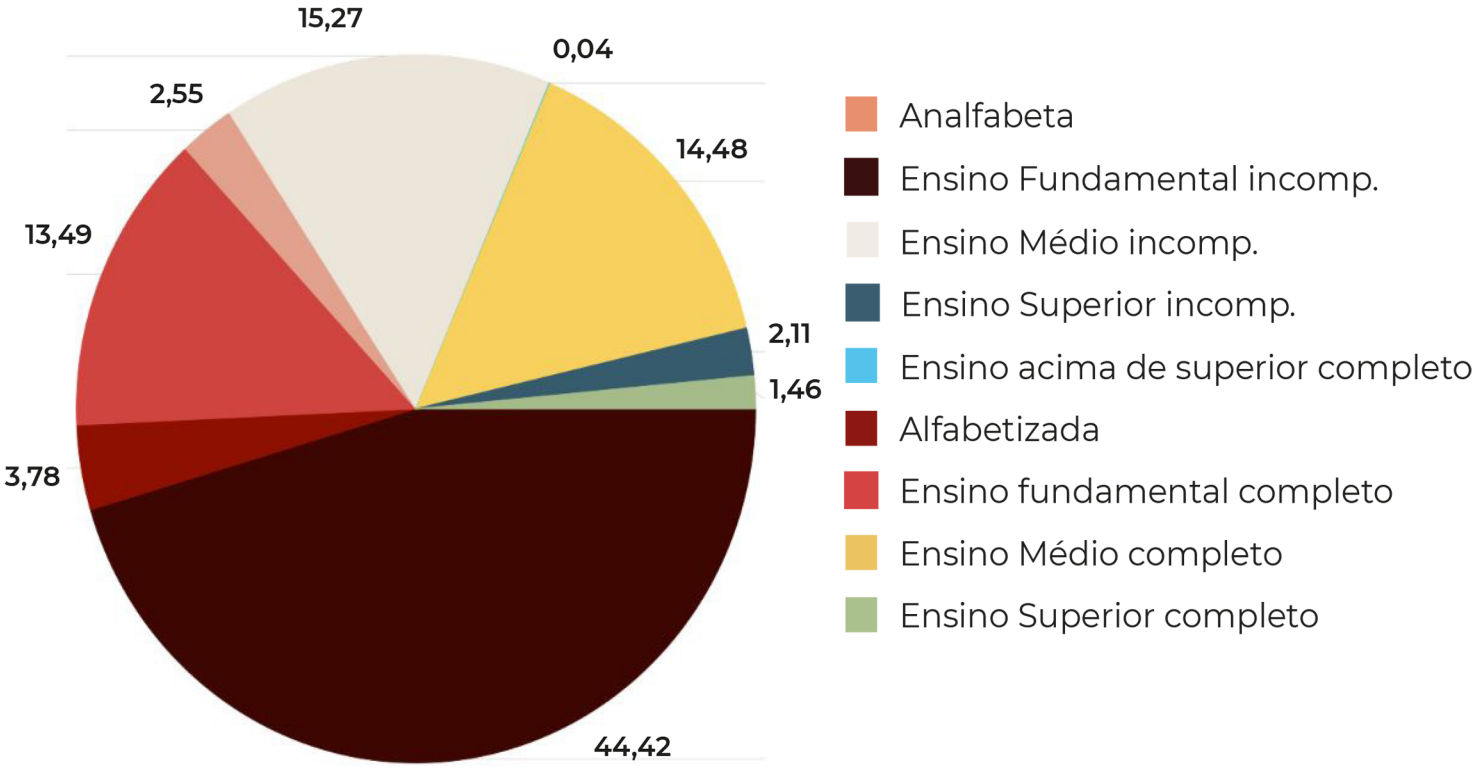

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017. adaptado pela autora.

Fig 13 - Gráfico sobre o estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

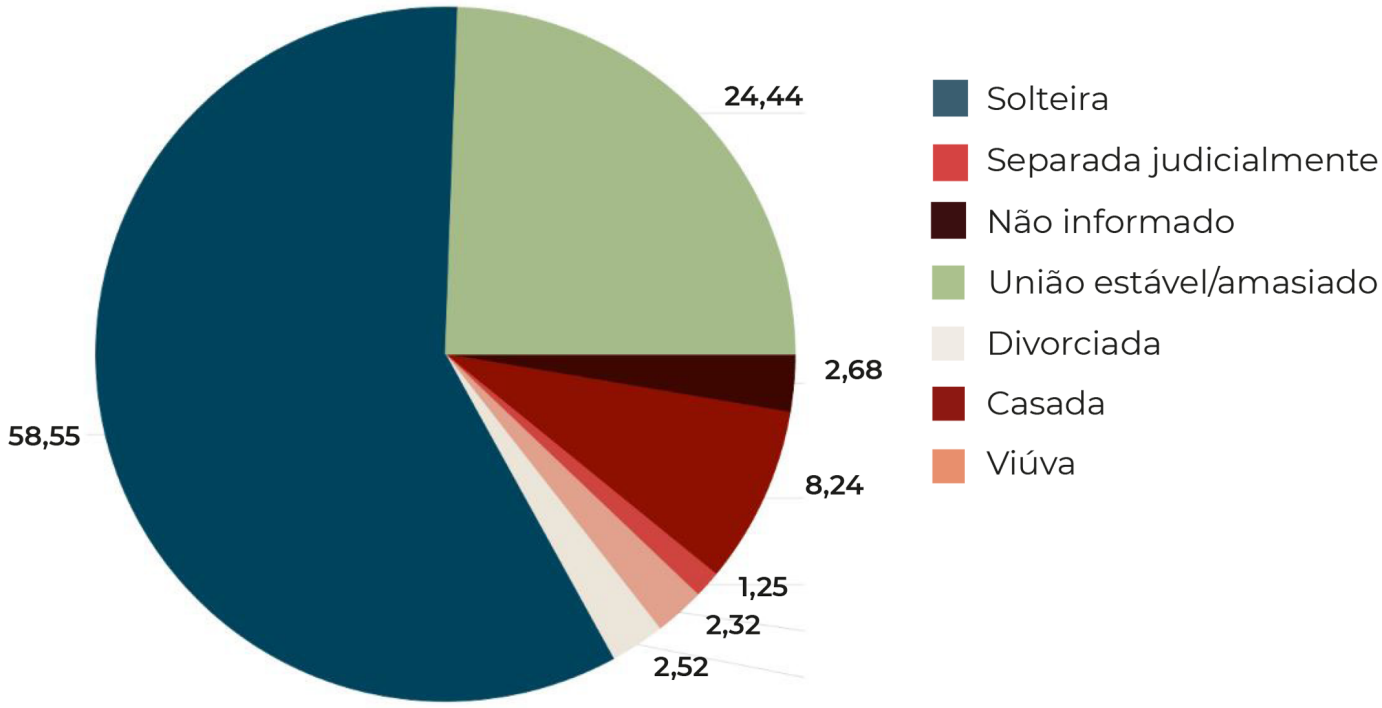

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017. adaptado pela autora.

Fig 14 - Gráfico sobre o número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil, no qual 74% são mães.

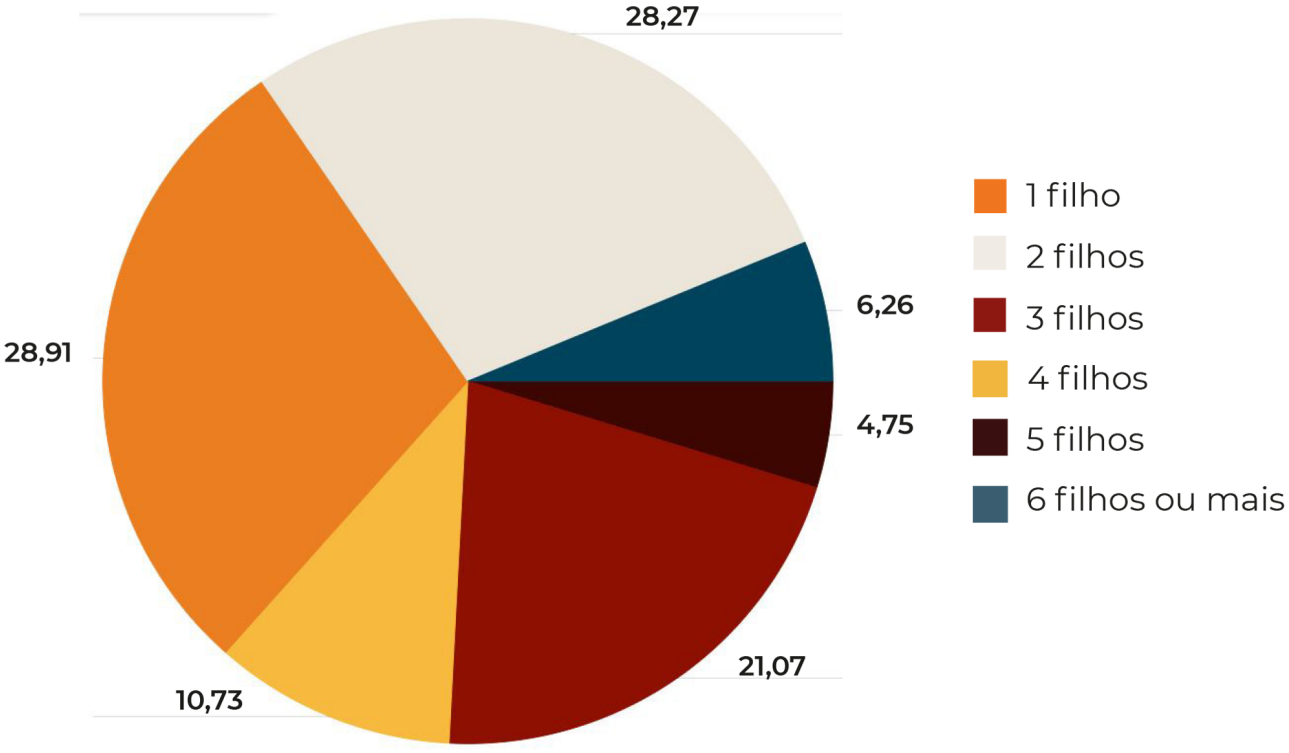

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017. adaptado pela autora.

Fig 14 - Gráfico sobre o número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil, no qual 74% são mães.

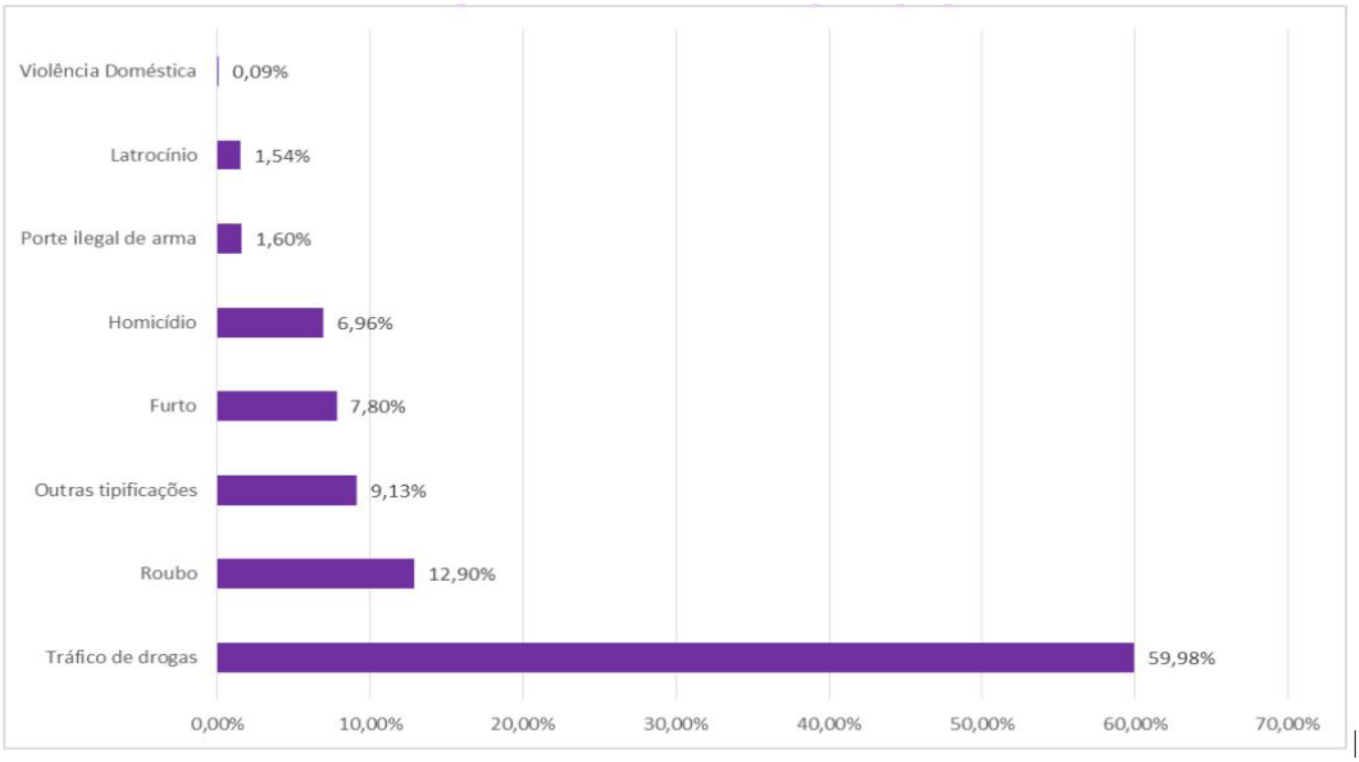

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017.

Sob esse prisma, tais gráficos e informações sobre o perfil das mulheres privadas de liberdade em nosso país serão de suma importância para entendermos as diversas desigualdades sociais, raciais e de gênero que permeiam esse campo. Começaremos contextualizando, brevemente, a inserção e história do aparecimento dos estabelecimentos penais e políticas prisionais que envolvem as mulheres.

A pesquisadora Nathalia Prado (2021) em suas pesquisas acerca do tema, deixa claro que a temática envolvendo o cárcere feminino surge com o intuito de "resguardar" mulheres consideradas "desviadas", "deliquentes" ou "histericas", isto significa, aquelas que se encontravam em circunstancias de prostituição, abandono ou que haviam infringido as leis. Assim, uma das maiores instituições, depois do Estado, que estava atrelado à recuperação dessas mulheres, nesse período anterior ao ano de 1940, foi a religião: "Antes da preocupação administrativa Estatal, a principal instituição atuante para oferecer assistência a essas mulheres foi a Igreja, especialmente a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, responsável por fundar o que viria a ser os primeiros presídios no Brasil."

Dessa forma, até o ano de 1940, não havia nenhuma lei ou diretriz legal que exigisse que as mulheres ficassem em celas, alas ou pavilhões separados dos homens. Foi apenas com o Código Penal de 1940 que houve uma preocupação em gerar mudanças nesse contexto, assim, dentre outras questões,

o Código previa a individualização da pena e a execução desta em unidades específicas ou alas e pavilhões separados para as mulheres.

> [...] o encarceramento das mulheres ocorria em espaços ocupados majoritariamente por homens, sendo que, frequentemente, havia o compartilhamento de celas por ambos os sexos, de modo que abusos sexuais, doenças e violências físicas eram comuns no cotidiano das mulheres presas. (PRADO, 2021)

A questão da separação de mulheres e de homens presos em espaços distintos foi de suma importância no campo da questão de gênero, porém, a arquitetura desses espaços não acompanhou e se atentou para estas questões, dessa forma, os espaços penais que começaram a receber as mulheres eram, em sua maioria, espaços que antes eram utilizados por detentos ou locais que replicaram a mesma configuração espacial de unidades penais masculinas. Diante disso, "as particularidades femininas não eram atendidas, uma vez que as prisões não suportavam estruturas aptas a lidar com as peculiaridades naturais do sexo feminino – como a gestação e a maternidade." (PRADO, 2021). O surgimento desses estabelecimentos, então, só ratificaram as desigualdades já existentes. Além disso, esse é um problema que ainda é perseverado, visto que, no Presídio Jacy de Assis em Uberlândia/MG, que até a pandemia admitia mulheres, de acordo com a Diretora de Humanização da unidade, não apresentava locais destinados às demandas femininas supracitadas, como berçários, celas para gestantes, ou outro tipo de estrutura para as mães e os filhos. O nosso local de intervenção: Penitenciária João Professor Pimenta da Veiga, também não apresenta locais específicos e adequados que acolham as mulheres grávidas e seus filhos, conforme colocado pelo Sub Diretor de Humanização do Atendimento Leandro Melazzo (2022), as detentas da unidade, quando grávidas, são transferidas para a unidade de Belo Horizonte-MG que apresenta uma estrutura adequada para recebê-las ou pode ser concedida à elas o regime semiaberto para que possam ir para suas casas durante o período de gestação, porém tal concessão é pouco admitida e a maioria acaba indo para unidade de Belo Horizonte em Vespasiano longe de sua rede parental.

Seguindo essa linha de reflexão, ao analisar os dados dos gráficos Infopen Mulheres de 2017 na temática número de filhos e estado civil, o que vemos é que há uma porcentagem alta de mulheres solteiras (58,55%) e de mulheres que são mães (74%) o que ratifica a quantidade de casos de monoparentalidade com mulheres que têm a função de cuidar da casa, dos filhos e da renda da família, visto que no ano de 2021, por exemplo, das 1.280.514 crianças que nasceram em nosso país 167.285 foram registradas sem o nome do pai, conforme pesquisa da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC). Esse fato relaciona-se, também, com a grande porcentagem de penas atreladas ao tráfi-

co de drogas (59,98%) e com o baixo índice de escolaridade das detentas, logo, "a impossibilidade de sair de casa para trabalhar em razão dos filhos, aliada a ausência de escolaridade, cria no tráfico de drogas um meio fácil para complementar a renda" (PRADO, 2021).

Ainda sobre a questão do tráfico de drogas, segundo o advogado criminalista Evinis Talon, muitas das mulheres que cumprem esse tipo de pena foram associadas ao tráfico por estarem no local em que a droga foi apreendida e que, na maioria das vezes, pertencia ao seu companheiro. Assim, tendo ciencia ou não do crime que estava ocorrendo no local onde mora, elas são acusadas de participação no ato e são presas. Além da vulnerabilidade feminina dentro desse contexto amoroso e que envolve o tráfico de drogas, temos também a questão da subordinação e desigualdades dentro de todo o processo desse tipo de crime, Prado (2021) coloca que:

> **A inserção das mulheres no tráfico reflete a complexidade das relações discriminatórias de gênero.** [...] a problemática do recorte de gênero se evidencia principalmente de duas formas. Primeiramente com relação ao envolvimento amoroso, no qual o companheiro transforma a mulher em "mula" para que faça o transporte da droga ao presídio e, na maioria das vezes, acabam sendo detidas em flagrante. [Assim] **o sexo masculino se impõe como sinônimo de autoridade e controle, enquanto a figura feminina se posiciona com subordinação, direcionando suas ações de acordo com os papéis criados e esperados nas relações sociais.** [Portanto] **as mulheres exercem funções de menor importância hierárquica também no mercado ilegal** – como limpar, empacotar o entorpecente ou realizar vendas simples – e, consequentemente, **auferem menos lucro do que os homens.** (grifo nosso)

Além dessas questões de vulnerabilidade no pré cárcere temos também as vulnerabilidades vivenciadas durante o cárcere. Quando pensamos nas assistências de saúde e higiene oferecidas às detentas, o que vemos, muitas vezes, é um padrão que é estruturado pensando no público masculino e replicado ao público feminino. No livro Prisioneiras (2017) escrito por Drauzio Varella ele aponta as diversas diferenças de demandas médicas conforme o gênero e como a assistência e o espaço destas não comportam a demanda das mulheres. Ele coloca que ao invés de demandas relacionadas ao bem estar físico como "feridas mal cicatrizadas, sarna, furúnculos, tuberculose, micoses e as infecções respiratórias", as mulheres reclamavam de "cefaleia, dores na coluna, depressão, crises de pânico, afecções ginecológicas, acne, obesidade, irregularidades menstruais, hipertensão arterial, diabetes, suspeita de gravidez", diante disso é nítida a necessidade de médicos com especializações diferentes

de acordo com o gênero presente no estabelecimento penal, entretanto tal atenção e distinção não é realizada. Na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga - Uberlândia/MG, por exemplo, em 2021 foram relatadas diversas ausências de assistência médica e violações e que foram noticiadas pelo jornal G1 Triângulo e Alto do Paranaíba como podemos ver nos recortes abaixo:

Foi nessa cela, inclusive, que **presas mantidas no local denunciaram um policial penal da unidade por estupro, em dezembro de 2021.** Devido ao estado "precário, insalubre, escuro, com mau cheiro e sem nenhuma ventilação", o relatório pede a interdição do espaço.

Nas questões de saúde, três problemas principais foram identificados. O primeiro deles foi o número elevado de mulheres que se cortavam para poder ter atendimento médico, já que os problemas relatados eram negligenciados e elas não recebiam o atendimento devido.

"Obtivemos também muitos relatos da morte de uma mulher em junho de 2021, que, clamando por socorro, após passar mal na ala feminina da unidade durante o dia inteiro, sem atendimento médico, acordou morta no dia seguinte em decorrência de um infarto", detalhou o relatório.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2022/08/24/relatorio-aponta-superlotacao-agressoes-e-problemas-na-alimentacao-em-unidades-prisionais-de-uberlandia.ghtml>.

Outra questão refere-se ao kit de higiene que é obrigatoriamente oferecido às detentas. Segundo Prado (2021), o kit destinado às mulheres deve conter itens básicos como pasta de dente, absorvente e papel higiênico que durem pelo menos um mês inteiro, porém, a maioria desses kits são montados e replicados consoante um padrão e tal segue as necessidades dos homens, ou seja, muitas detentas não recebem sequer absorventes. Visto isso, a jornalista Nana Queiroz em seu livro Presos que menstruam (2015) coloca que muitas vezes, pela falta de absorventes, as mulheres acabam por fazer uso de miolo de pão: "o miolo do pão velho é guardado para essas situações. As mulheres o amassam para que fique no formato de um O.B. e colocam-no dentro da vagina para absorver o fluxo menstrual"

Ademais, temos também a problemática referente à maternidade no cárcere. A LEP (Lei nº 7.210/1984), principalmente em seus artigos 14, 83, 89 e 112, assegura uma série de direitos relacionados ao pré-natal, pós parto e até ao recém-nascido, como instalação de berçários, creche com atendimento qualificado e progressão de regime para a gestante ou para a mãe que teve seu filho enquanto privada de liberdade. No entanto, esse não é o cenário visto nos estabelecimentos penais, dado que, das 351 unidades penais mistas ou femininas do nosso país, conforme dados do Infopen de 2018, apenas 55 contam com cela ou dormitório para gestantes, por exemplo, além da ausência de médicos ginecologistas e obstetras nesses locais.

> Com base nas estatísticas, **apenas 14% das unidades femininas ou mistas possuem berçário e/ou centro de referência materno-infantil**, somando todas uma capacidade total para receber até 467 bebês. Assim, **não são raros os casos em que as crianças permanecem nas celas com as mães, sem espaço reservado para amamentação ou descanso**, o que interfere na evolução física e psíquica do recém nascido e coloca em risco também a mãe. Desse modo, **não basta que haja contato se o ambiente com o qual está vinculado é ignóbil.** (PRADO, 2021. grifo nosso)

Sob essa ótica, além de serem atingidas, também, pelos diversos problemas infra estruturais do sistema carcerário que envolvem a superlotação, alimentação pouca e de má qualidade, abusos de poder, falta de recursos entre outros problemas já citados nesse trabalho, fica evidente, também, as diversas ações discriminatórias para com as mulheres dentro e fora dos estabelecimentos penais, com seus direitos básicos e necessidade intrínsecas desatendidas no âmbito social, médico, higiênico e material, que corroboram ainda mais para a degradação e violação da mulher e de seus direitos em sociedade. Nas palavras de Prado (2021):

Todo esse conjunto de fatores demonstra que **a dura realidade vivenciada pela mulher extramuros acaba também se projetando na violência intramuros.** Mais do que isso, percebe-se que os **estabelecimentos prisionais são produtos de processos sociais, em que os papéis de gênero são traçados de maneira a excluir as peculiaridades do sexo feminino.** Assim, a invisibilidade da mulher presa além de afastar seus direitos básico, retira também sua personalidade. (grifo nosso)

capítulo 04

Estudos sobre modelo e ações socioeducativas realizadas em unidades penais com mulheres privadas de liberdade

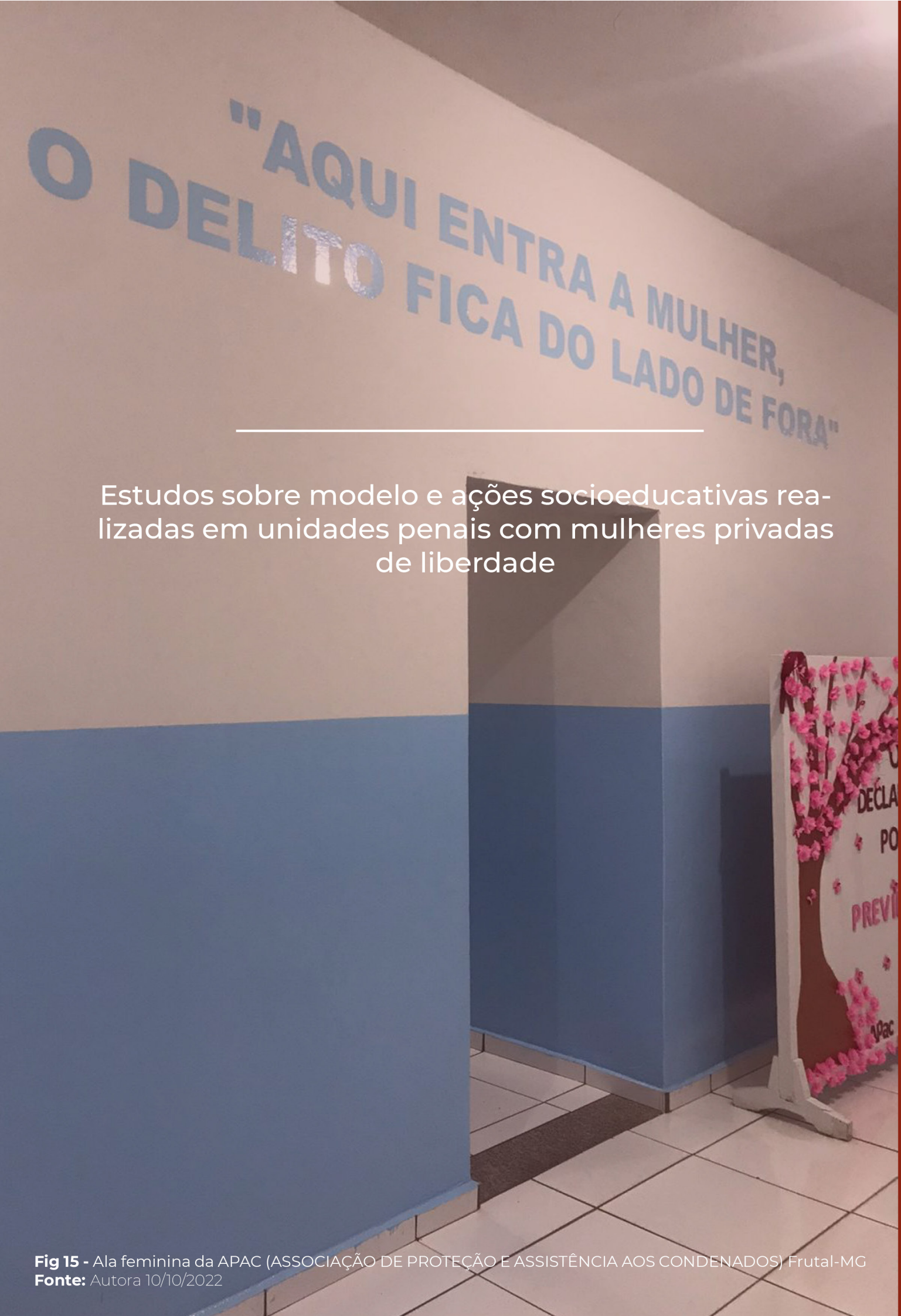

Fig 15 - Ala feminina da APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS) Frutal-MG
Fonte: Autora 10/10/2022

Nesse momento iremos analisar ações, projetos e modelos alternativos de cárcere os quais visam, primordialmente, a reeducação e reinserção plena das pessoas privadas de liberdade de volta à sociedade.

Uma vez imersos na questão dos estabelecimentos penais, vamos, primeiramente, tratar sobre o modelo APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados). Tal método surgiu na cidade de São José dos Campos/SP, no ano de 1972, através de um grupo de 15 voluntários e que era comandado por Mário Ottoboni, um escritor e advogado na cidade. O grupo visava, sobretudo:

> [...] **humanizar a pena de prisão, da valoração humana baseada na evangelização,** resolveram criar o método APAC para ajudar os presidiários, inicialmente, da sua cidade. Tiveram a primeira oportunidade quando uma greve assolou a cidade e o juiz de direito entregou alguns presidiários, que não tinham onde ficar, para ficar sob os cuidados desse grupo de pessoas a pedido do presidente da APAC. Com ausência da polícia, eles se reservavam para o controle dessa e**ntidade sem fins lucrativos, tendo como único incentivo do estado o pagamento das contas de água, luz e alimentação,** estava começando uma longa jornada, de luta e batalha, mal sabiam eles que iriam exportar o método APAC para muitos lugares, contando hoje com **mais de 100 unidades no Brasil** e em vários países (SÁ, 2012, grifo nosso)

Assim, a APAC consiste em: "uma entidade – concretamente um órgão parceiro da Justiça – que aplica um método específico (de mesmo nome). [...] tem uma tríplice função: auxiliar a Justiça, proteger a sociedade e proteger também os condenados."(POZZOLI, et al., 2021). Em visita à uma unidade APAC no município de Frutal/MG, no dia 10 de outubro de 2022, foi possível assimilar, por meio de conversa com a diretora da unidade, com prestadores de serviço, com alguns recuperandos[1] e por meio da percepção do espaço e atividades que estavam sendo realizadas no momento, os valores e diretrizes principais da instituição e que corroboram para os baixos índices de reincidência, visto que, no método APAC, tal índice, levando em consideração todas as unidades que aplicam o método APAC no Brasil, encontra-se na média dos 14,96%, enquanto que no sistema prisional convencional, segundo pesquisa do Depen do ano de 2001, a taxa, considerando presos condenados e provisórios com passagem anterior no sistema prisional, é de 70%.

Nas imagens abaixo podemos visualizar quais são os parâmetros que regem o método APAC:

1 "A denominação "recuperando" é dada àquela pessoa privada de liberdade que cumpre sua pena na APAC. O objetivo do termo é resgatar e enfatizar a sua condição como pessoa em recuperação, conduzindo-a a uma proposta de valorização humana, a qual englobará distintas atividades que buscam integralmente recuperar o ser humano que cometeu um erro." (CIEMA, 2020) https://www.fbac.org.br/ciema-2021/index.php/en/questoes

Fig 16 - Gráfico sobre o número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil, no qual 74% são mães.

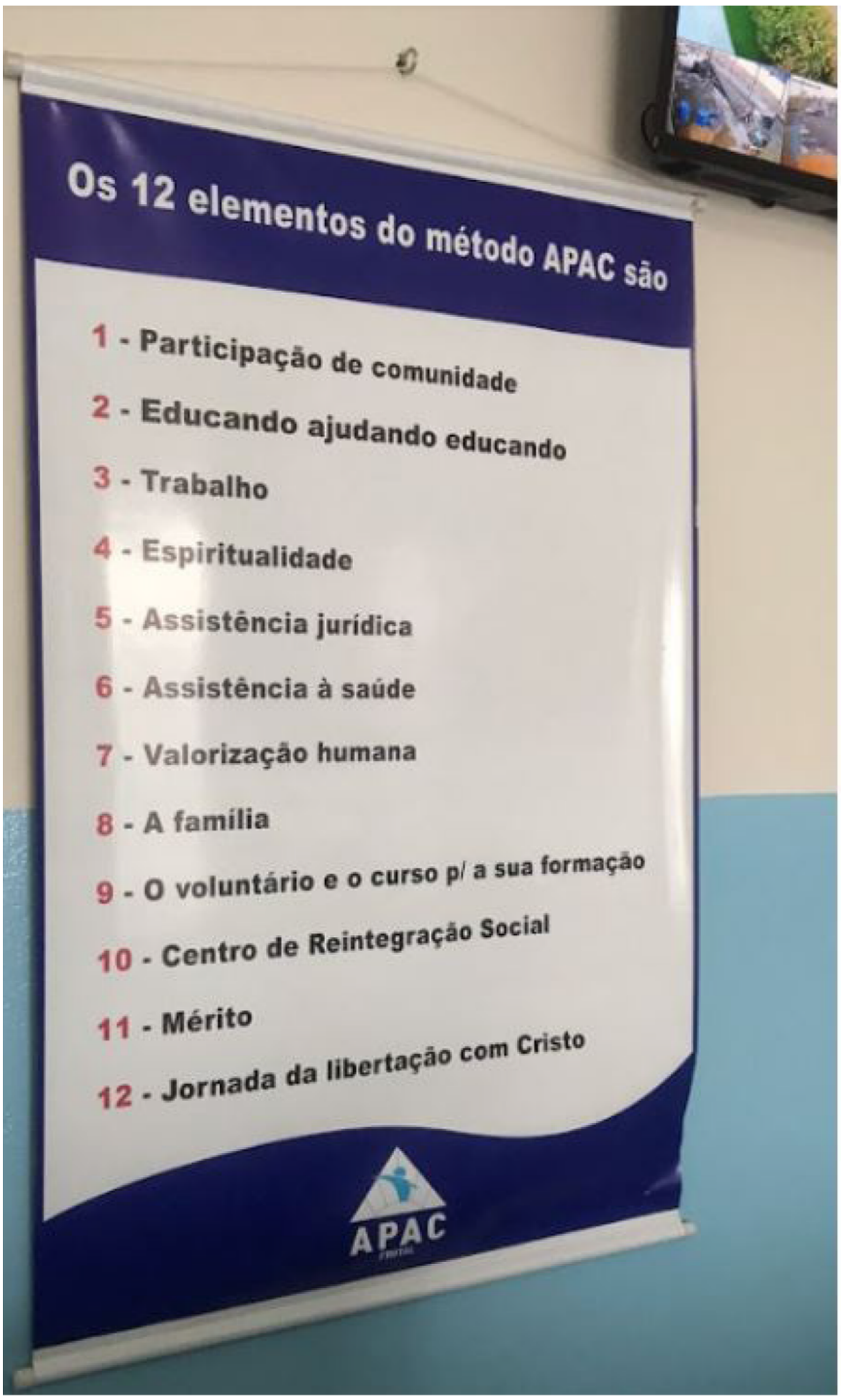

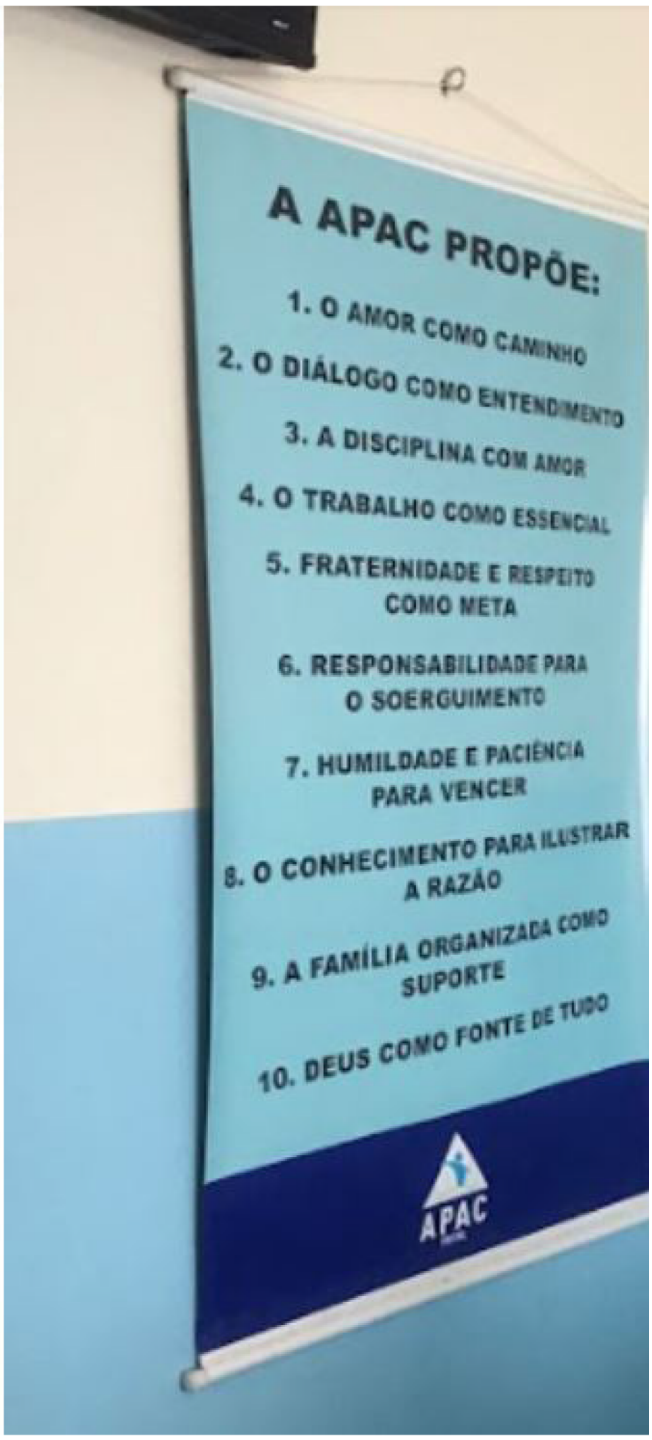

Fonte: Autora, 10/10/2022.

Aqui vamos destrinchar alguns preceitos principais do método e que são de suma importância quando pensamos na reeducação dos recuperandos para se adequarem às leis e parâmetros de convívio estabelecidos em nossas sociedades. O primeiro deles é a participação da comunidade, uma vez que, o indivíduo privado de liberdade é membro da sociedade e irá regressar à ela após o cumprimento de sua pena. Consoante Pozzoli et al. (2021), um grande problema do nosso sistema prisional, atualmente, é a questão do afastamen-

to: o afastamento no âmbito da ocultação, como uma forma de esconder a realidade que é vista em números nos diversos problemas do nosso sistema prisional e, também, o afastamento na esfera urbana, como já foi tratado neste trabalho anteriormente, que gera o distanciamento dos indivíduos privados de liberdade de suas comunidades e, também, dos seus locais de origem. Assim, para ele, a APAC é capaz de recuperar a questão da responsabilidade social da comunidade e que está prevista no artigo 4º da LEP: "O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança", dado que, defende que a execução penal necessita ocorrer em unidades de tamanho menor para uma maior integração da sociedade. Dessa forma, Pozzoli et al. coloca que:

> A APAC, enquanto entidade, **só pode existir em pequena escala**, ou seja, só pode existir em unidades pequenas **e com o apoio das pessoas da comunidade em que for instalada.** E assim o é porque o método APAC demanda um **tratamento pessoal do preso**: ele é um membro da comunidade, com vínculos concretos que talvez tenham sido rompidos (ou ao menos prejudicados) antes mesmo do crime. Ademais, a vítima do crime também pertence à comunidade e é essencial que o preso tenha essa consciência. (2021, grifo nosso)

Assim, na APAC, o tratamento se dá de forma individualizada, com o intuito de reacender às particularidades de cada ser que ali está, os recuperandos, diferentemente do sistema prisional convencional, são reconhecidos pelos seus nomes e não por números e isso só é possível por conta da questão apresentada acima, "não se poderia exigir que tal reconhecimento fosse possível em unidades prisionais gigantescas e superlotadas" (POZZOLI, et al., 2021). Além disso, para as APACs o cumprimento da pena deve ocorrer no local de origem dos recuperandos, para que o contato com a família e pessoas próximas seja facilitado, questão que também está presente nos 12 elementos de importância para o método.

> Ao fazer com que o cumprimento da pena criminal ocorra na comunidade de origem do preso – e com participação direta da comunidade a que pertencem tanto o criminoso quanto a vítima – **a APAC [...] pretende fazer com que ele reconte a própria história:** compreenda cada um dos elementos e perceba que **o contato com sua comunidade ainda pode ser retomado.** O recuperando saberá que sua comunidade não é perfeita e que tem problemas, do mesmo modo que terá consciência de sua imperfeição e talvez até mesmo do fato de que algumas de suas atitudes foram irremediáveis. No entanto, o contato com a realidade é que propiciará ao recuperando autonomia suficiente para considerar sua narrativa de

vida como um todo e decidir qual caminho escolherá após o cumprimento da pena. (POZZOLI, et al., 2021, grifo nosso)

Fig 17 - Imagem do quadro de avaliação disciplinar das recuperandas do regime fechado da APAC Frutal/MG, na qual podemos perceber o tratamento individualizado e a atenção particularizada dada à cada recuperanda e suas atitudes.

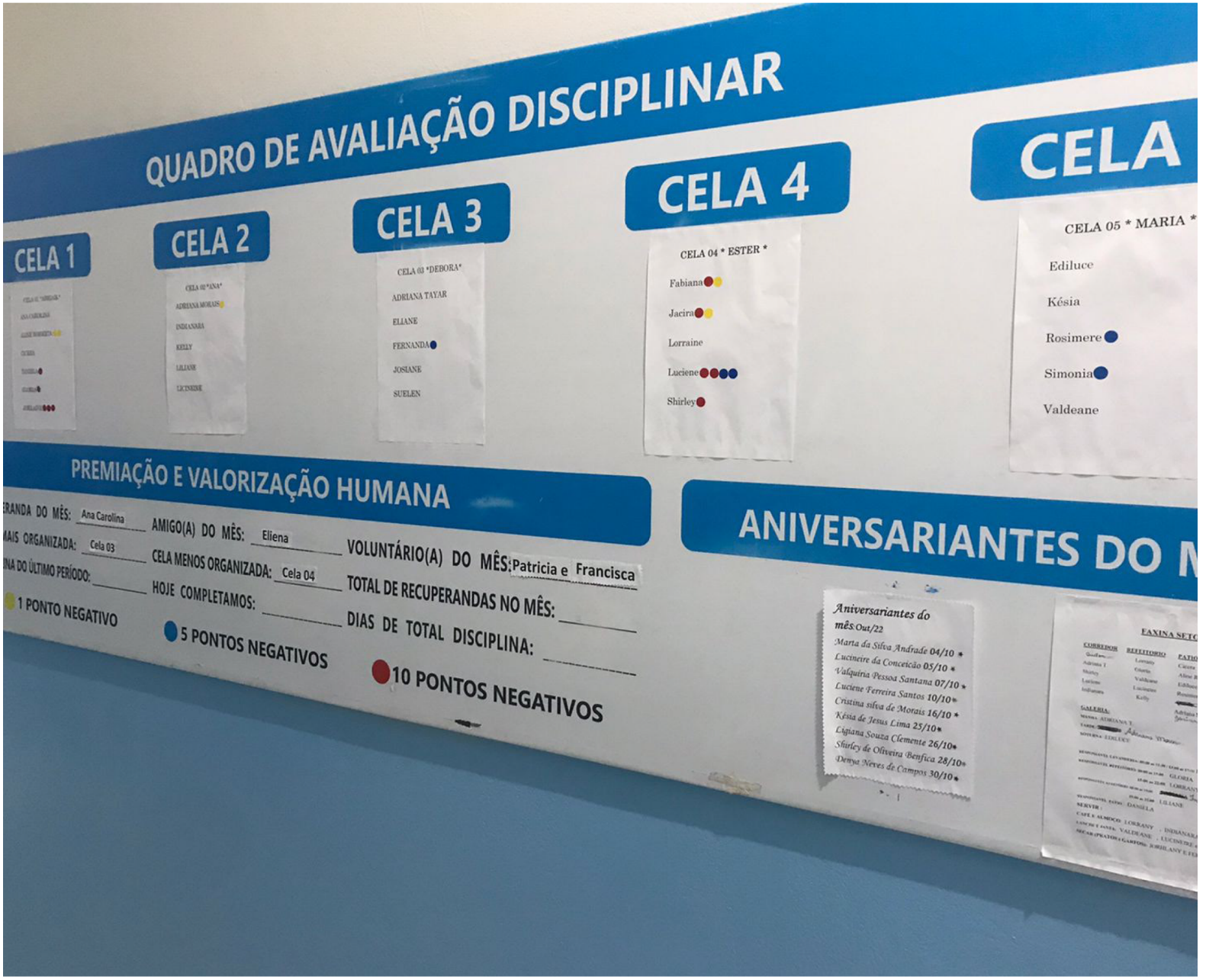

Fonte: Autora, 10/10/2022.

Outro fato importante, relacionado à questão da comunidade e do trabalho, é a procura e fomento, por parte da entidade, de parcerias com empresários locais, assim, o recuperando, de certa maneira, terá a segurança, ao cumprir sua pena, que haverá grandes chances de manter seu ofício e prover seu sustento, além de diminuir as probabilidades de que este indivíduo retorne às atividades ilícitas. Ademais, de acordo com o Regulamento Disciplinar APAC de março de 2014, no Art. 65 e 66 é colocado a questão de manter o trabalho do

recuperando como um meio de dignificação da vida humana que está atrelado à fatores sociais, educativos, profissionalizantes e produtivos e, por conta da sua finalidade psicossocial, torna-se obrigatório à toda população prisional, visando sempre atentar-se às aptidões e capacidades de cada recuperando.

> I. O trabalho no **regime fechado** tem a finalidade primordial de recuperação com **ênfase no setor de laborterapia (artesanal)** e, no **semi-aberto**, a finalidade será a **profissionalização (oficinas profissionalizantes)** e, no **aberto**, a **inserção social (trabalho externo), sempre que possível, com registro e carteira profissional.**
> II. Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as prescrições relativas à segurança e à higiene.
>
> **Parágrafo Único.** Na atribuição do trabalho deverão ser **levadas em consideração a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do recuperando**, e:
> I. Os maiores de 60 (sessenta) anos terão atribuições adequadas à sua idade e;
> II. Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades compatíveis. (Regulamento Disciplinar APAC, 2014, grifo nosso)

Fig 18 - Imagens das recuperandas do regime fechado da APAC Frutal/MG, e das salas de laborterapia, em sequência: sala de artesanato e sala de costura.

Fonte: Autora, 10/10/2022.

Fig 19 - Imagem da cozinha do regime fechado da APAC Frutal/MG, na qual as refeições das recuperandas do sistema fechado são preparadas pelas mesmas, conforme escala e turnos organizados pelos servidores, com auxílio de uma chefe de cozinha.

Fonte: Autora, 10/10/2022.

Outro ponto de extrema importância para a reintegração e o baixo número de reincidências é a questão das assistências oferecidas e, uma delas, é a assistência educacional. O já citado Regulamento, em seu Art. 5° assegura obrigatoriedade à instrução escolar até, pelo menos, o ensino médio e, caso seja possível, deve ofertar os demais níveis de ensino. No sistema convencional, tal assistência também é garantida pela LEP (Lei n° 7.210/1984), mais precisamente em seu Art. 17 “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.”, contudo, consoante levantamento do jornal G1 de abril do ano de 2019 em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP e com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o percentual de detentos que estudam em nosso país é de 12,6%, dos 737.892 detentos, apenas 92.945 estudam e 139.511 realizam alguma atividade laboral.

Fig 20 - Imagem da cozinha do regime fechado da APAC Frutal/MG, na qual as refeições das recuperandas do sistema fechado são preparadas pelas mesmas, conforme escala e turnos organizados pelos servidores, com auxílio de uma chefe de cozinha.

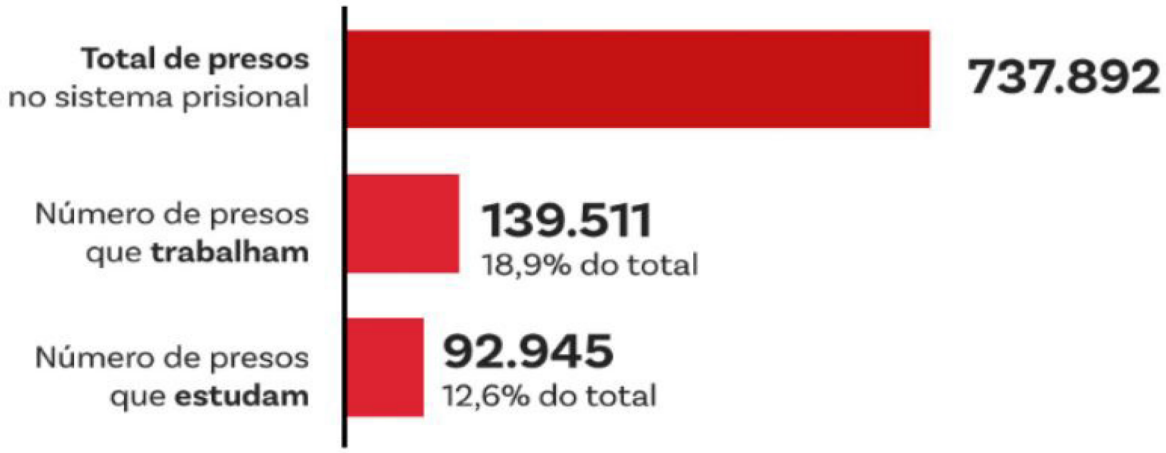

Fonte:<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/menos-de-15-do-presos-trabalha-no-brasil-1-em-cada-8-estuda.ghtml>

Além disso, um estudo realizado por Moura (2019), que utilizou-se de dados fornecido pelo Infopen de 2017, nos mostra como é forte e significante a relação entre educação, criminalidade e reinserção, visto que, da totalidade de pessoas em cárcere no Brasil: 13,1% têm o ensino fundamental completo; 14,9% têm o ensino médio incompleto e 51,3% não concluíram o ensino fundamental e apenas 0,5% têm o ensino superior completo.Na APAC de Frutal, a porcentagem de recuperandos da ala juvenil masculina, por exemplo, que encontram-se reclusos e estudando é de 100%. Até agosto de 2022 havia 30 recuperandos nesta ala, 11 estudando no ensino fundamental, 10 no ensino médio e 9 no curso técnico, como podemos ver na imagem abaixo:

Fig 21 - Quadro de estatísticas APAC Juvenil.

Fonte: Autora, 10/10/2022.

Por fim, é interessante colocar sobre os custos de cada recuperando na unidade. No Brasil, dados referentes ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2022, registraram que um detento no sistema prisional convencional custa, em média, R$ 1.800,00 mensais - um aluno da educação básica, por exemplo, de acordo com o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) recebe um investimento mínimo anual de R$ 5.600,00, ou seja, R$ 470,00 mensais. No método APAC, os último cálculos fornecidos são do ano de 2020, e coloca um custo médio mensal de R$ 1.285,03. Além disso, no sistema convencional, apesar do valor mencionado acima, há diversas denúncias de poucas refeições fornecidas e de baixa qualidade - como já trouxemos ao tratar do Presídio Jacy de Assis em Uberlândia - além de diversas ausências de assistência médica, educacional e afins.

Os custos para manutenção de um recuperando (a) na APAC são bem mais baixos se comparados com a mesma pessoa privada de liberdade no sistema prisional comum, tendo em vista

> que, os recuperandos, em regime de mútua colaboração com uma pequena equipe de funcionários e voluntários, cooperam para a limpeza, organização, disciplina, preparação de refeições, segurança, recepção da portaria, entre outras atividades. (CIEMA, 2020. grifo nosso)

No caso da APAC Frutal/MG, algumas atividades que são exercidas no regime fechado e semiaberto como: confecção de artesanatos, costuras, produção de hortaliças, confecção de pizzas que acontece na padaria da ala masculina, confecção de hóstias na ala juvenil e fábrica de blocos de concreto ajudam na manutenção da unidade.

Fig 22 - Imagem da fábrica de blocos de concreto da unidade APAC de Frutal/MG.

Fonte: Autora, 10/10/2022.

Para o Gestor Público Ednaldo Cordeiro, o caráter ressocializador da pena está atrelado à implementação de políticas públicas no âmbito prisional, por exemplo, a inserção de atividades educacionais, profissionais e esportivas. Nas palavras do mesmo: "A educação, contudo, precisa ser o cerne do processo de ressocialização propiciado pelas unidades prisionais, já que, a partir dela, um novo horizonte e um leque de oportunidades se apresentam aos reeducandos." (CORDEIRO, 2016)

Dessa forma, é necessário entender a situação da pessoa presa como um processo de reeducação da mesma. Logo, tal processo de fomento e estímulos pela educação dos apenados é visto na já citada LEP (Lei nº 7.210/1984), dado que, presume a remição de parte da execução penal conforme a frequência escolar do detento, assim, ao realizar três dias de frequência na escola, desde que somadas 12 horas, o recluso pode diminuir um dia em sua pena. Ademais, em 26 de novembro de 2013, por meio da Recomendação nº 44, o Conselho Nacional de Justiça propôs que as unidades prisionais deveriam possibilitar a remição da pena por meio da leitura de livros, como uma atividade educacional de caráter complementar, desse modo, quando houver leitura de uma obra no prazo de 21 a 30 dias com atestado de uma resenha que será avaliada por comissão, o detento poderá ter 4 dias de remição na sua execução penal. Diante disso, é possível perceber que as políticas educacionais são de suma importância no processo ressocializador do detento que, todavia, como já havíamos mencionado anteriormente, não é implementada de maneira eficaz nas unidades penais do nosso país.

> [...] é preciso se ater ao fato de que a educação no sistema prisional está em condições críticas, mas, ao mesmo tempo, ao se olhar para a positiva atuação de alguns estados nesse desafio que é trabalhar a mente dos reeducandos, muitos dos quais passaram uma vida inteira distantes do ambiente escolar, torna-se possível compreender que a missão de conduzir essas pessoas em direção ao convívio pacífico em sociedade pode ser muito mais palpável com a dedicação do Poder Público, dos familiares e de toda a comunidade para promover uma educação eficiente e eficaz no ambiente prisional. (CORDEIRO, 2016)

Outro ponto de extrema importância no processo ressocializador confere à capacitação profissional. Segundo Cordeiro (2016) a capacitação profissional do detento atinge a sociedade como um todo, é por meio do trabalho que irá ascender um senso de responsabilidade nessas pessoas e que irá contribuir para organização, produtividade e mudanças de comportamento, sendo o trabalho um gerador de recursos para o detento, para sua família e para toda sociedade.

> [...] **o trabalho no cárcere possui valor para a vida do reeducando, trazendo consigo o caráter educativo como lição resultante do desempenho profissional.** Essa tendência existe porque, **atuando profissionalmente, o reeducando se sente motivado para adquirir um maior interesse pela vida de contribuição à sociedade**. Ou seja, há a percepção de que, com a sua profissão, ele pode entender que realizar uma atividade honestamente traz vantagens que são apoiadas por toda a comunidade, fazendo-o se sentir partícipe dela, cooperando, inclusive, para a manutenção de sua família. (CORDEIRO, 2016. grifo nosso)

Por fim, iremos tratar, brevemente, sobre a importância do desenvolvimento das atividades esportivas no cárcere. Ainda levando em consideração os pensamentos e pesquisas do gestor Cordeiro (2016), as práticas de atividades esportivas são significativas quando pensamos em desenvolver a conscientização do trabalho em equipe e a busca por um foco em vencer que, só será alcançado, por meio da harmonia e dedicação de todos os membros de um time. Logo, o esporte é um aliado para a reconstrução de uma vida através de seus valores, regras de organização e, também, do aprimoramento de técnicas que podem levar a uma carreira esportiva, por exemplo.

> **Não basta a existência apenas daqueles típicos campos de futebol que há nos presídios, mas sim uma política pública de esporte que, assim como alcança a sociedade em geral, por meio das secretarias de esporte**, também tenha a capacidade de aplicação ao sistema prisional, ou seja, com os gestores especializados nesse tipo de política implementando-a no sistema, a fim de evitar que seja uma atividade isolada dentro dos presídios, tendo em vista que é com uma ação coordenada, que englobe os presídios locais, que os estados da federação devem aprimorar a sua política de desporto aplicada ao sistema penitenciário. (CORDEIRO, 2016. grifo nosso)

Visto isso, vamos agora nos debruçar em alguns projetos de caráter socioeducativo que atingem o sistema e população carcerária do nosso país e que estão atrelados às práticas e questões ressocializadoras apresentadas anteriormente. Primeiramente, vamos apresentar algumas ações que ocorrem no Brasil como um todo até que possamos chegar na cidade de Uberlândia/MG. Ademais, devido à temática do trabalho focar na questão do cárcere feminino, os projetos que serão apresentados atendem às mulheres.

Nome do Projeto: Pano Social
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Estilista Roberta Negrini
Local de ocorrência: Penitenciária Feminina do Butantã, São Paulo/SP

Sobre o projeto:

O projeto tem direção de Roberta Negrini, criadora da marca de roupas Joaquina Brasil, e consiste em uma oficina de costura que reaproveita tecidos descartados que seriam incinerados por terem algum tipo de falha e funciona na Penitenciária Feminina do Butantã, em São Paulo. Seu projeto, segundo dados do ano de 2019, capacitava diversas detentas da unidade do regime fechado e semiaberto, além de ter empregado 20 detentas que realizavam uma jornada de trabalho das 8h às 16:30, com uma hora de almoço, recebendo um salário mínimo. A ação Pano Social também realiza atividades de capacitação para egressas da unidade.

Fig 23. Fonte: https://www.modefica.com.br/moda-que-transforma-ex-detentos/

Nome do Projeto: De Gente pra Gente no Cárcere
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Cabeleireiro Marcos Rogério Andrade Ferreira em parceria com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen).
Local de ocorrência: Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" (EPFIIZ), em Campo Grande/MS

Sobre o projeto:

Segundo o idealizador do projeto Marcos Rogério (2016) "Cuidar da beleza vai muito além da estética, ajuda a resgatar a autoestima e a fortalecer a autoconfiança para a construção de uma vida melhor." De gente pra Gente é uma ação que ocorre no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" (EPFIIZ), em Campo Grande/MS há 21 anos com a finalidade de capacitar as detentas através do curso profissionalizante de corte e escova que dura cerca de 60 dias e tem uma carga horária de 150 horas. Após a conclusão do curso é entregue certificados e uma nova turma de 20 alunas do regime fechado é aberta. Além disso, de dois meses em dois meses, com intuito de fortalecer a autoconfiança e resgatar a autoestima das detentas da unidade, são selecionadas 20 mulheres - levando em conta o critério social: as que têm menores condições financeiras, as que não recebem visitas e também as que têm melhores comportamentos - que irão vivenciar um "dia de beleza" com cuidado nos cabelos, unhas e maquiagem que são realizados no salão de beleza presente na unidade. Nas palavras da detenta Necy Rocha (2016):

Estou me sentindo num dia de princesa, nunca cuidei do meu cabelo, nunca cuidei de mim, nunca havia sentado numa cadeira de salão de beleza.

Fig 24 e 25. Fonte: https://www.agepen.ms.gov.br/projeto-de-beleza-fortalece-autoconfianca-de-detentas-para-a-construcao-de-vida-melhor-fora-da-prisao/

Nome do Projeto: Acordes Para a Vida e Coral Vozes da Liberdade
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe), Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) e professores de música voluntários.
Local de ocorrência: Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF), Itaitinga, CE

Sobre o projeto:

O projeto Acordes Para a Vida e Coral Vozes da Liberdade ocorre no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF), em Itaitinga no Ceará, e foi responsável, juntamente com outras ações de capacitação e ensino, por fazer a unidade atingir, no ano de 2022, a marca de 100% das internas inseridas em ações de trabalho, educação e capacitação. Os dois projetos juntos envolvem 30 detentas que recebem aulas de violão e canto durante a semana e recebem material de ensino musical com partituras e orientações para o alcance máximo do aprendizado.

Fig 26. Fonte: https://www.agepen.ms.gov.br/projeto-de-beleza-fortalece-autoconfianca-de-detentas-para-a-construcao-de-vida-melhor-fora-da-prisao/

Nome do Projeto: Doando Sorrisos e Mãos Solidárias
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: -
Local de ocorrência: Centro Prisional Feminino de Colatina, Espírito Santo/ES

Sobre o projeto:

A ação Doando Sorrisos e Mãos Solidárias, segundo a Diretora do presídio Maria Albuquerque (2019), trabalha com dois grupos que estão em vulnerabilidade social: o das internas que realizam o trabalho e o de quem irá receber a doação advinda deste trabalho. Primeiramente, temos o projeto Doando Sorrisos que consiste na confecção de bonecas e demais tipos de brinquedos e acessórios, feitos de pano, pelas mãos das detentas e, posteriormente, doados para orfanatos, asilos, escolas, crianças carentes e para os filhos das reclusas. Já a ação Mãos Solidárias realiza a confecção de perucas que serão doadas para o Hospital de Câncer da cidade, as detentas recebem instruções de um orientador especializado no assunto e desenvolvem as perucas durante os dias da semana. A unidade através desses e de outros projetos socioeducativos foi premiada, em 2018, pela Secretaria da Justiça (SEJUS) com o prêmio Humaniza.

Fig 27. Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=Gl7QePG5S4o

SEJUS

NESTE PROJETO?

Nome do Projeto: Projeto Florescer - Jornada de Justiça Restaurativa e Regenerativa
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre a Unidade Prisional, Vara de Execuções Penais, Conselho da Comunidade na Execução Penal e o CEJUSC Uniamérica e CEJUSC do TJPR.
Local de ocorrência: Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu, PR

Sobre o projeto:

A ação pretende, sobretudo, possibilitar o autoconhecimento e o desenvolvimento da inteligência emocional e social das detentas. A jornada dura 16 horas e ocorre através de 4 ou 5 encontros que envolvem entre 15 e 20 mulheres privadas de liberdade mais 4 ou 5 alunos do curso de Direito da Universidade Uniamérica. A iniciativa faz uso de uma metodologia circular, para propiciar o diálogo, contação de histórias, vivências e exposição de conteúdos que irão possibilitar às detentas entenderem sobre seus processos no pré e pós cárcere; enxergarem seus valores; entenderem que são totalmente passíveis de serem reintegradas na sociedade e compreenderem o espaço do cárcere como um local de reconstrução e ressignificação de valores. Além dos alunos fomentarem essa auto reflexão, eles também realizam atividades expositivas sobre empoderamento e auto cuidado para essas mulheres.

A Jornada Florescer possibilita para as pessoas privadas de liberdade um espaço para o desenvolvimento da inteligência social e emocional, por meio de uma jornada de autoconhecimento, na qual é possível também identificar a rede social pessoal, qualificando-a, a partir da identificação das relações de apoio e afeto, o que contribui imensamente para o planejamento da saída do sistema prisional, fase essa que pode ser denominada como “construção do projeto de vida e redes de apoio. (SOUZA, 2022)

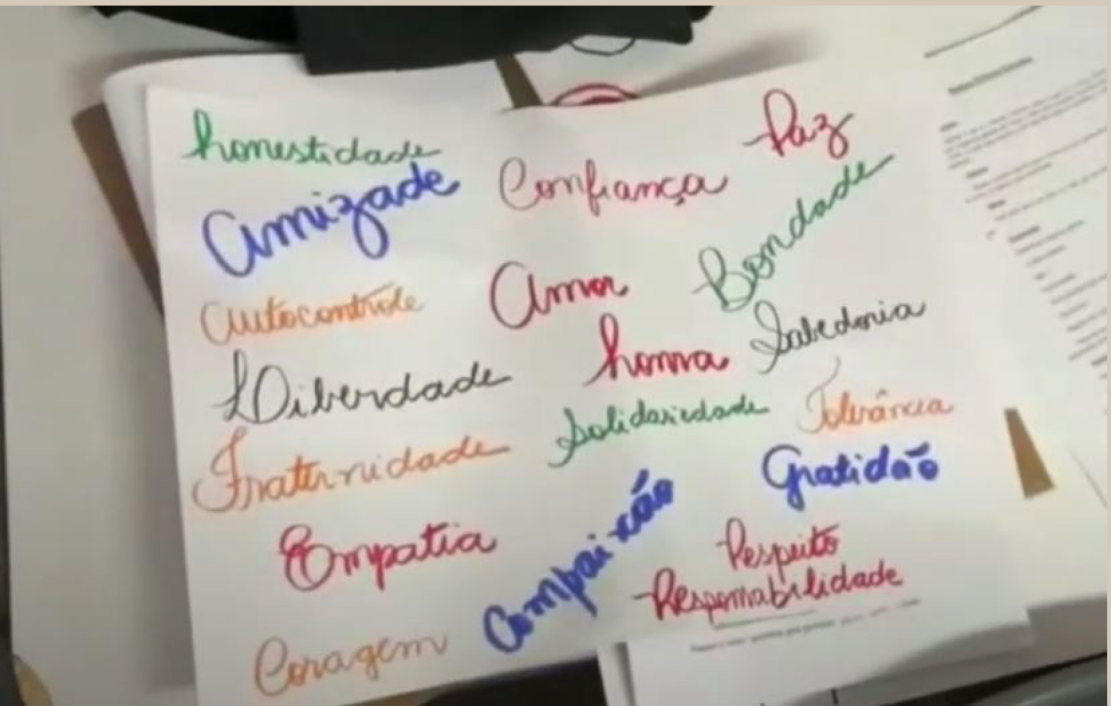

Fig 28. Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=S-rWq3NZIVTc

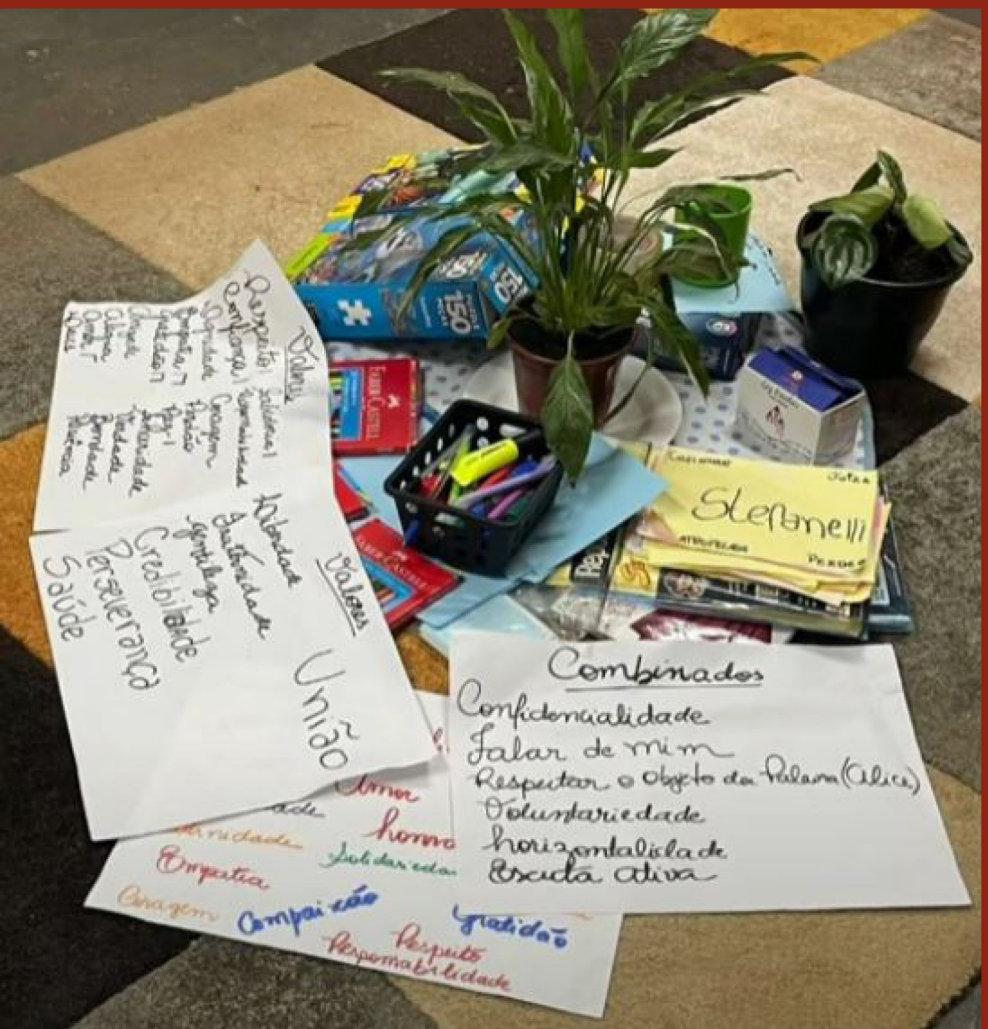

Fig 29 e 30.
Fonte:https://www.youtube.com/watch?v=SrWq3NZIVTc

Nome do Projeto: Projeto Odara
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre a unidade e a Secretaria da Fazenda de Sergipe.
Local de ocorrência: Presídio Feminino (Prefem) Nossa Senhora do Socorro/SE.

Sobre o projeto:

O Projeto Odara ocorre no Presídio Femino (Prefem) de Nossa Senhora do Socorro/SE há quatro anos e inclui 20 detentas que utilizam do espaço de uma fábrica de costura que atendia apenas demandas internas, como consertos em uniformes. Foram passadas orientações e conhecimentos sobre as diversas técnicas e tipos de costura por parte de estudantes do curso de design da Universidade Federal de Sergipe e de outros profissionais que trabalham com costura até que elas conseguissem confeccionar bolsas, artigos de decoração, têxteis, necessaires, tapetes, sacolas dentre outro produtos artesanais. Além disso, uniu-se um trabalho de empoderamento feminino juntamente com a produção das peças, nas quais as detentas colocam sempre mensagens feministas de força e conscientização sobre os direitos das mulheres. Em entrevista ao jornal G1 uma reclusa participante do projeto coloca:

Eu só sabia fazer crochê. Bordar eu aprendi aqui, costurar e as outras coisas aqui eu aprendi no Odara. Quando sair daqui quero abrir minha micro-empresa. (2019)

Fig 31. Fonte: https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2019/03/30/projeto-ajuda-na-ressocializacao-de-mulheres-em-presidio-feminino.ghtml

Nome do Projeto: (Sem nome)
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre Agência Estadual de Administração Penitenciária (Agepen) com as secretarias estaduais de Saúde (SES) e Educação (SED)
Local de ocorrência: Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" (EPFIIZ), em Campo Grande/MS

Sobre o projeto:

Considerado um dos principais males da vida moderna, o sedentarismo traz grandes prejuízos para a saúde do corpo e da mente e, no ambiente de encarceramento, a desmotivação para movimentar-se acaba sendo ainda mais presente. As consequências vão desde irritações, que aumentam atos de indisciplina e prejudicam a segurança, ao agravamento e surgimento de doenças crônicas entre as internas. (2016).

Diante disso, o projeto que aspira inserir a prática de atividades físicas como uma forma de estimular a disciplina e melhorar a saúde entre as detentas do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" é datado de 2016 e tem como orientador o educador físico Thiago Rodrigues. As aulas envolvem 30 mulheres do regime fechado que têm aulas de alongamento, relaxamento e exercícios aeróbicos para se alcançar uma respiração correta, um melhor bem estar físico e sair do sedentarismo. Além de que, com as instruções e aprendizados passados, as detentas conseguem realizar as atividades durante o horário do banho de sol, quando nos dias em que não tiverem aula com o educador físico.

É um momento de descontração e que também me ajuda a viver melhor, pois percebi que diminuiu a minha falta de ar e cansaço, que eu tinha muito, estava sem ânimo pra nada. A minha pressão também está bem melhor (Depoimento de uma interna, 2016)

Fig 32 e 33. Fonte: https://www.agepen.ms.gov.br/em-ano-de-olimpiadas-pratica-de-atividades-fisicas-em-presidios-estimulam-disciplina-e-melhoram-a-saude-de-detentos/

Nome do Projeto: Tecendo o Futuro
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Instituto Diageo em parceria com o Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa
Local de ocorrência: Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa, Aquiraz/CE

Sobre o projeto:

O programa Tecendo o Futuro foi criado em 2019 pelo Instituto Diageo e, até o ano de 2021, já havia envolvido mais de 120 mulheres da unidade Auri Moura Costa e neste mesmo ano foram desenvolvidas 600 horas de atividades e orientações sobre o ensino da técnica manual para as internas. A ação envolve a transformação da palha de carnaúba em embalagens para vestir a bebida da marca Ypióca (fábrica de bebidas a qual o instituto mencionado é dono) e também artesanatos como bolsas, carteiras, cestos e vestuário (saias, blusas, brincos e enfeites para o cabelo). De 2020 para 2021 a confecção contava com 50 artesãs internas que alcançaram a produção de 8.700 artigos, assim, elas recebem pelo trabalho o valor de 75% de um salário mínimo sendo os 25% armazenados e pagos quando cumprirem as suas penas.

Hoje sou uma grande artesã, uma profissão que eu amo. Vou levar essa fonte de renda para sustentar minha família lá fora. (Depoimento de uma interna, 2021)

Fig 34. Fonte: https://portalterradaluz.com.br/noticias/tecendo-o-futuro-programa-de-ressocializacao-ja-beneficiou-mais-de-120-mulheres-do-sistema-penitenciario-do-ceara/

Fig 35 e 36. Fonte: https://portalterradaluz.com.br/noticias/tecendo-o-futuro-programa-de-ressocializacao-ja-beneficiou-mais-de-

Nome do Projeto: (Sem nome)
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) e a Fundação Municipal de Cultura (Fundac).
Local de ocorrência: Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" (EPFIIZ), em Campo Grande/MS

Sobre o projeto:

A ação, a qual temos dados referentes ao ano de 2015 - quando já estava no terceiro ano de projeto - ocorreu no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" (EPFIIZ), em Campo Grande/MS, contava com a orientação de uma professora de dança e a participação, primeiramente, de 33 detentas do regime fechado e, devido a progressão de regimes de 22 delas, apenas 11 mulheres chegaram ao final do curso e participaram da cerimônia de certificação. A iniciativa objetiva, sobretudo, estimular a autoestima, autocuidado e bem estar físico das mulheres, além de capacitá-las profissionalmente para, caso desejado, atuarem como dançarinas e terem um meio de sustento em liberdade.

A dança me trouxe paz, tranquilidade, me fez refletir que a vida pode ser melhor do que eu já vivi, e que eu posso entrar para a sociedade como uma pessoa melhor, sair da vida no crime. (Depoimento de uma interna, 2015)

Fig 37. Fonte: https://www.sejusp.ms.gov.br/aulas-de-danca-levam-disciplina-e-ajudam-a-transformar-vidas-em-presidio-feminino-da-capital/

Nome do Projeto: Correndo para Vencer
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre a Vara de Execuções Penais de Vila Velha e o Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC)
Local de ocorrência: Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC), Cariacica/ES

Sobre o projeto:

O projeto, que ocorre no Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC), Cariacica/ES, desde 2020, conta com dois educadores físicos voluntários Leonardo Magnago e Rayner França e 10 internas do regime semiaberto. Os educadores começam suas atividades apresentando conceitos teóricos, práticas de organização e planejamento de exercícios para que, depois de compreendido a teoria, as mulheres comecem a praticar. Segundo os educadores, as internas realizam atividades físicas com enfoque no preparo para corrida, visando o desenvolvimento cognitivo e coordenativo, todos os dias com duração de 50 minutos a 1 hora até que estejam preparadas para a corrida em um evento de rua. A iniciativa além do bem estar físico almeja, também, o desenvolvimento de um senso de autocuidado e melhora da autoestima colaborando ainda mais para o processo ressocializador.

Participar do projeto me fez ver o quanto precisamos aproveitar as oportunidades. É muito gratificante ver pessoas acreditando na gente, que podemos mudar e vencer. Já penso que me tornar uma atleta é possível, assim como mudar de vida. Também quero estudar, fazer uma faculdade quando sair do presídio. (Depoimento de uma interna, 2020)

Fig 38 e 39. Fonte: https://www.es.gov.br/Noticia/internas-do-cpfc-iniciam-treinos-do-projeto-correndo-para-vencer

Projetos em Uberlândia:

Nome do Projeto: Mulheres Mil
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação (Sedesth), Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Penitenciária Pimenta da Veiga, Uberlândia/MG
Local de ocorrência: Penitenciária Pimenta da Veiga, Uberlândia/MG

Sobre o projeto:

O projeto Mulheres Mil ocorre na Penitenciária Pimenta da Veiga, Uberlândia/MG e tem como finalidade a capacitação profissional das mulheres e público LGBTQIAP+ privados de liberdade em regime fechado para se alcançar uma inclusão social, produtiva e educacional. Há a oferta de um curso de capacitação em Design de sobrancelhas, depilação com linha, manicure e pedicure através do Ônibus meu Ofício da Prefeitura de Uberlândia/MG. Após a conclusão do curso e atestado de bom desenvolvimento e aprendizado as detentas receberam certificados de proficiência.

Fig 40. Fonte:https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/11/07/prefeitura-de-uberlandia-leva-cursos-profissionalizantes-para-detentas-da-penitenciaria-pimenta-da-veiga/

Nome do Projeto: Programa BioSocial – Ação que traz dignidade
Órgão ou pessoa responsável pelo projeto: Parceria entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação (Sedesth), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Instituto Herself e a Penitenciária Pimenta da Veiga, Uberlândia/MG.
Local de ocorrência: Penitenciária Pimenta da Veiga, Uberlândia/MG.

Sobre o projeto:

Assim, como o projeto Mulheres Mil que acontece na mesma unidade, o projeto Programa Biosocial Ação que traz dignidade de 2022 é um programa voltado à capacitação profissional de mulheres com o intuito do desenvolvimento de técnicas de costura e empreendedorismo juntamente com o fomento do conhecimento sobre saúde feminina e educação menstrual. Assim, em parceria com a Herself (marca de absorventes reutilizáveis de alta tecnologia) as detentas (15 mulheres por período) recebem capacitação para desenvolverem os absorventes reutilizáveis da marca. Dessa forma, a ação provoca uma remissão na pena além da capacitação das mulheres para, quando em liberdade, poderem exercer um ofício.

Fig 41. Fonte: https://herself.com.br/blog/menstruacao-carcere/

Diante do exposto e por meio da compreensão dos textos e imagens referentes aos projetos ressocializadores é possível perceber as necessidades espaciais, materiais, de mobiliário, maquinário, iluminação, ventilação, acústica e infra estruturas básicas para a realização das diversas atividades sócio educativas que são realizadas com as reeducandas. Logo, quando pensamos nas atividades de caráter manual, como costura, tecelagem, confecção de perucas, artesanatos, absorventes, atividades que envolvem estética/beleza e as de caráter educativo, expositivo vemos a necessidade de:

Boa iluminação artificial por se tratar de um ambiente de trabalho e atividades que requerem atenção.
Piso de material impermeável e antiderrapante, liso resistente à abrasão e impacto.
Uso de cores claras.
Mobiliários como: expositores (estantes e araras), mesa do tipo escolar (60cm x 120cm com altura de 75cm) mesa de corte (180cm x 125cm e altura de 90cm), mesa para passar roupa e cadeiras. Armários para armazenamento dos materiais e maquinários utilizados durante as aulas, assim como lousa e projetor para anotações e apresentações de conteúdo, além de cadeiras de salão de beleza, espelhos.
Banheiro comum e banheiro acessível.

Já para as atividades que envolvem o bem estar físico das detentas necessitamos de:

Banheiros/vestiários acessíveis.
Espaço amplo, sem obstáculos, para prática de atividades esportivas e de dança.
Boa ventilação natural e artificial.
Boa iluminação natural e artificial.
Pé direito alto (altura de 4 metros).
Piso antiderrapante emborrachado em determinadas áreas que vá atender algumas atividades esportivas e, para as atividades que envolvem dança, o tipo de piso ideal é o flutuante (compensado naval, mdf ou de madeira).
Mobiliário: espelhos, armários, barras, lousa.

capítulo 05

O Projeto

5.1 Memorial Descritivo e Justificativo

Primeiramente, vamos falar sobre os processos e ideias que foram surgindo até se chegar na concepção final do que será o nosso projeto. Abaixo, em forma de tópicos, coloco como as ideias foram se desenvolvendo conforme as investigações e trocas com o orientador sobre o tema:

> **1º** Criar um modelo/projeto ideal de uma unidade penal a ser reproduzido em diversos locais ?
>
> **2º** Revitalizar o espaço existente do estabelecimento penal escolhido (no caso Penitenciária Pimenta da Veiga) pensando em espaços dignos, seguros e confortáveis em termos ambientais e, também, criar espaços anexos a fim de incorporar novas atividades de caráter educacional, profissional e de esportes voltado às mulheres ?
>
> **3º** Pensar no espaço existente na cidade de Uberlândia (Penitenciária Pimenta da Veiga), sem alterar a preexistência, e criar anexos que irão incorporar atividades educacionais, capacitativas profissionalmente e esportivas, visando um contexto real do que poderia ser aplicado ?

Ideia final: propor um espaço de caráter multiuso que consiga, através de mobiliários e alternativas de flexibilização do espaço, acolher as diversas atividades de caráter socioeducativo estudadas anteriormente e que envolvam as reeducandas. Além de criar um Centro de referência Materno Infantil, dada a ausência deste na unidade e vista a importância, para as internas e seus filhos, de um local específico e de qualidade espacial que os acolham sem que precisem ser transferidas a outras unidades distantes de seu ciclo de apoio familiar e de amigos, além de ser uma exigência da LEP (Lei n°7.210, de 1984):

> Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.

Sob esse prisma, a escolha do local de inserção do projeto, como já justificado anteriormente neste trabalho, se dá pelo fato de entre os dois estabelecimentos penais existentes na cidade de Uberlândia-MG (Presídio Professor Jacy de Assis e Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga), ser a Penitenciária o único estabelecimento que abriga detentas atualmente na cidade. Des-

sa forma, o projeto irá inserir-se juntamente à Penitenciária Pimenta da Veiga em seu terreno extramuros, visto que, não há um espaço em dimensões consideráveis sem construções existentes dentro dos muros da unidade, além da dificuldade de se conseguir informações espaciais e estruturais sobre a conformação interna do estabelecimento, por se tratar de um local de segurança máxima. Diante disso, o anexo que irá abrigar atividades socioeducativas e o Centro Materno Infantil irão acolher apenas as detentas do regime fechado, pois é o único tipo de regime que a unidade está abrigando no momento e, devido à tal fato e à questão supracitada referente aos espaços vazios intramuros, tanto o Materno Infantil quanto o espaço multiuso terão que se encontrar anexos à unidade, pois o regime fechado não admite que as reclusas realizem qualquer tipo de atividade extramuros. Diante disso, o nosso terreno está localizado na Rodovia Municipal Daura Ferreira Cherulli, Km 5, na Zona Rural da cidade de Uberlândia/MG anexo à construção existente da Penitenciária Professor Pimenta da Veiga.

Fig 42 - Marcação da localização da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga na área rural da cidade de Uberlândia-MG

Fonte: Google Earth (2022) adaptado pela autora.

Fig 43 - Demarcação da área a ser trabalhada na qual foi levado em consideração a proximidade com o pavilhão feminino, o eixo de fluxo principal da unidade e o afastamento de segurança em que não se pode receber construções.

Fonte: Google Earth (2022) adaptado pela autora.

Dessarte, o nosso programa de necessidades (que teve como base dados presente no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - Diretrizes básicas para arquitetura penal, na Lei de Execução Penal (Lei n°7.210, de 1984) e do Ministério da Saúde - orientações para elaboração de projetos arquitetônicos Rede Cegonha) consiste em: um centro de referência materno-infantil que irá atender internas gestantes, mães e seus filhos até os 7 anos (idade máxima estabelecida pela LEP (Lei n°7.210, de 1984) e será composto por:

Espaços de apoio: sala de recepção/admissão (controle para agentes); cozinha; despensa; estar; lavanderia/rouparia; fraldário; refeitório gestantes; refeitório infantil; dormitório para cuidadora com instalação sanitária, salas de repouso/dormitório para profissionais da saúde; depósito/almoxarifado; DML; sanitários; casa de lixo; estacionamento;

Espaço de saúde: salas multiprofissionais de saúde; sala terapia ocupacional e fisioterapia pediátrica;

Espaços de acolhimento: dormitório individual para gestantes, dormitório coletivo para mães e bebês, dormitório para crianças; creche; berçário; sala de aula (crianças) e área descoberta para banho de sol + playground;

Já o programa de necessidades do anexo multiuso consiste em:

Espaços de apoio: vestiário e sanitários comuns e acessíveis; depósito; estacionamento;

Espaço multiuso: área para prática de atividades físicas e de dança, áreas para apresentação de conteúdos e aprendizado, área para desenvolvimento de atividades manuais como: costura, tecelagem, confecção de perucas, artesanatos, absorventes e atividades que envolvem estética e beleza.

5.2 Estudo de áreas e ambientes

A partir do programa exposto acima e tendo como base dados do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - Diretrizes básicas para arquitetura penal e do Ministério da Saúde - Orientações para elaboração de projetos arquitetônicos Rede Cegonha, além do Conselho Nacional de Educação Física e das Diretrizes do Fundo Nacional de Educação (Fundeb), foi obtida a tabela abaixo com os ambiente e áreas necessárias para estruturação do projeto, primeiramente, o Centro Materno Infantil e, posteriormente, o anexo socioeducativo. Desse modo, antes de apresentarmos a tabela abaixo referente ao centro materno-infantil, é colocado pelo CNPCP que os ambientes designados devem atender no mínimo 20 crianças, em unidades penais com até 500 vagas e, em unidades com mais de 500 detentas, devemos estipular 5% do total de vagas. Além disso, para melhor compreensão foi feita uma divisão em ambientes de apoio, ambientes de saúde e ambientes de acolhimento. Na Penitenciária Professor Pimenta da Veiga, até o dia da nossa visita 14/12/2022, havia uma população carcerária feminina de 109 mulheres e uma capacidade de 140 vagas, logo vamos considerar o número de 20 crianças.

AMBIENTES DE APOIO	QUANTIDADE	ÁREA MÍNIMA (m²)
Sala de admissão/	1	6,00
controle	1	12,00
Cozinha	1	24,00
Estar/multiuso	1 (para cozinha)	3,00
Despensa	1	-
Lavanderia	1	3,00
Rouparia	1	-
Estendal	1	9,00
Refeitório gestante/ mães	1	0,50 por pessoa
Refeitório crianças	1	0,50 por pessoa
Dormitório para cuidadora com instalação sanitária	1	9,00

Depósito/almoxarifado	1	-
Sanitário infantil	1 vaso sanitário + 1 lavatório para cada grupo de 6 crianças	-
DML	1	1

AMBIENTES DE APOIO	QUANTIDADE	ÁREA MÍNIMA (m²)
Sala multiprofissionais de saúde (médico, psicólogo, enfermeira)	2	9
Sala terapia ocupacional e fisioterapia pediátrica	1	15

AMBIENTES DE ACOLHIMENTO	QUANTIDADE	ÁREA MÍNIMA (m²)
Dormitório gestante individual + banheiro	Dimensionado para 1% do total de vagas femininas da Unidade 140 vagas - 2 dormitórios	-
Dormitório coletivo mãe/bebê (máximo 4 pessoas) + banheiro e fraldário	Dimensionado para 1% do total de vagas femininas da Unidade 140 vagas - 2 dormitórios	-
Dormitório coletivo crianças	-	3,00 por criança
Creche	1	24,00
Berçário	1	3,00 por criança
Sala de aula (crianças)	-	1,50 por criança
Área descoberta para banho de sol + playground	1	2,00 por criança

Em relação ao espaço socioeducativo temos:

AMBIENTES	QUANTIDADE	ÁREA MÍNIMA (m²)
Espaço educativo, capacitativo e laboral	-	1,5 m² por reeducanda
Área para prática de atividades físicas e de dança	-	(considerar 20 alunas)
Vestiário/sanitário	1 (Sendo um vaso sanitário para cada grupo de vinte alunos e um lavatório para cada grupo de trinta alunos, por turno)	60 m² (até 20 reeducandas)
DML	1	-

Posteriormente foi elaborado um diagrama Matrix para melhor visualizar como poderia se dar as relações entre os ambientes e a setorização do espaço:

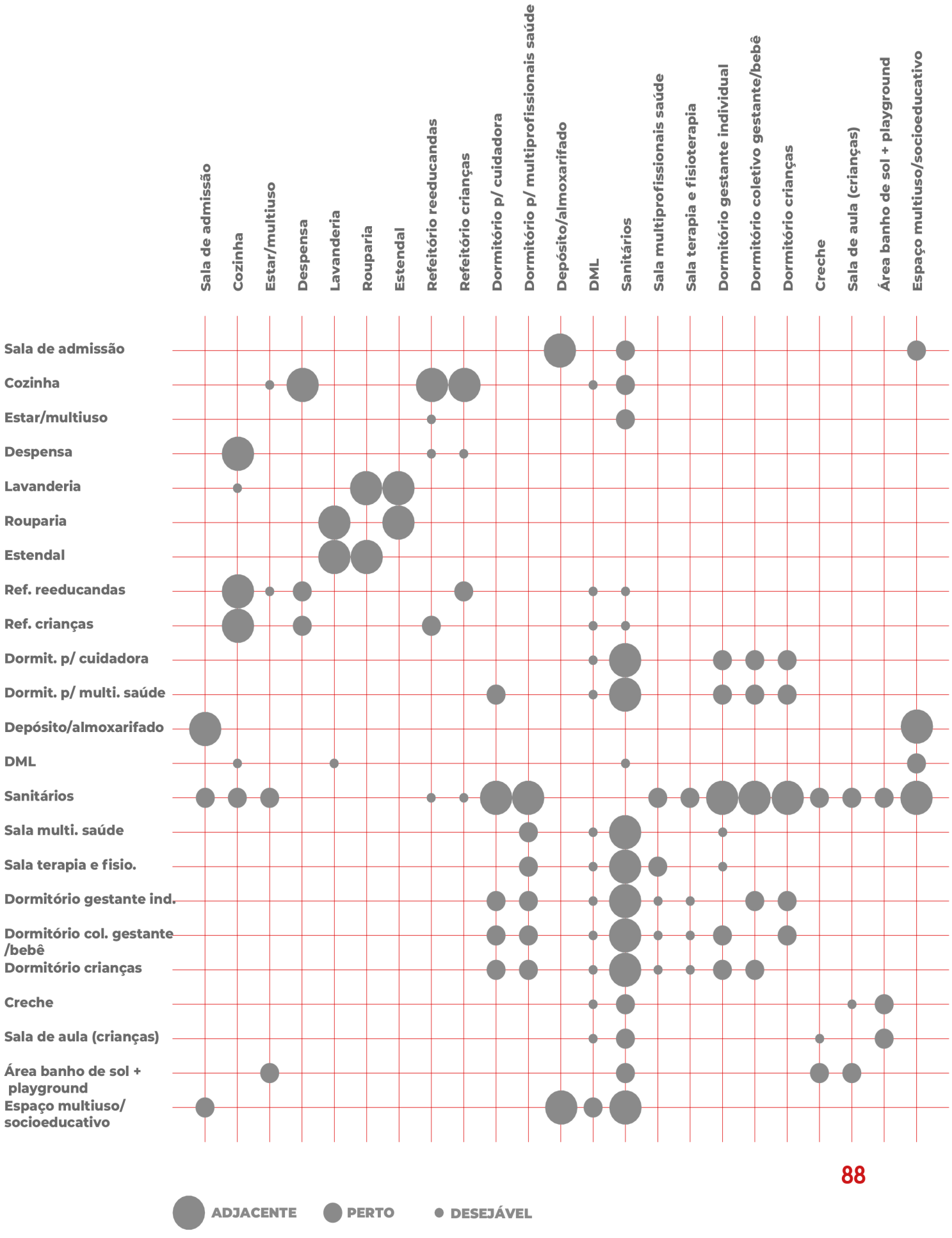

5.3 Desenvolvimento Projetual

Primeiramente, foi realizada uma análise do terreno em relação à situação geográfica, insolação, ventos predominantes e topografia. Assim, a partir da análise da planta abaixo foi possível perceber que as fachadas que recebem maior insolação durante o período da tarde são: norte e oeste, já no período da manhã temos maior insolação na face leste. Já a fachada sudeste recebe apenas o sol da manhã durante o solstício de verão. Ademais, os ventos predominantes advém da direção nordeste. Por fim, é importante inferir que o local, por se localizar na Zona Rural da cidade de Uberlândia, não foi contemplado com as análises topográficas realizadas pela Prefeitura da cidade, dessa forma, o levantamento topográfico visto na planta abaixo foi feito através de uma extensão do Google Earth Pro. Contudo, para efeito de desenvolvimento projetual, foi levado em consideração a apreensão do espaço no dia da visita à unidade, através da visualização da topografia presente, como os taludes, e também um levantamento do ano de 2011 do LAPEX - Laboratório de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design UFU, que realizou levantamentos planialtimétricos da mesma área da nossa intervenção.

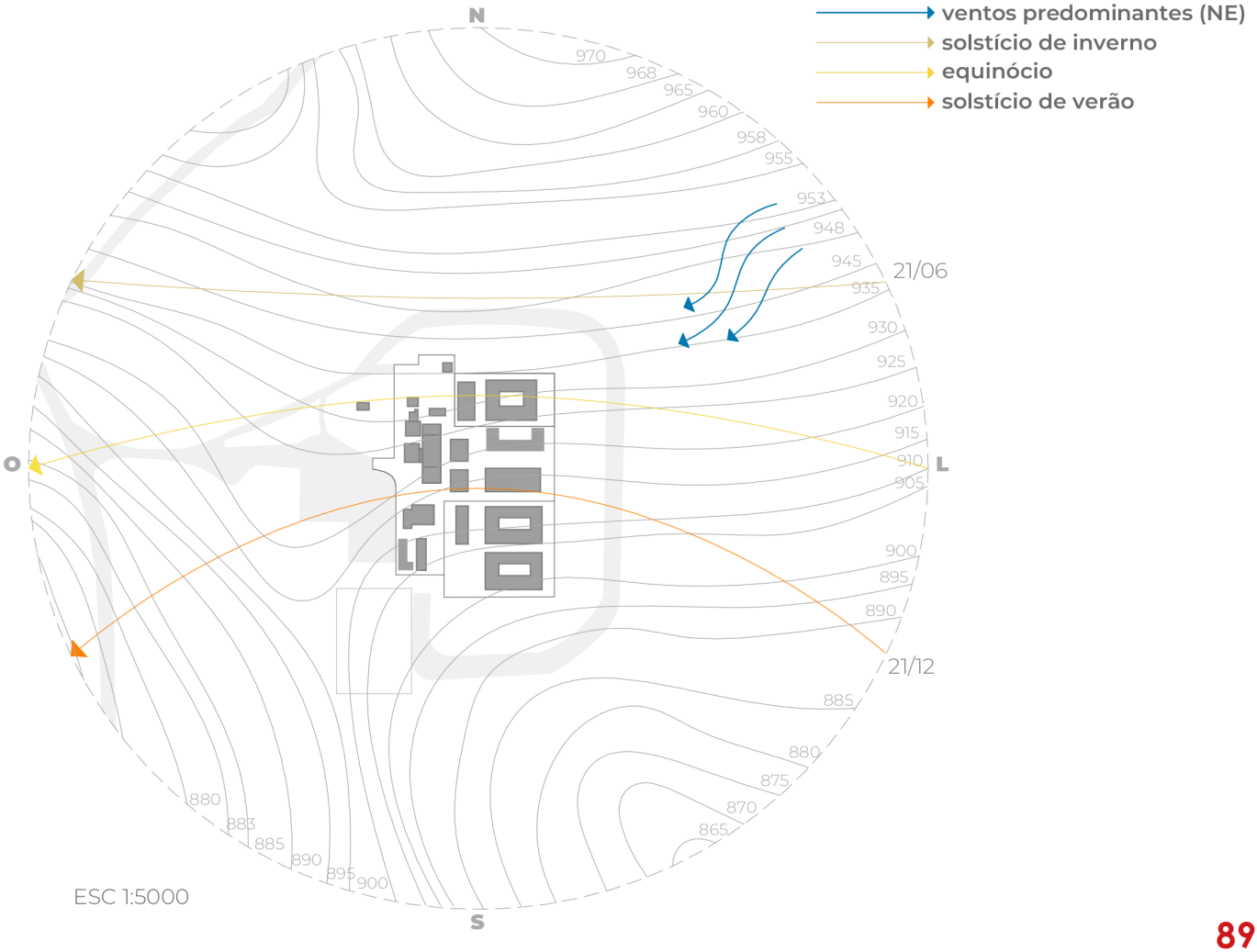

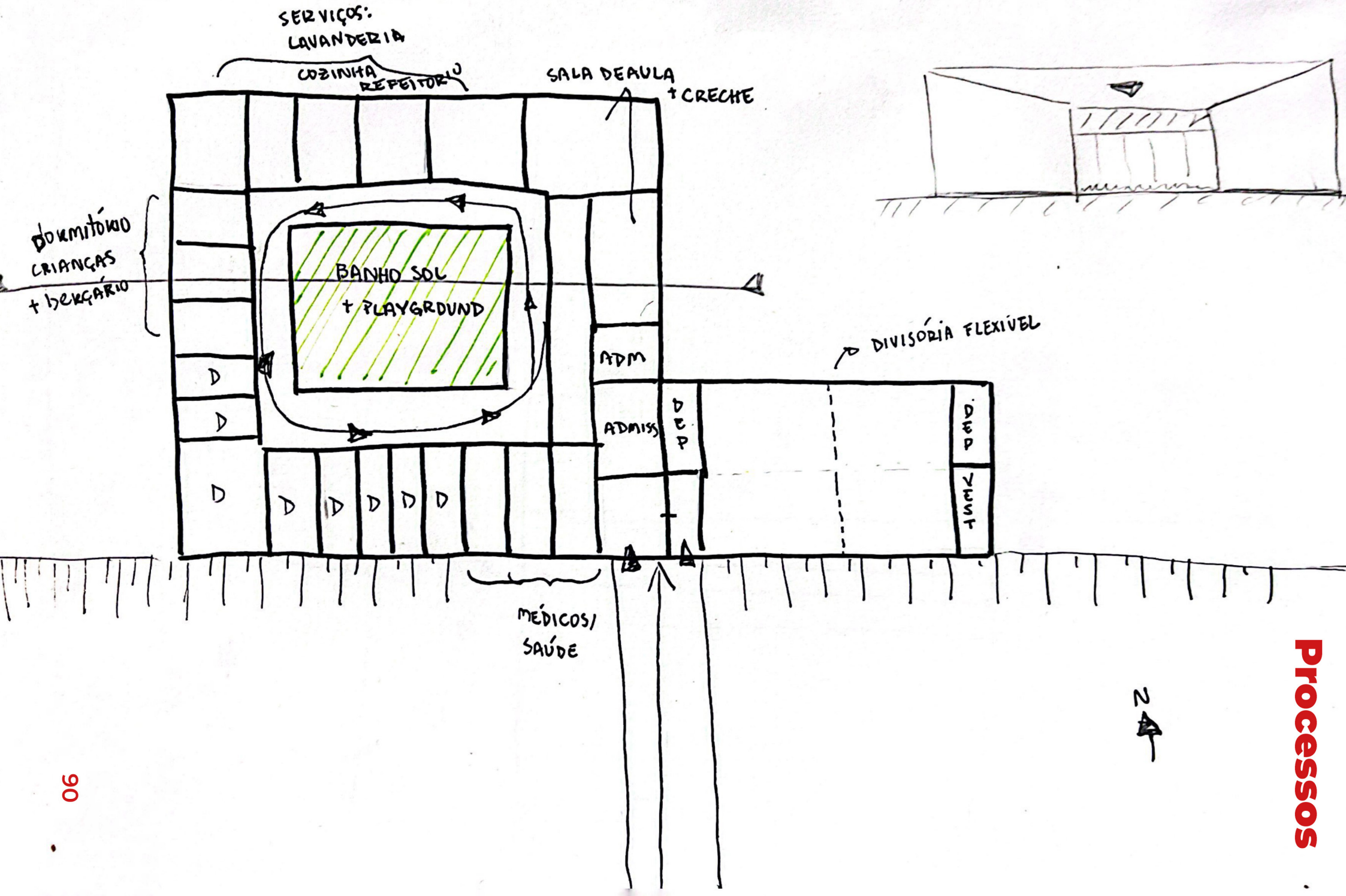
SERVIÇOS:
LAVANDERIA
COZINHA
REFEITORIO
SALA DE AULA
+ CRECHE
DORMITÓRIO
CRIANÇAS
+ BERÇÁRIO
BANHO SOL
+ PLAYGROUND
D
D
D
D
D
D
D
D
ADM
ADMISS
DEP
DEP
VEST
DIVISÓRIA FLEXIÍVEL
MÉDICOS/
SAÚDE
N

Espaço socieducativo/multiuso...

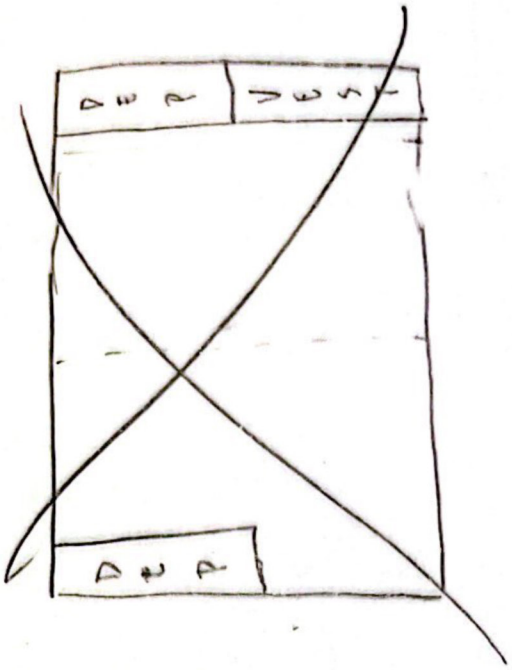

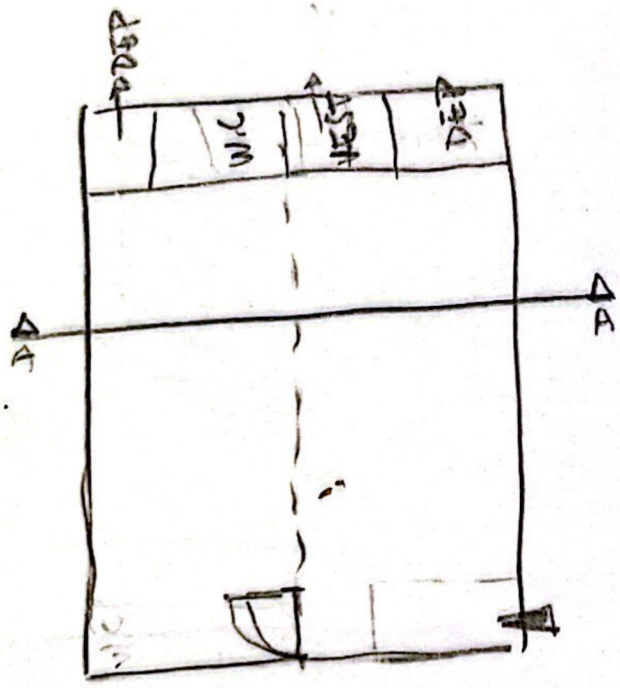

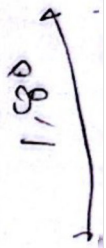

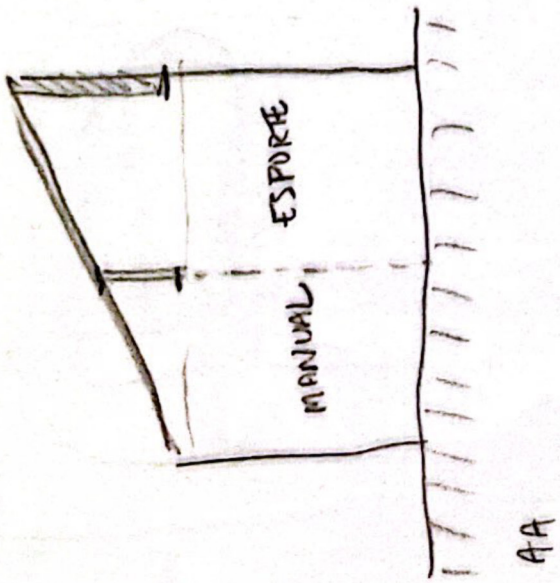

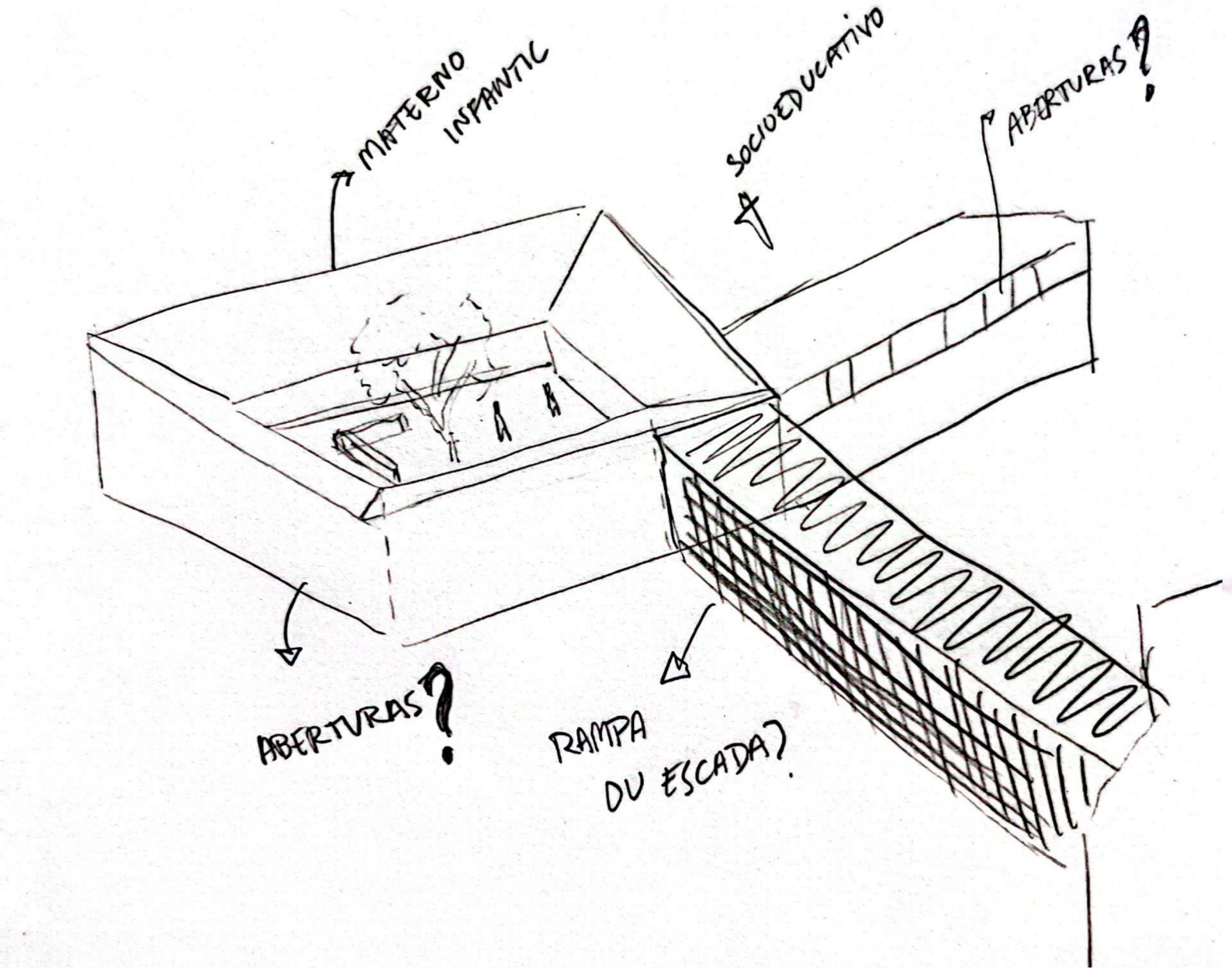
MATERNO INFANTIL
SOCIOEDUCATIVO
ABERTURAS?
ABERTURAS?
RAMPA OU ESCADA?

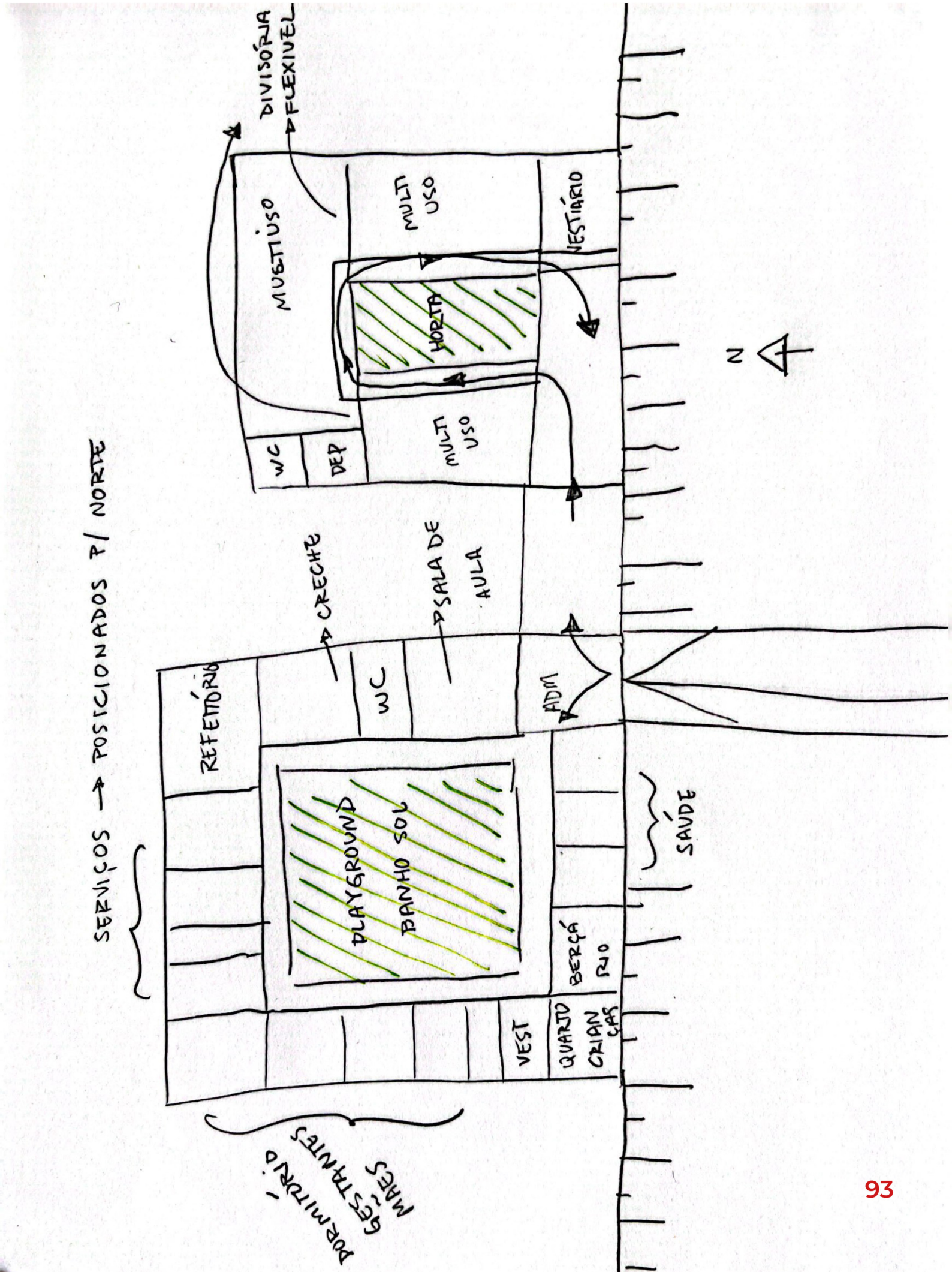
SERVIÇOS → POSICIONADOS P/ NORTE
REFEITÓRIO
CRECHE
WC
SALA DE AULA
ADM
PLAYGROUND
BANHO SOL
BERÇÁRIO
QUARTO CRIANÇAS
VEST
SAÚDE
DORMITÓRIO ADOLESCENTES
MULTIUSO
DIVISÓRIA FLEXÍVEL
WC
DEP
MULT USO
HORTA
MULT USO
VESTIÁRIO
N

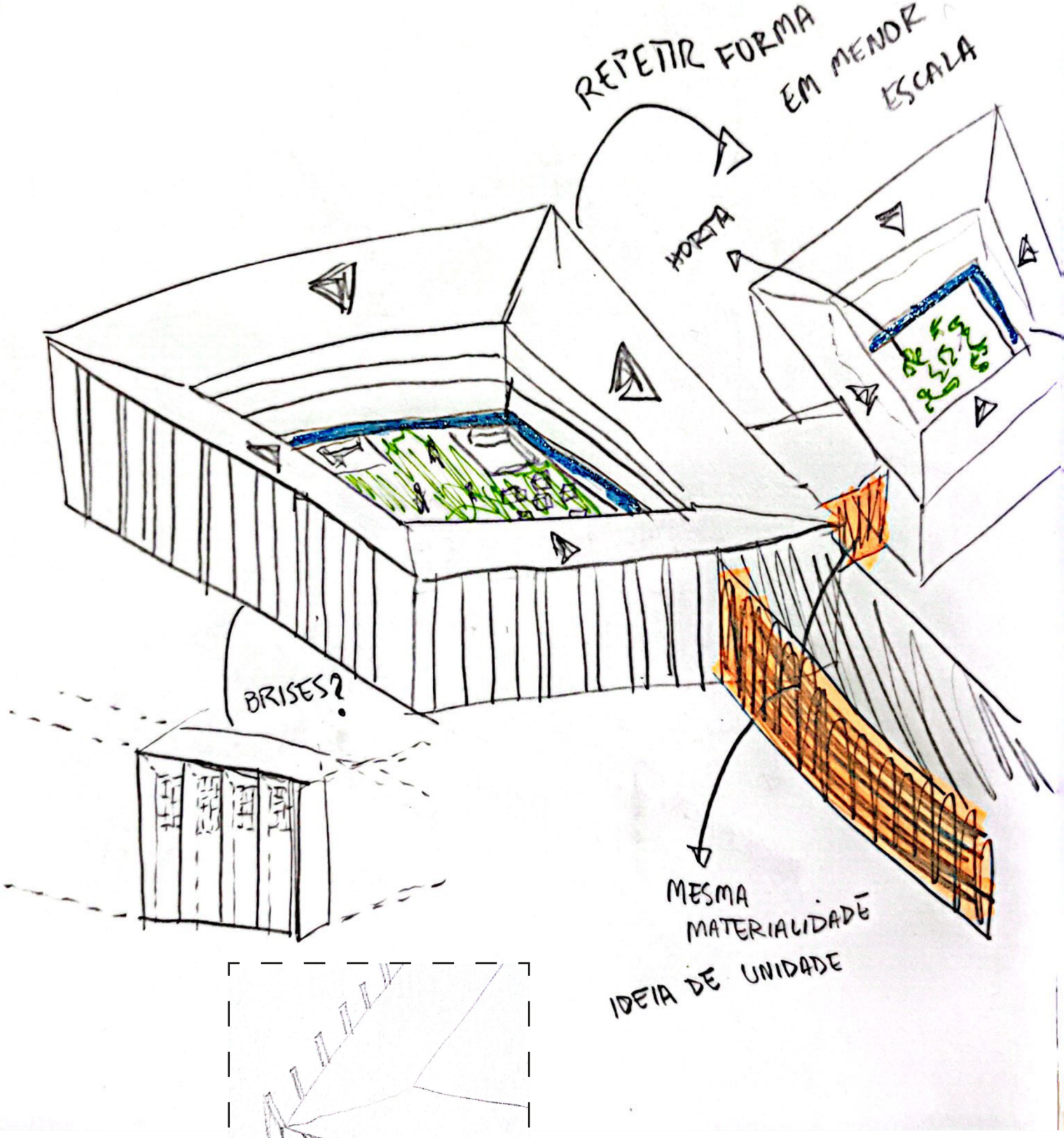
REPETIR FORMA EM MENOR ESCALA
HORTA
BRISES?
MESMA MATERIALIDADE
IDEIA DE UNIDADE

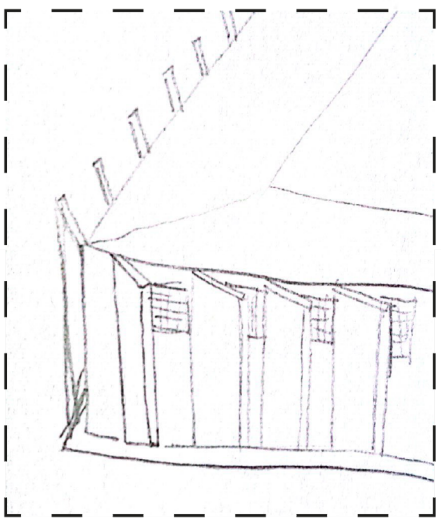

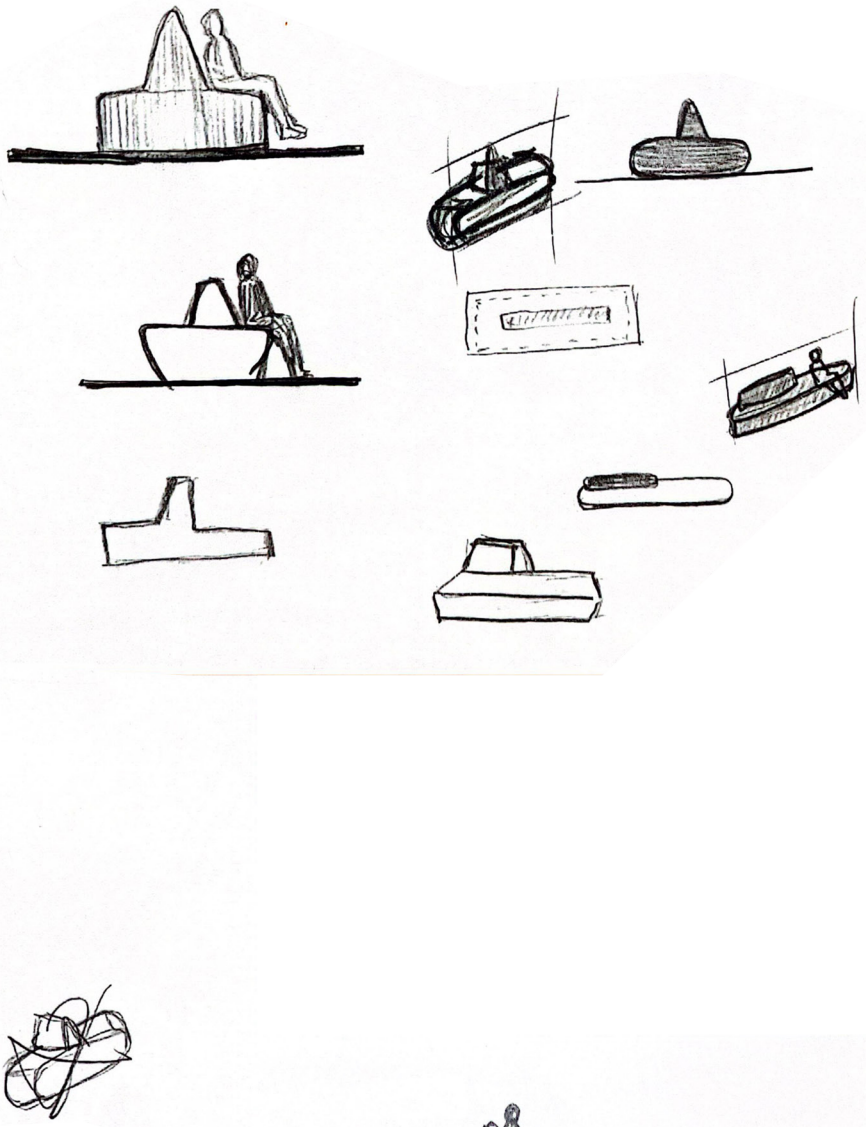

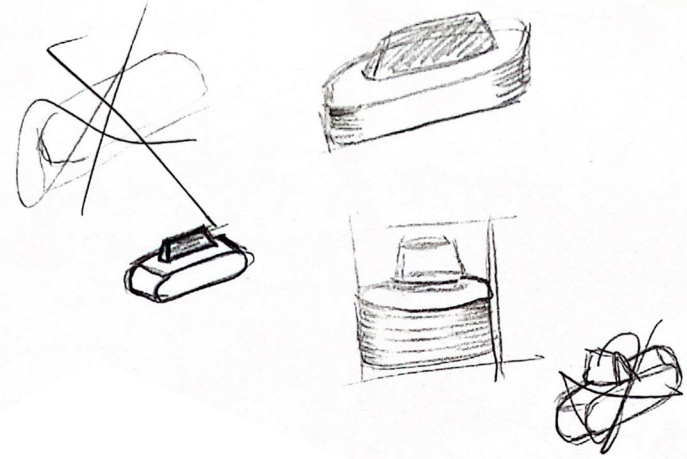

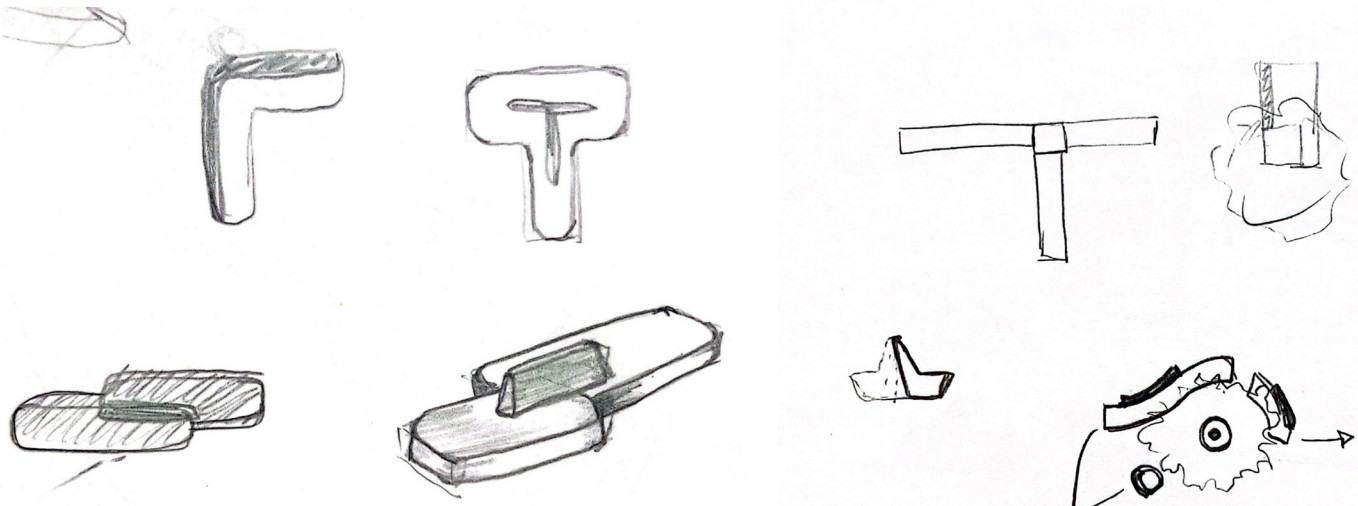

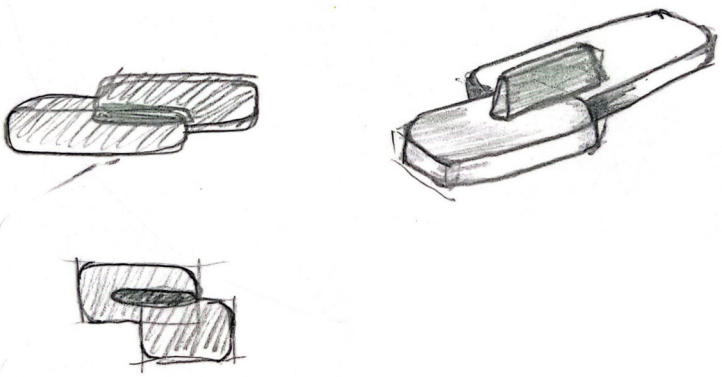

Cobertura e estrutura da rampa , como será?

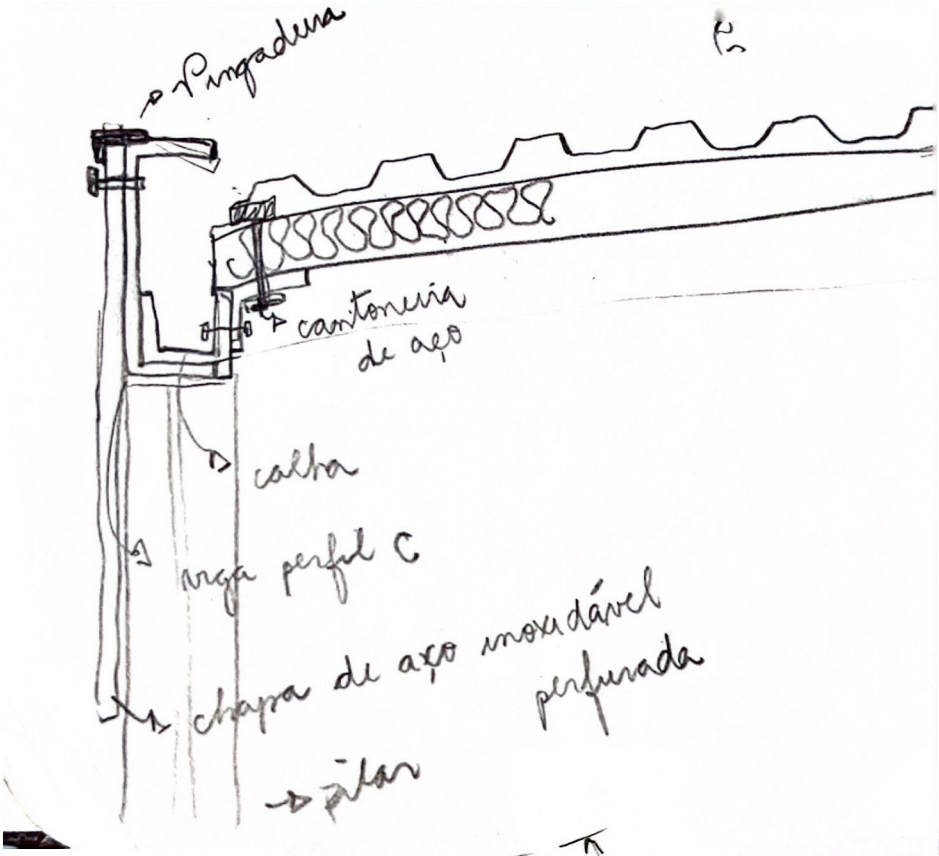

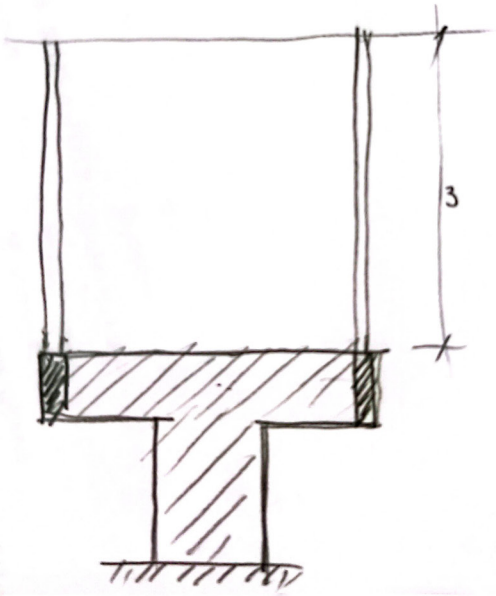

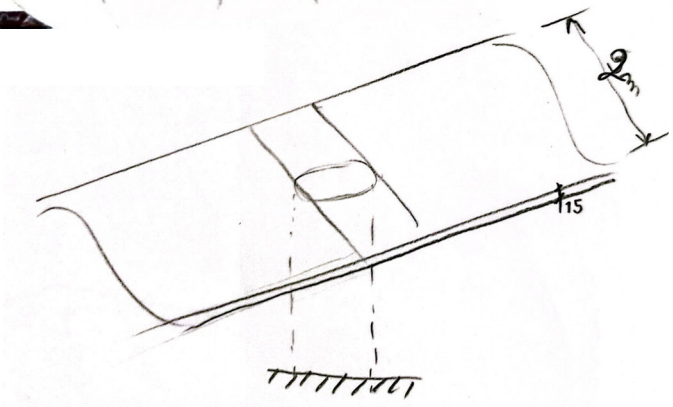

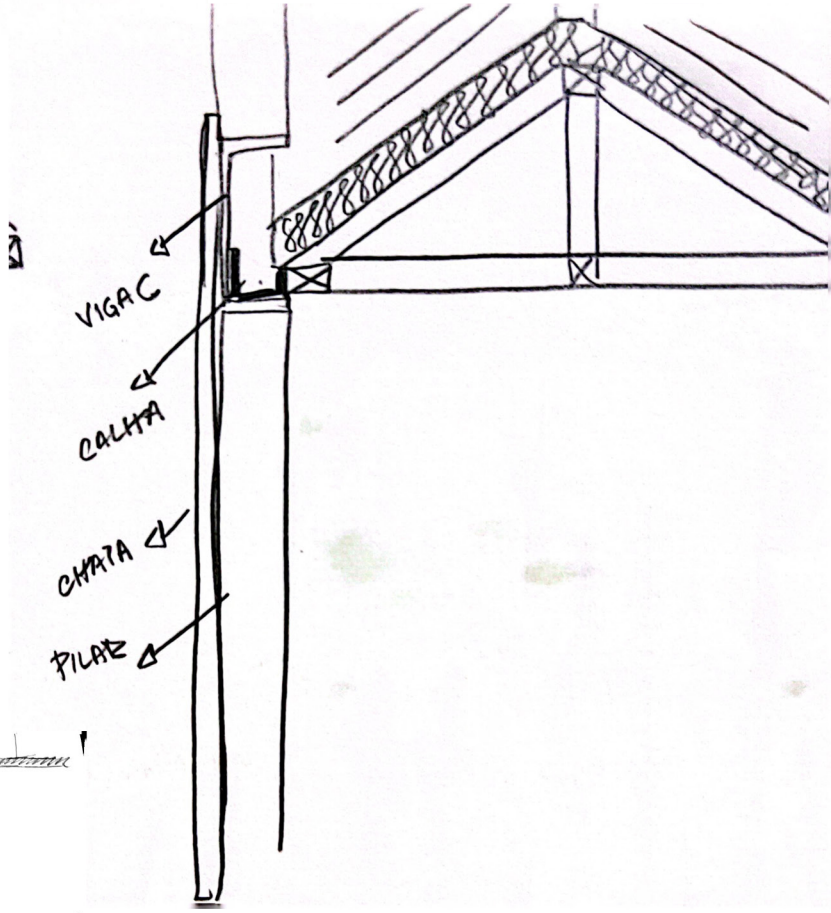

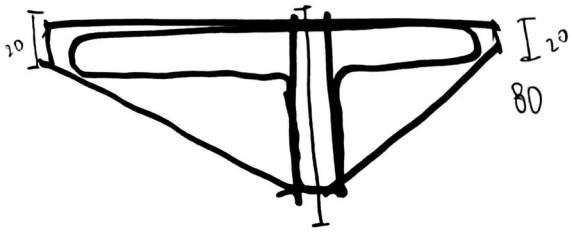

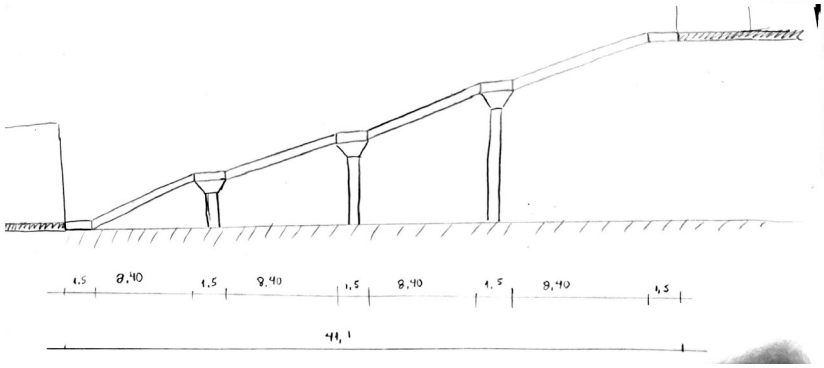

E as aberturas e seus fechamentos?

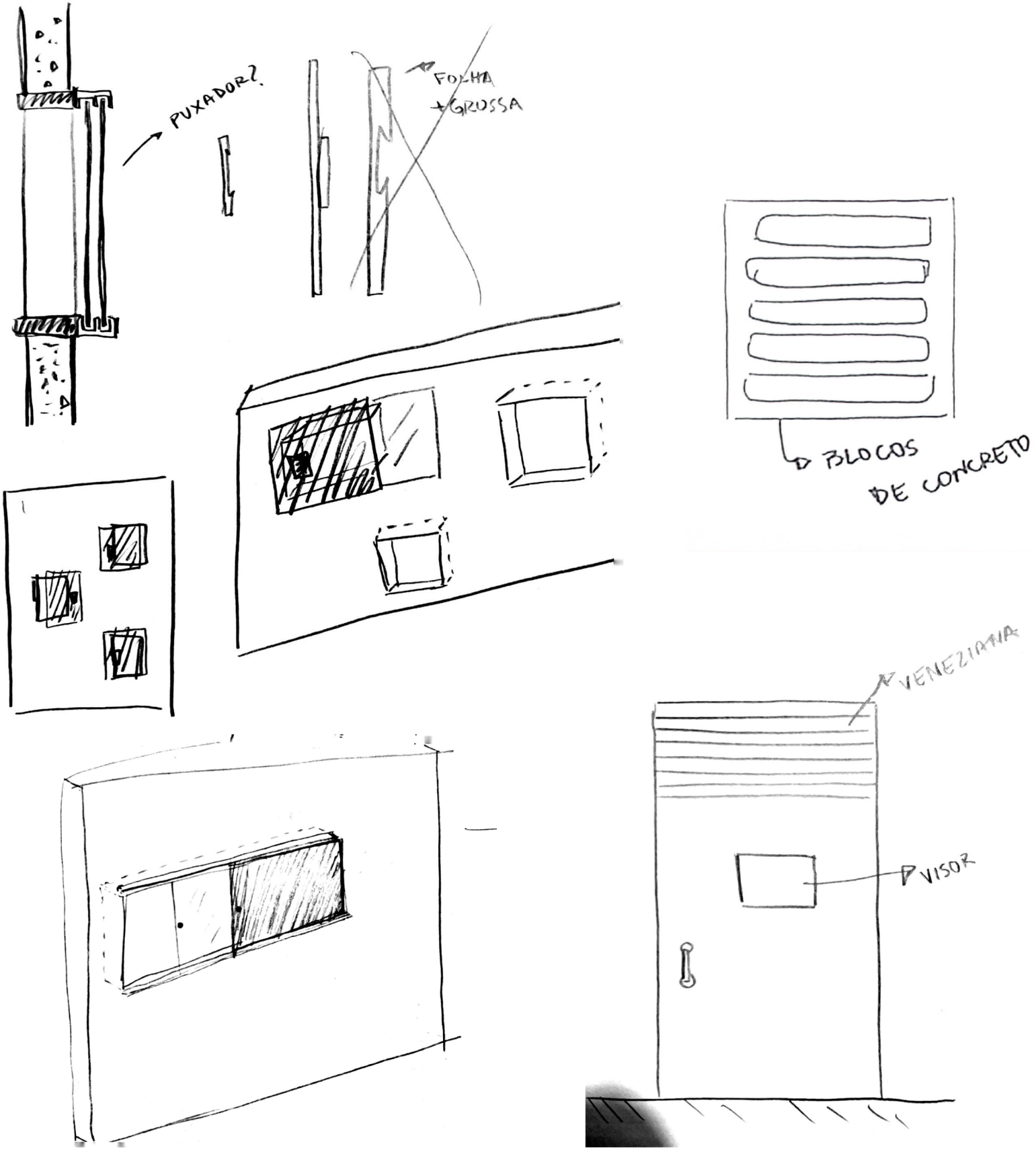

Conformação final

A forma e volumetria dos espaços referentes ao Centro Materno Infantil e espaço socioeducativo foram pensadas de modo a criar pátios internos, assim como já são vistos nos pavilhões da unidade, porém com uma maior qualidade espacial, dimensional, material e de uso. O pátio do Materno infantil, por exemplo, abriga um espaço de banho de sol para as gestantes e mães com bancos compridos que elas conseguem sentar, deitar e compartilhar, além do uso da grama, do concregrama, das pisadas em concreto e dos seixos presentes nas calhas de captação de água da chuva, que possibilitam a sensação de diferentes texturas e materialidades, tanto para as detentas, quanto para as crianças.

Além disso, o espaço de banho de sol também é o mesmo espaço do playground das crianças, assim, as gestantes, mães e crianças podem conviver em consonância no mesmo espaço. A materialidade escolhida, nesse primeiro estudo, é o concreto, tanto dos espaços em si quanto dos brinquedos, visto que é considerado o material “mais seguro” para ser implementado em locais de segurança máxima como este. Ademais, nos locais de circulação fora das construções, como é o caso da rampa e da circulação de ligação entre o Materno Infantil e o espaço socioeducativo foi utilizada uma chapa metálica perfurada em tom vermelho escuro, com a finalidade de dar força visual, estética e gerar uma unidade para esses locais de passagem, além da entrada de luz natural. Outro elemento utilizado visando um valor estético visual e, também, um meio de proteção solar e de segurança foram os brises verticais em concreto que, quando pensamos em volume, geram um movimento para as fachadas conforme o local e o caminhar em volta da construção, além de servirem como um anteparo visual e de segurança por dificultar a visualização integral do exterior para o interior e do interior para o exterior.

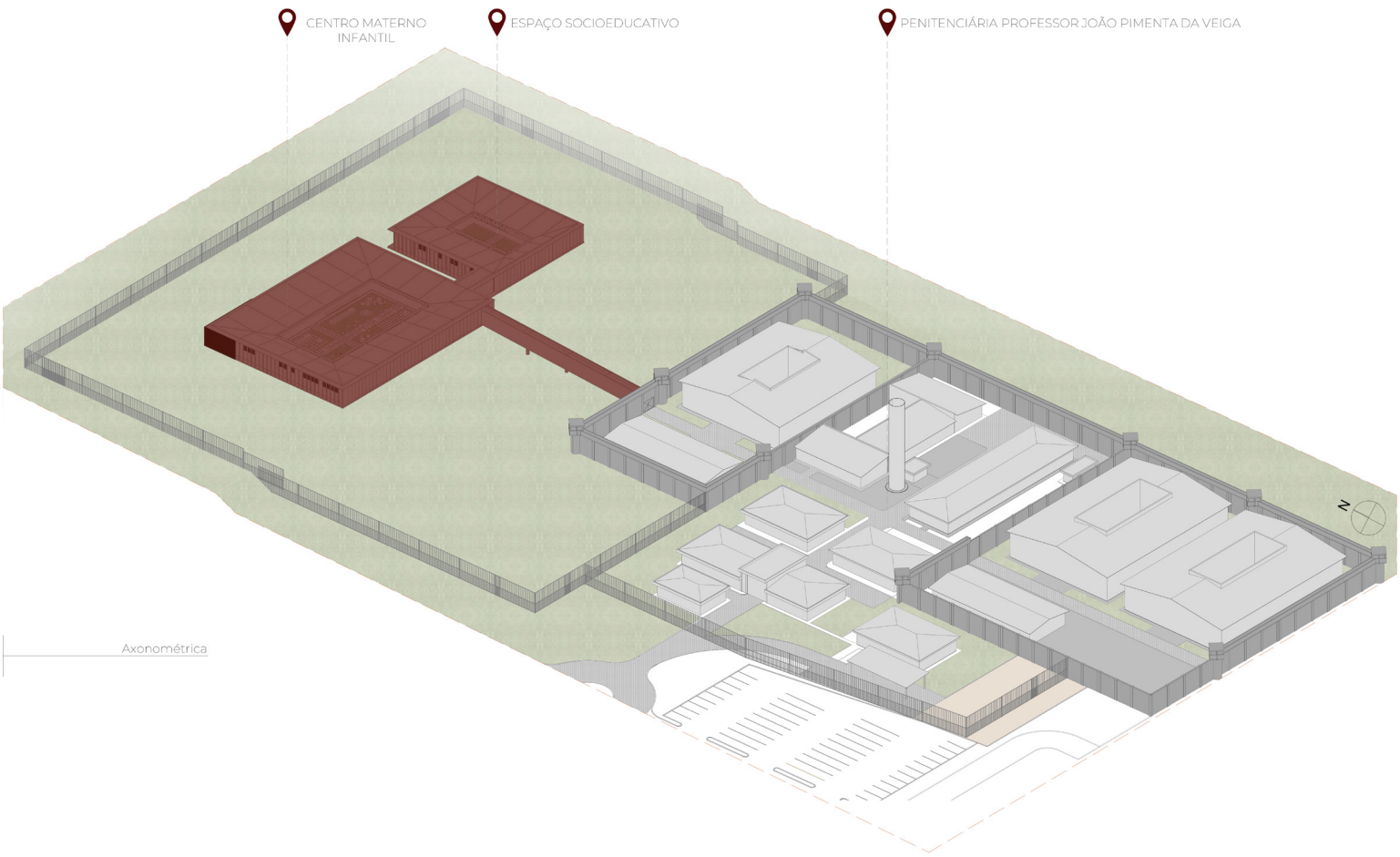
CENTRO MATERNO INFANTIL
ESPAÇO SOCIOEDUCATIVO
PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA
N
Axonométrica

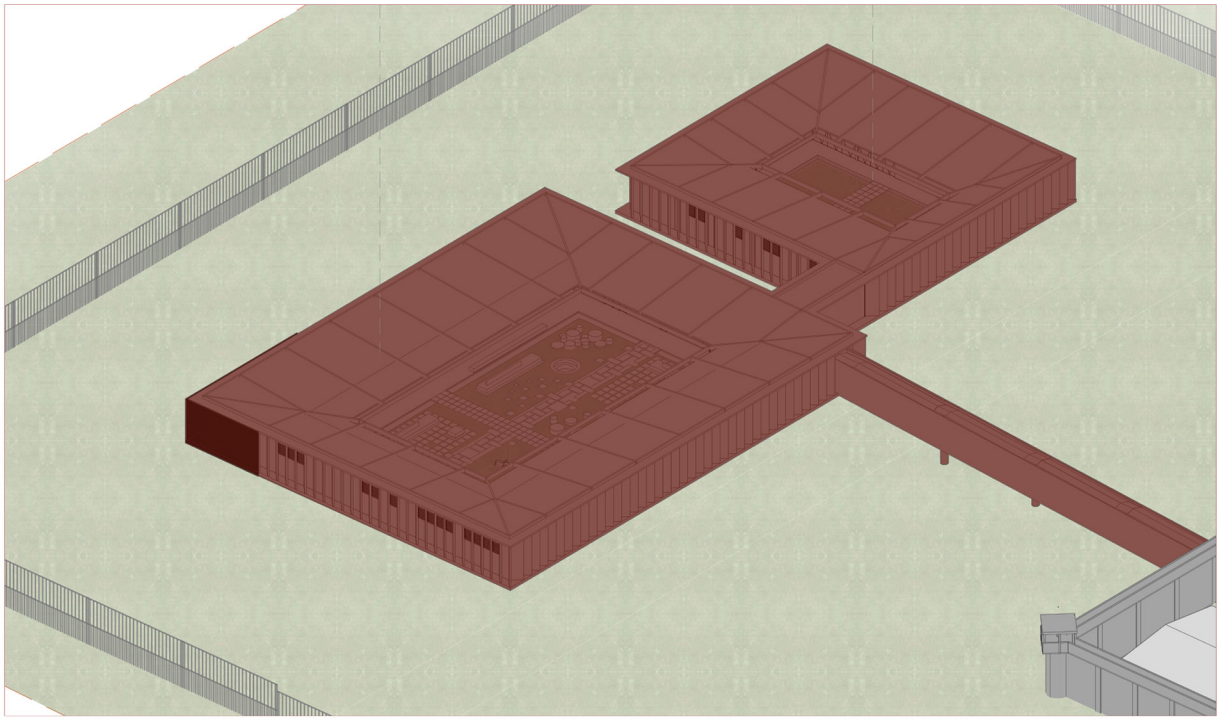

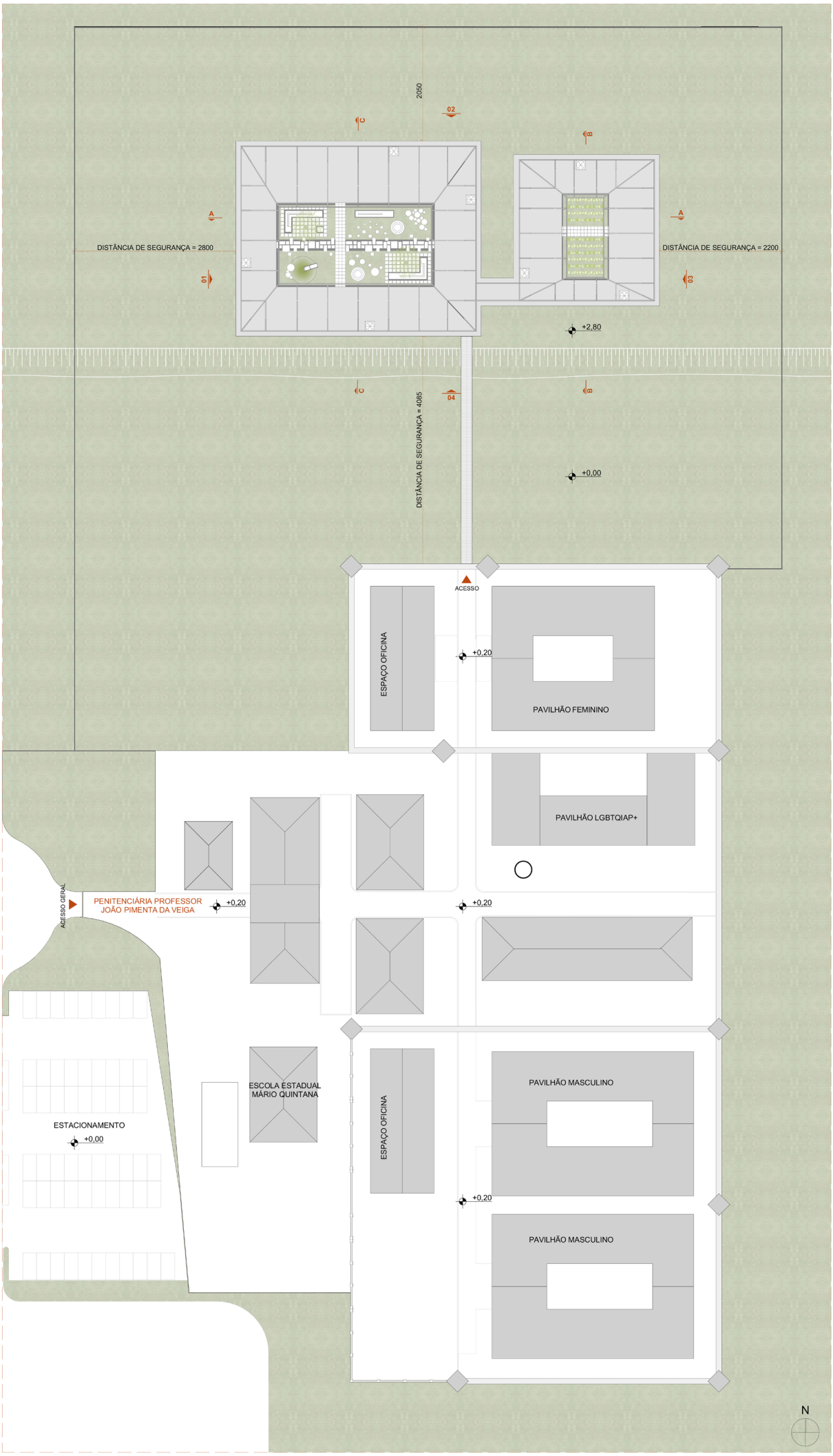

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Estrutura

A estrutura de todo conjunto é composta por pilares e vigas em concreto armado e paredes de concreto armado in loco.

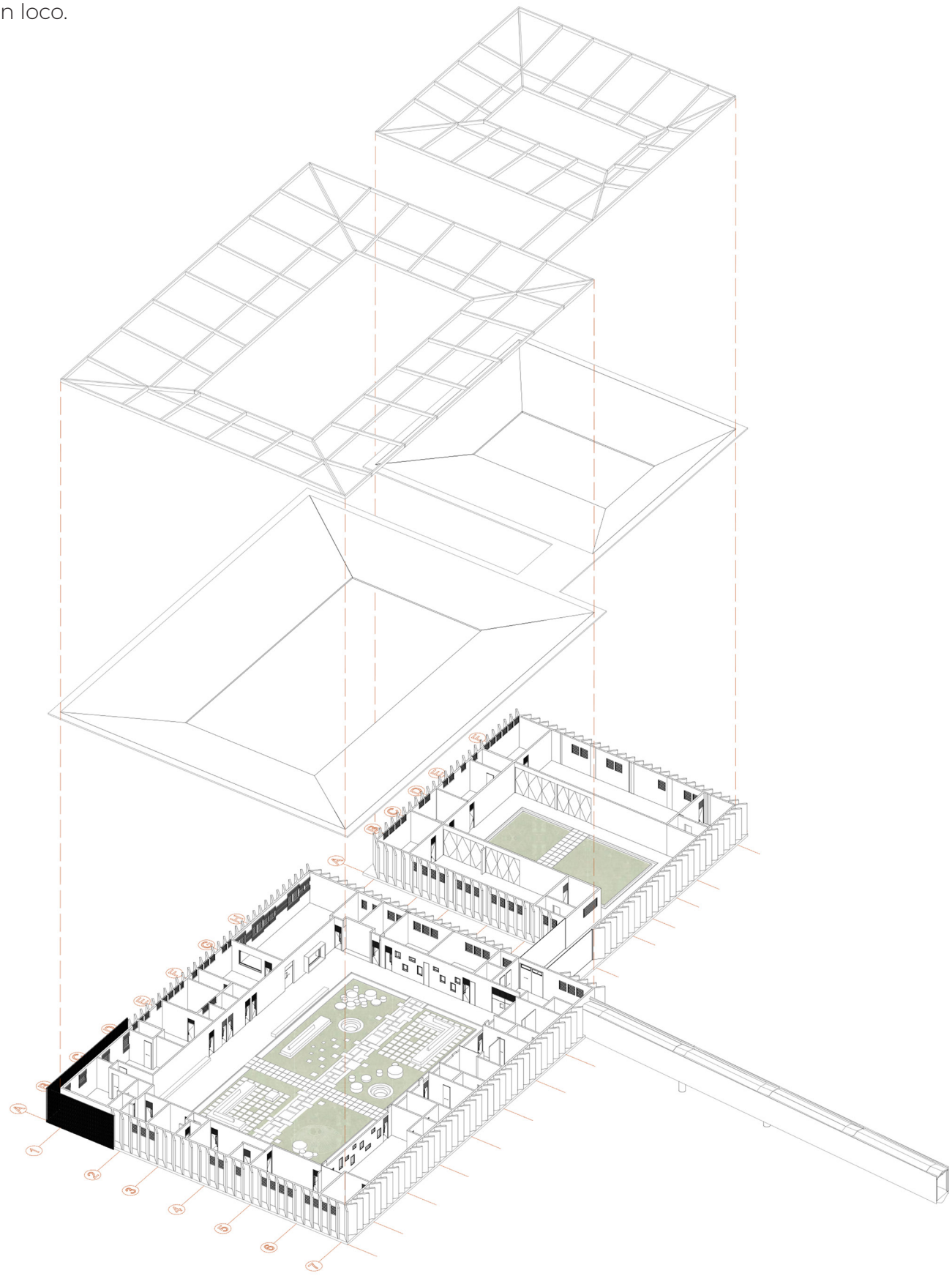

AXONOMÉTRICA EXPLODIDA ESTRUTURA

Térreo Centro Materno Infantil

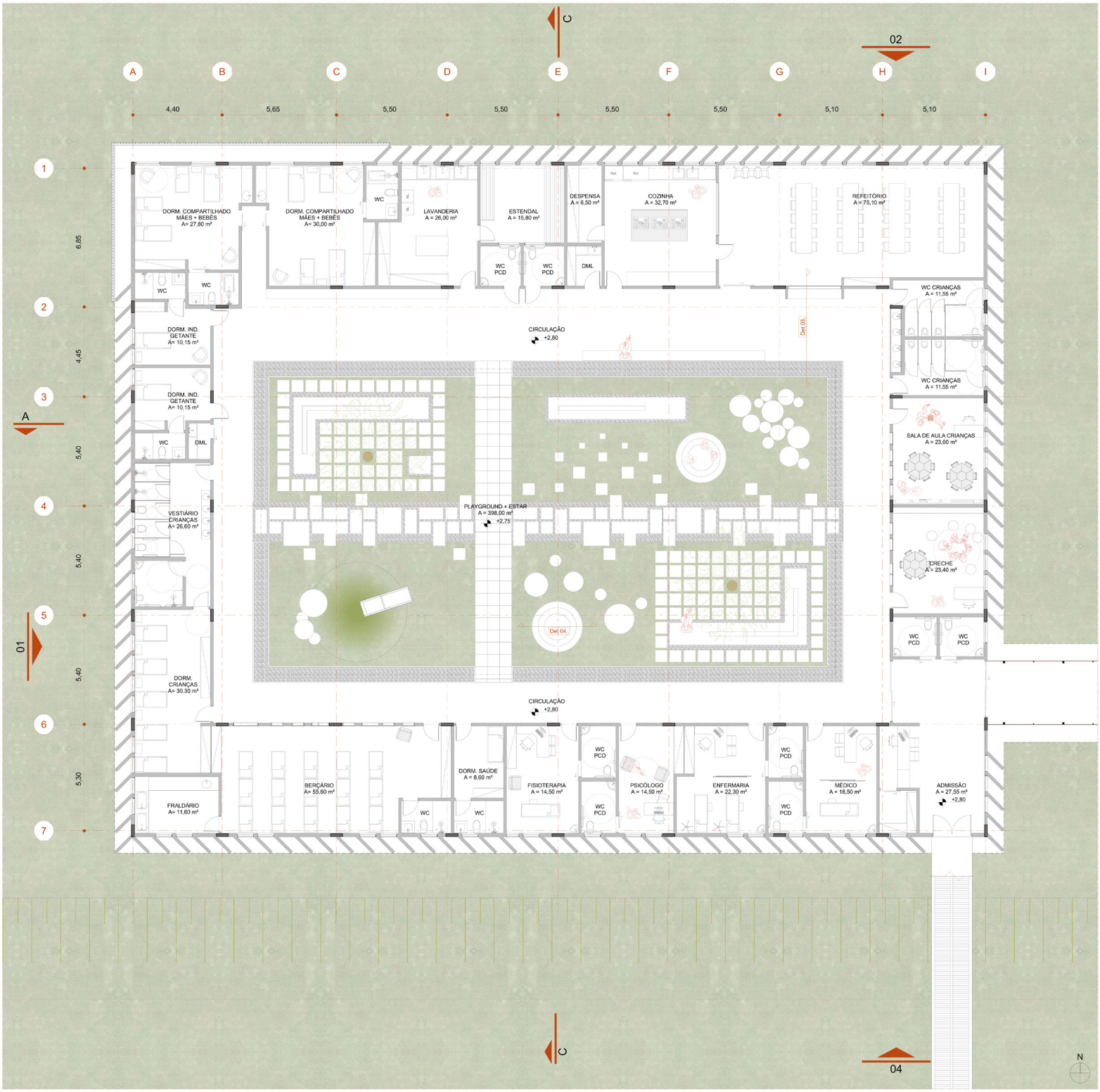

PLANTA TÉRREO CENTRO MATERNO INFANTIL

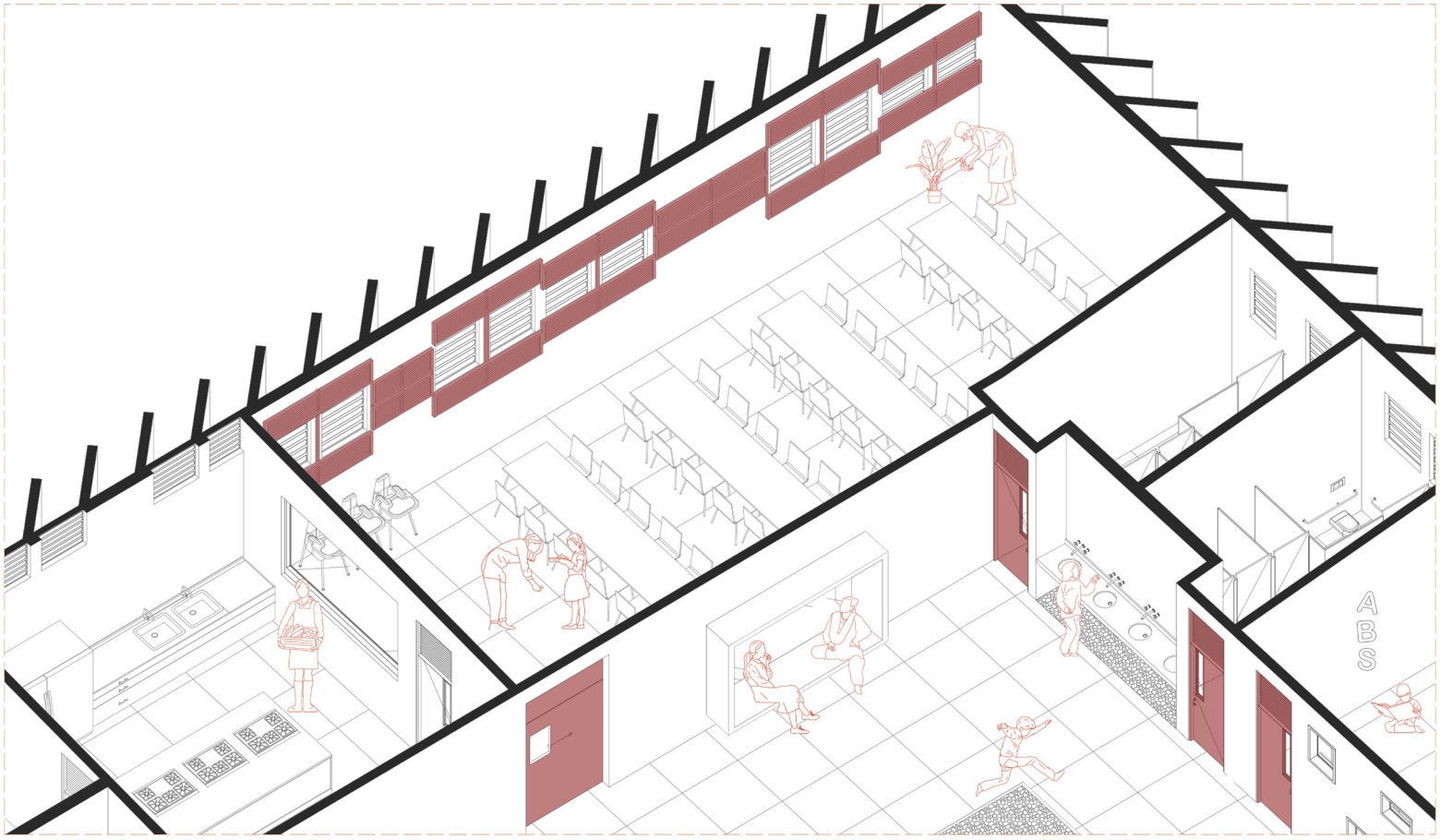

AXONOMÉTRICA REFEITÓRIO

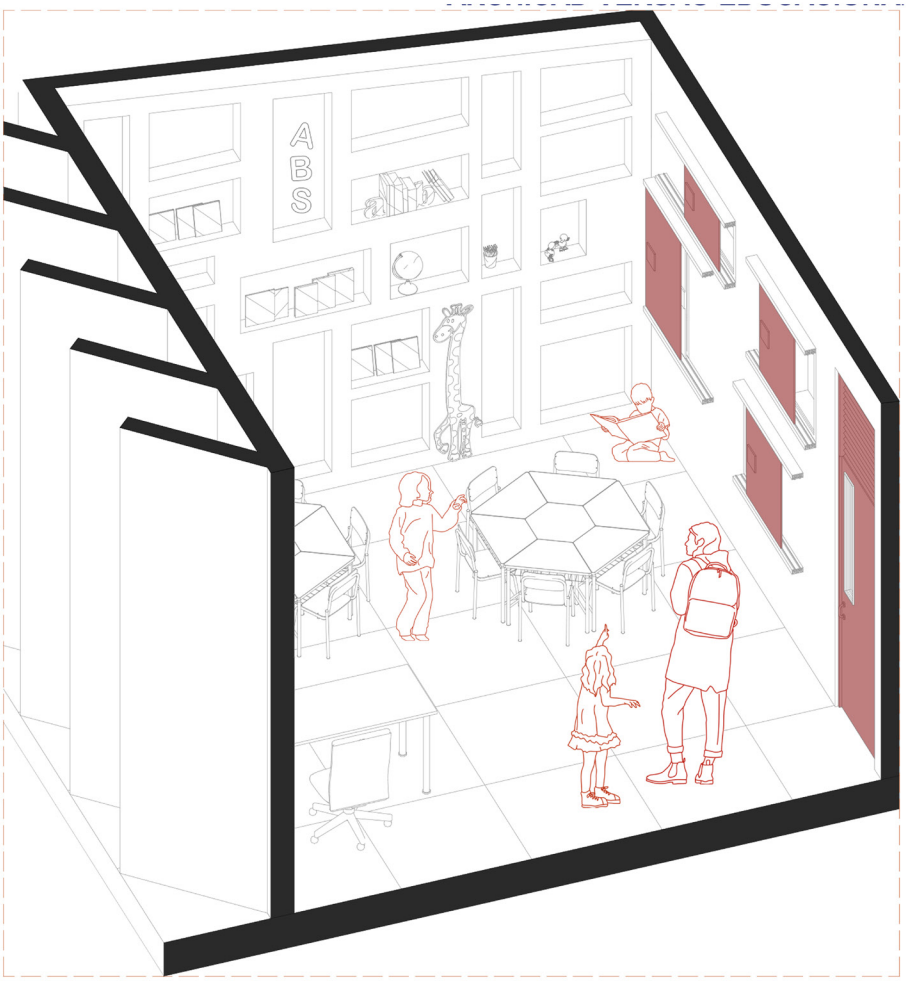

AXONOMÉTRICA SALA DE AULA

Térreo Espaço Socioeducativo

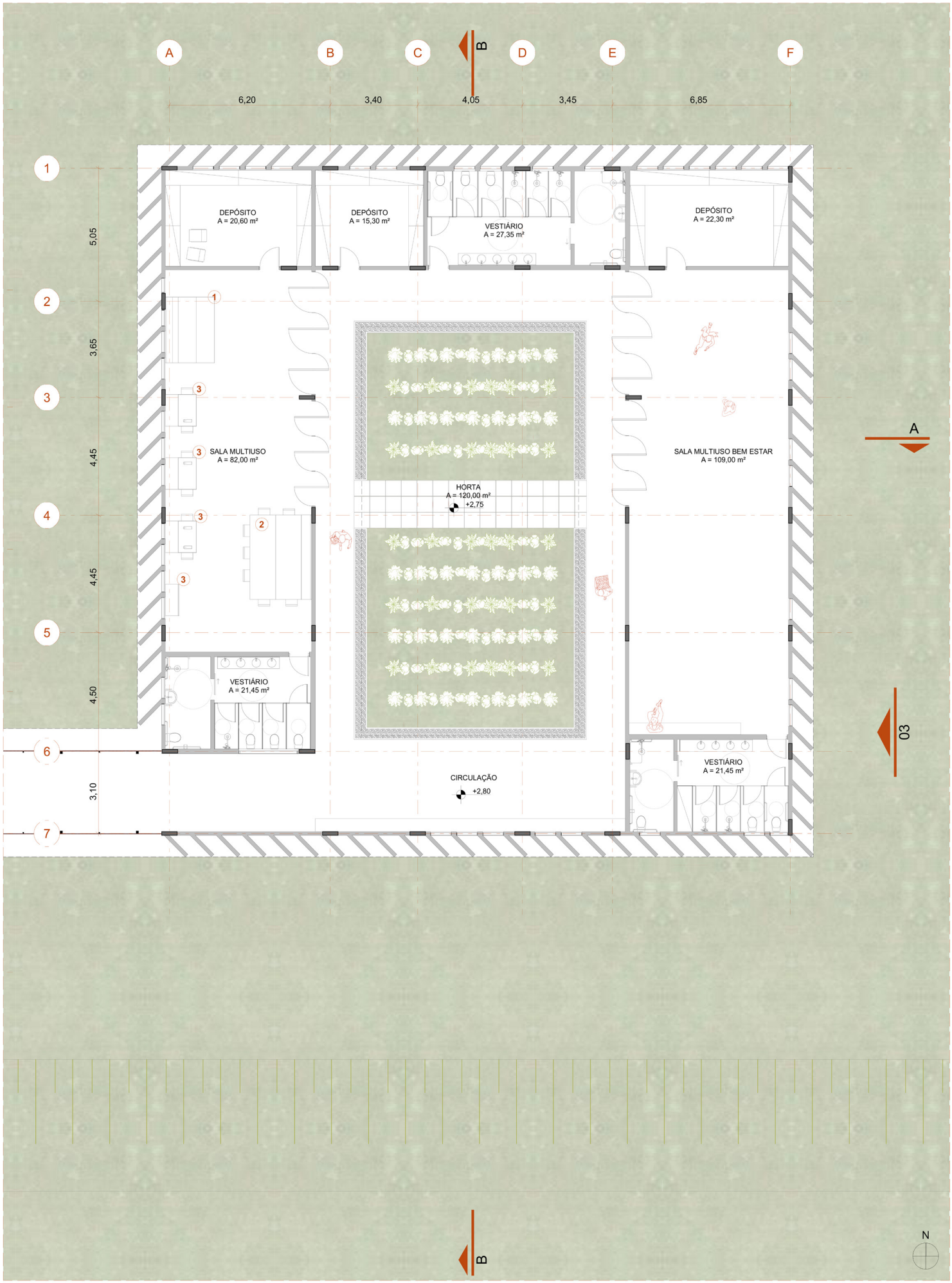

Planta Térreo Espaço Multiuso

Proposta Mobiliários Flexíveis Sala Multiuso

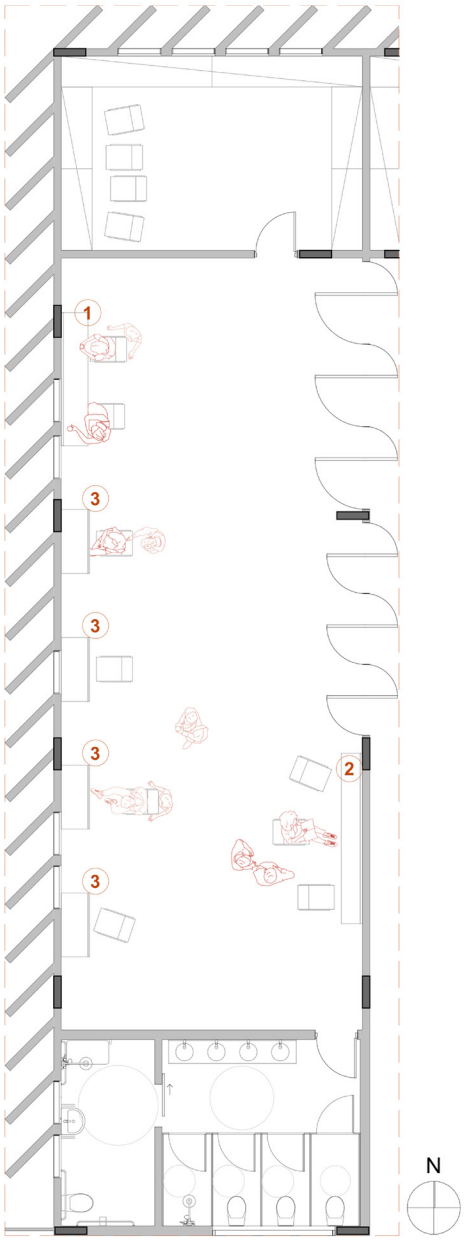

Exemplo de layout Sala Multiuso *"Dia de Beleza"*

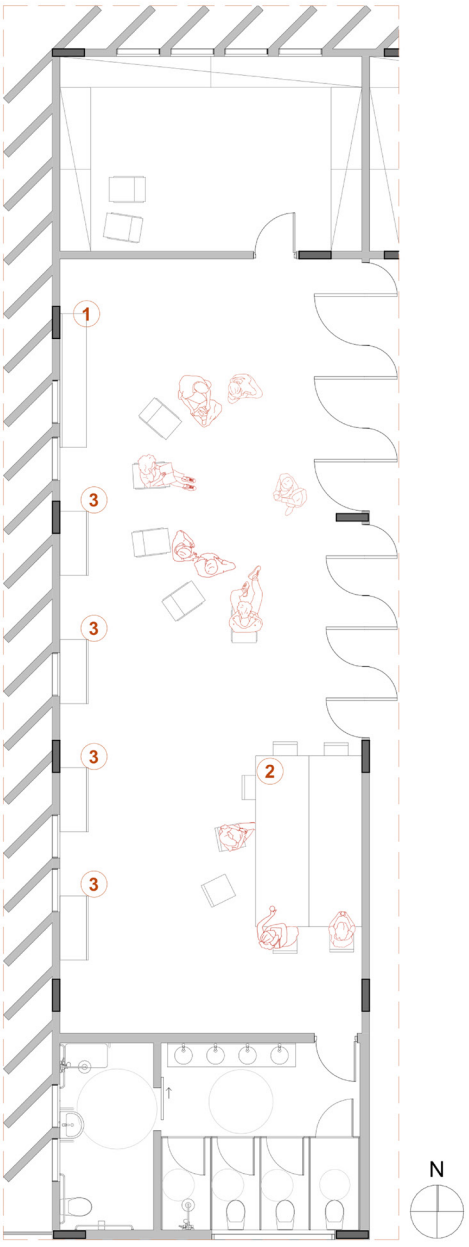

Exemplo de layout Sala Multiuso *"Roda de Conversa"*

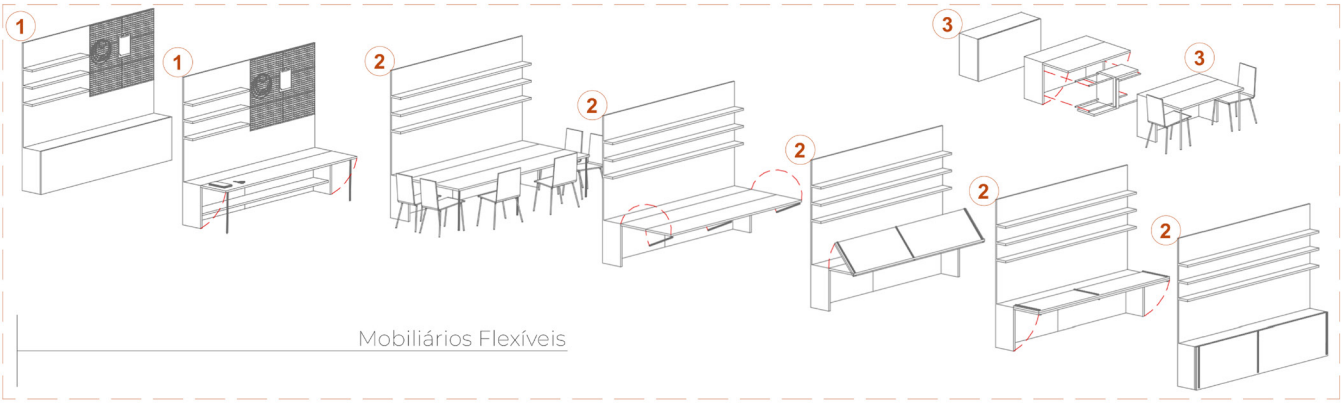

Mobiliários Flexíveis

Detalhes

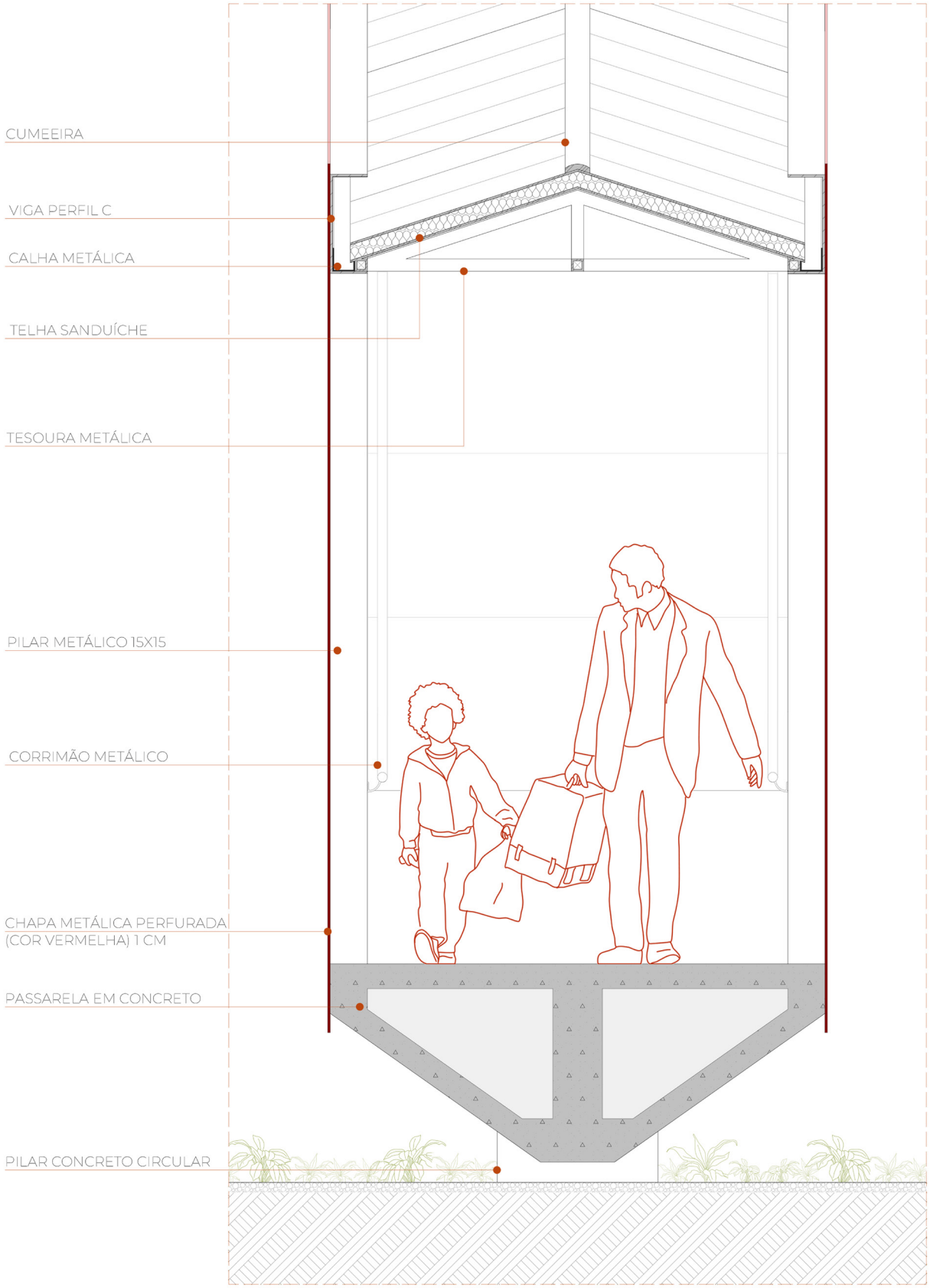

Detalhe 02 | Corte Rampa

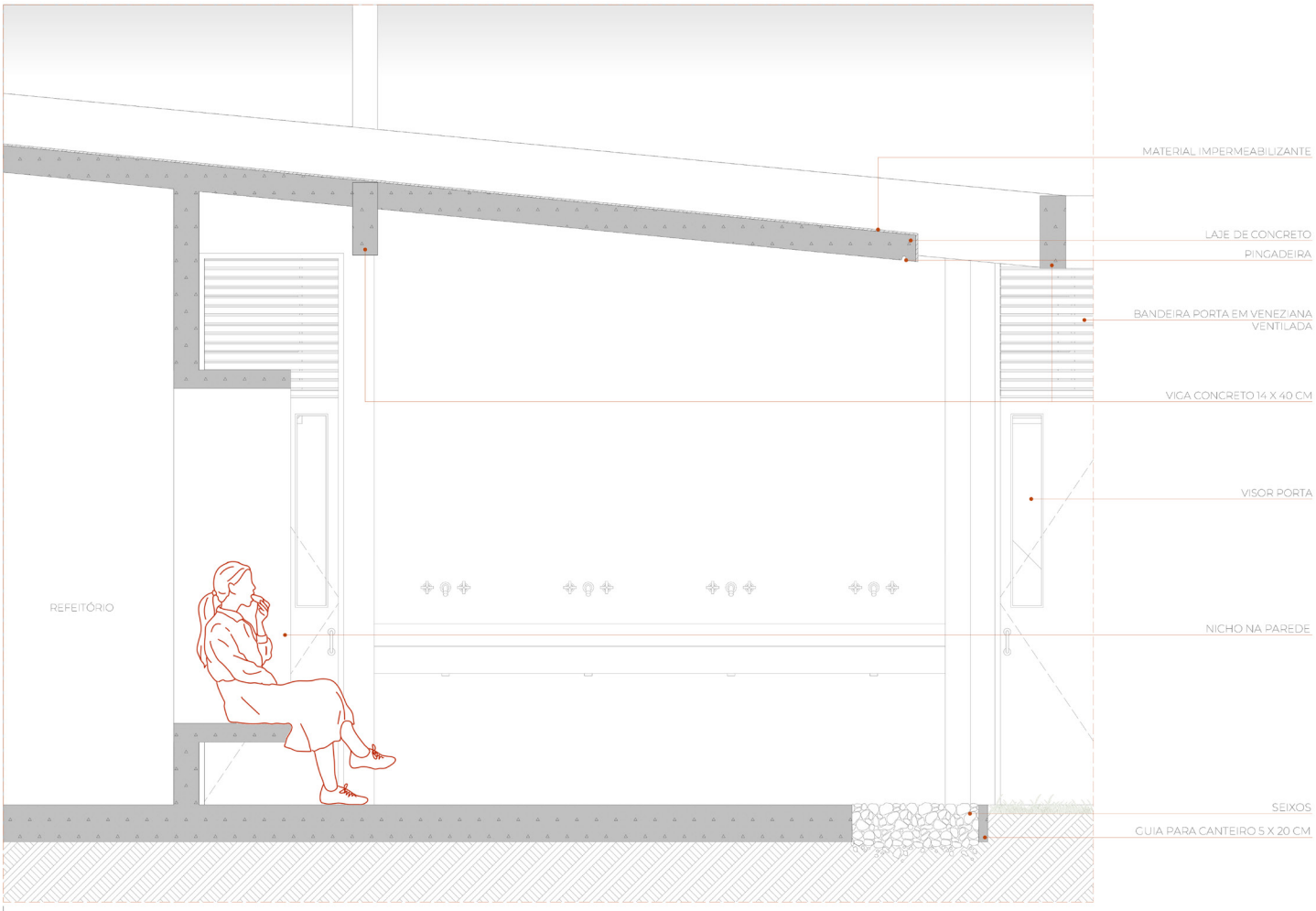

Detalhe 03 | Corte Nicho, Cobertura e Calha

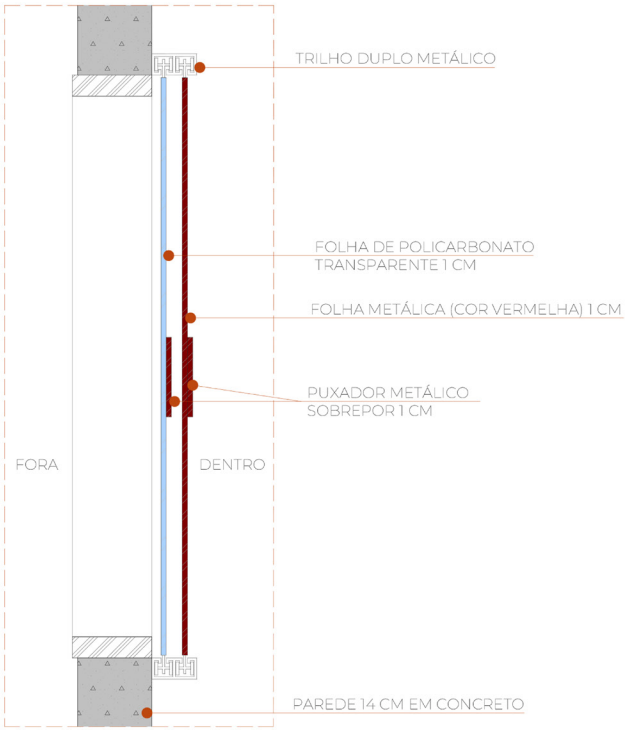

DETALHE 01 | FECHAMENTO ABERTURA
(BERÇÁRIO, CRECHE E SALA DE AULA)

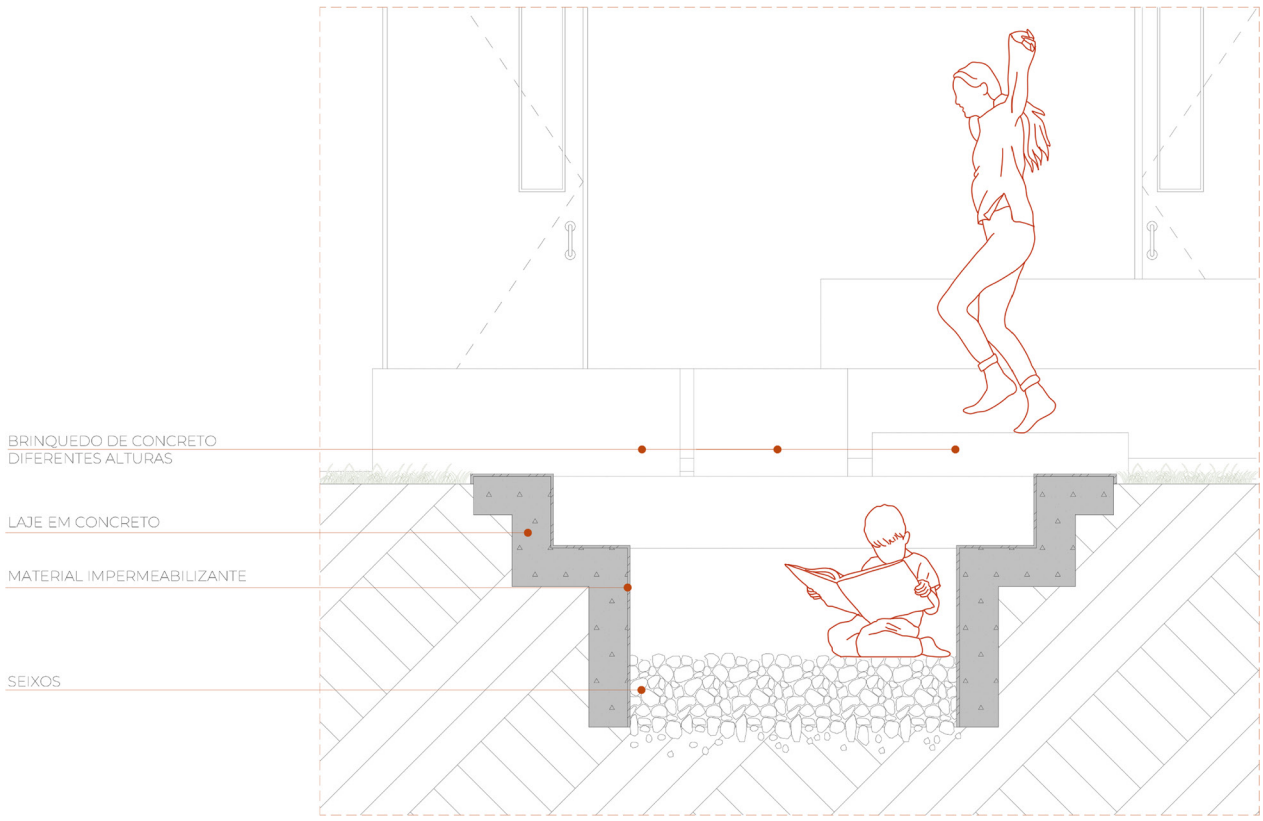

Detalhe 04
1:20

Imagens

sala multiuso

entrada sala multiuso

sala multiuso

espaço multiuso | horta

espaço multiuso | horta

pátio centro materno infantil

pátio centro materno infantil

pátio centro materno infantil

pátio centro materno infantil

sala de aula centro materno infantil

sala de aula centro materno infantil

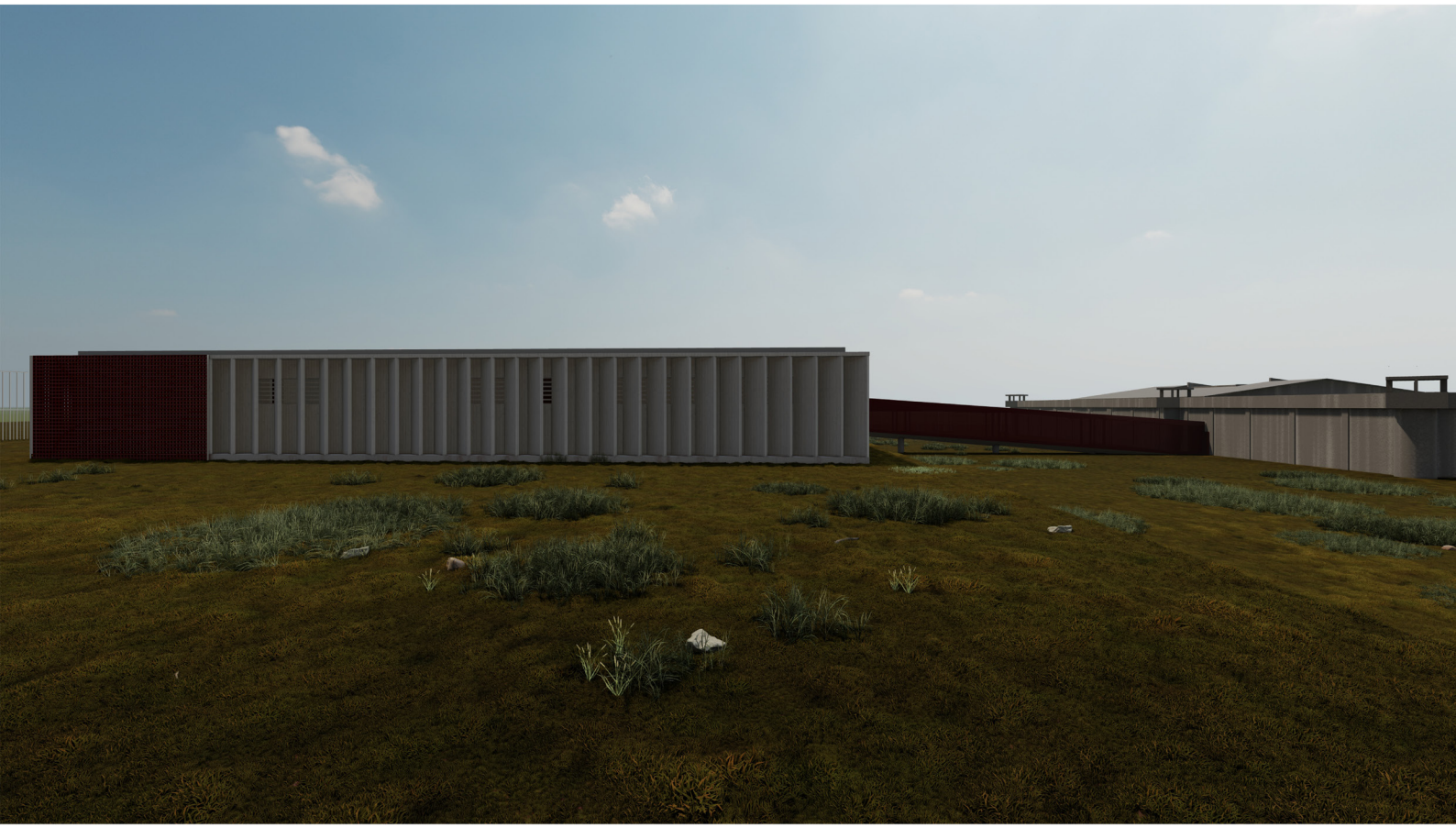

externo

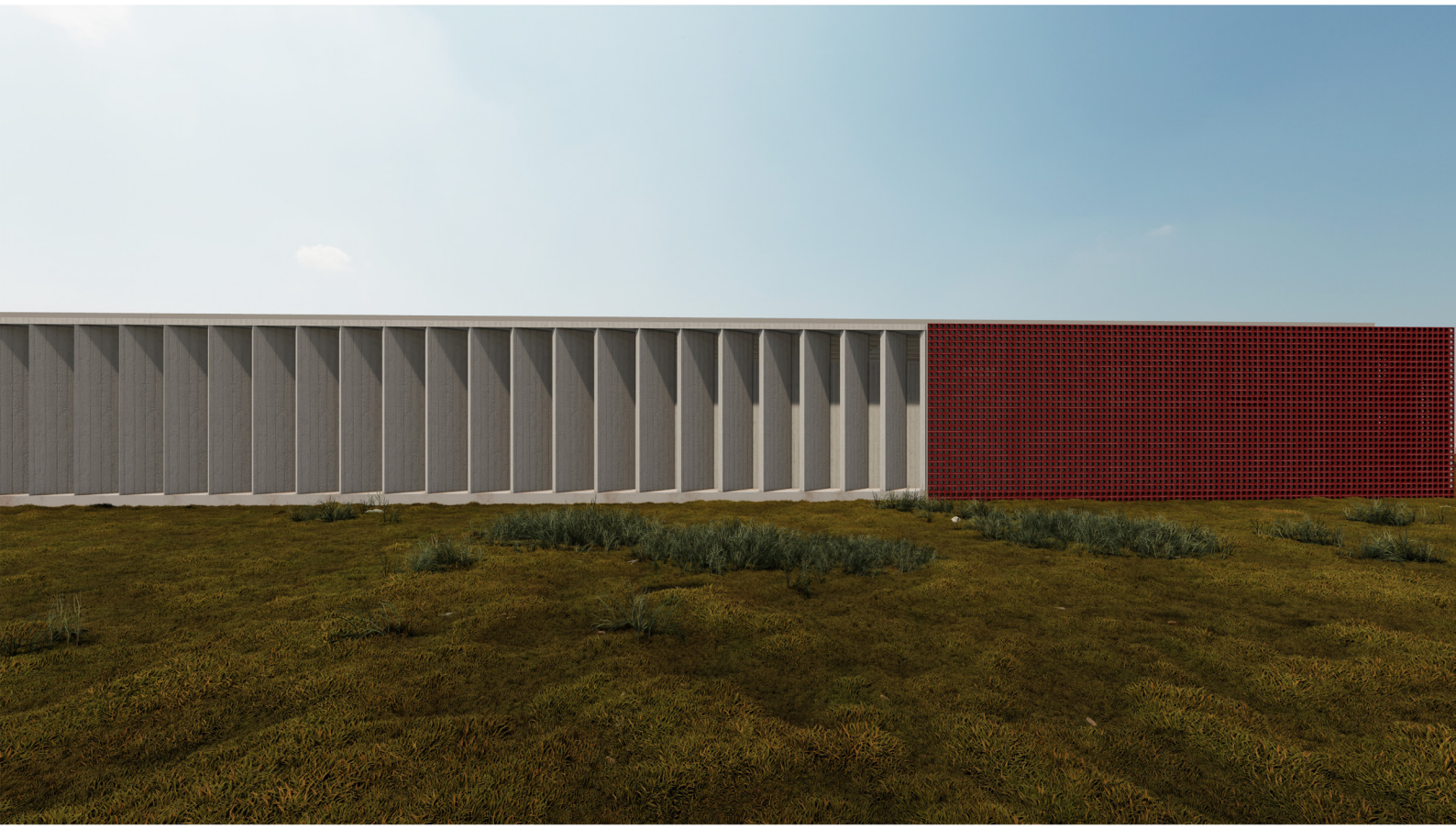

externo

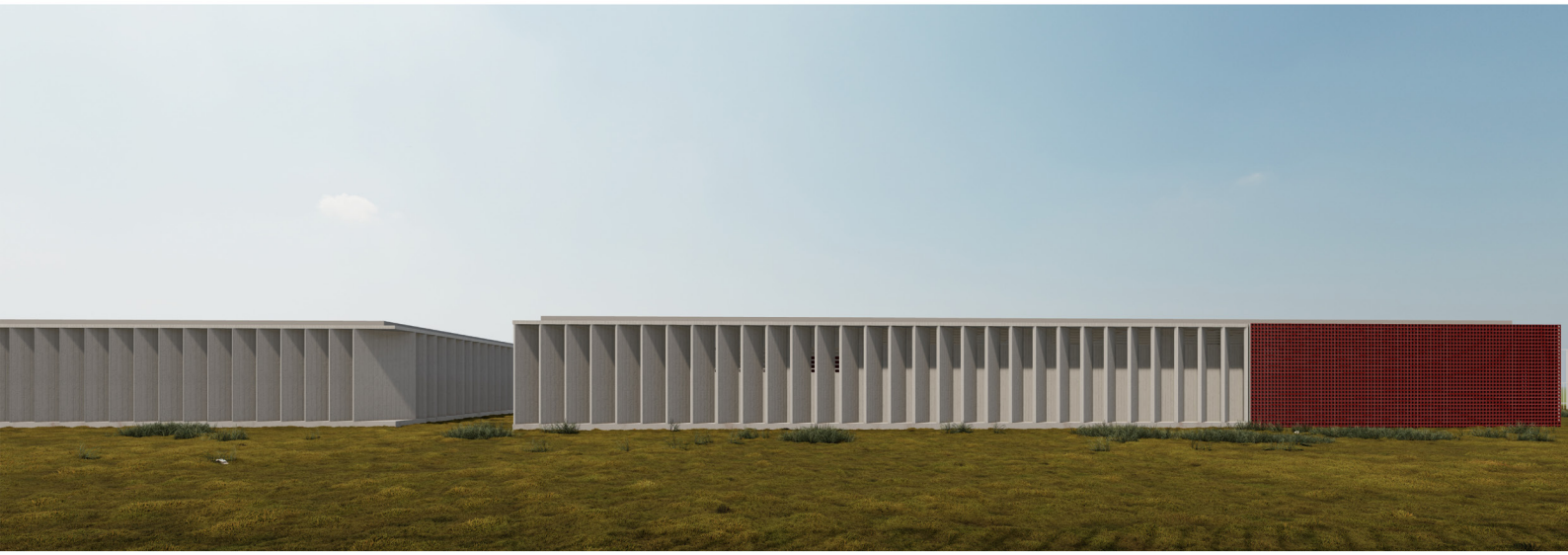

externo

externo

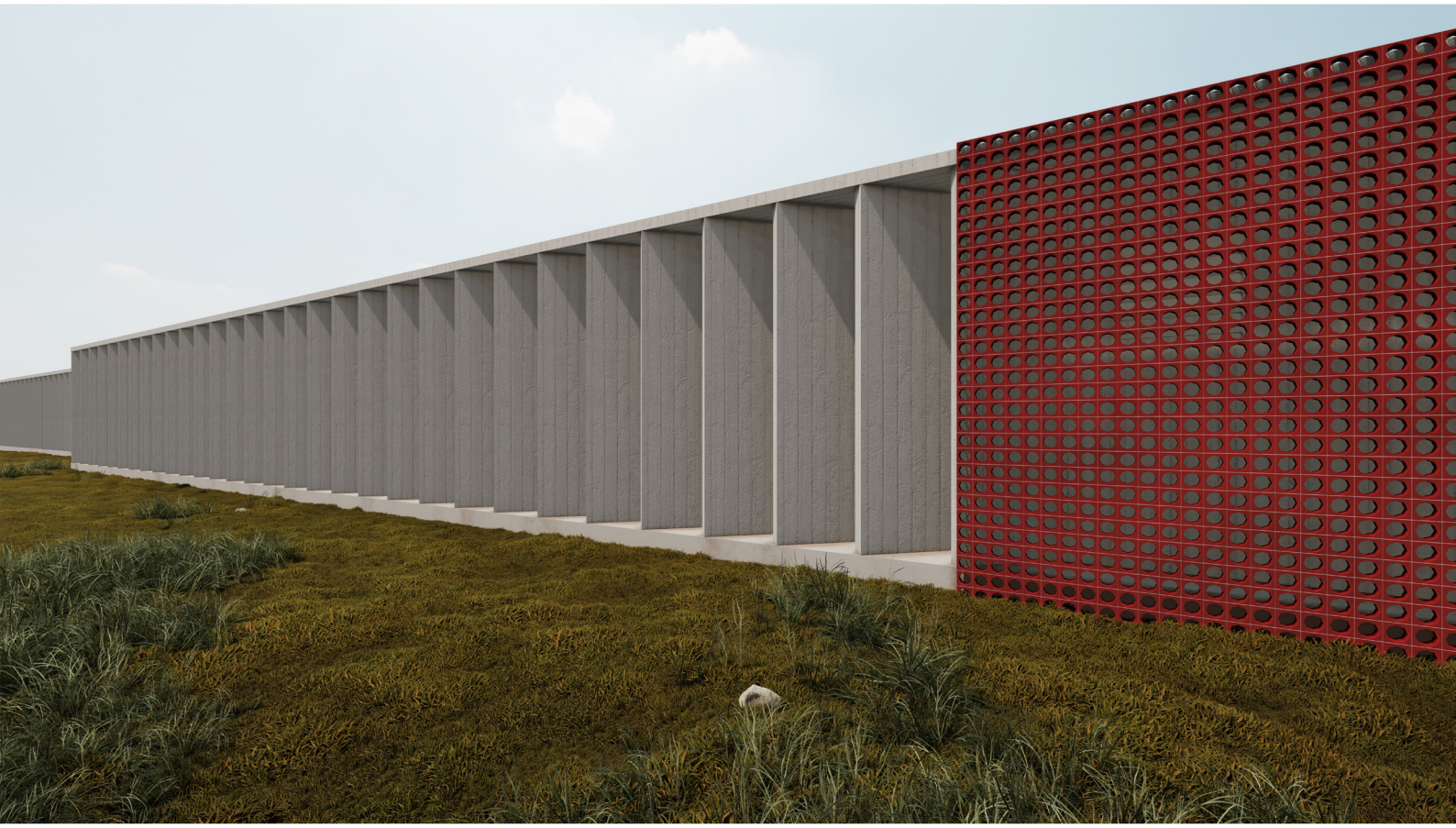

externo

Referências

ABREU, -. Memórias do Futuro: A construção da memória: o cotidiano nas celas do Deops/SP. [S. l.], 5 fev. 2008. Disponível em: http://memorialdaresistenciasp.org.br/exposicoes/longa-duracao/. Acesso em: 23 nov. 2022.

ACAYABA, Cíntia. Proporção de negros nas prisões cresce 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%, mostra Anuário de Segurança Pública. [S. l.], 19 out. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-nas-prisoes-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui-19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml. Acesso em: 24 nov. 2022.

Acordes Para a Vida e Coral Vozes da Liberdade [S. l.], Disponível em: https://www.sap.ce.gov.br/2022/03/11/maior-presidio-feminino-do-ceara-acelera-projetos-de-ressocializacao-e-atinge-marca-inedita-de-100-das-internas-em-acoes-de-ensino-capacitacao-e-trabalho/ Acesso em: 16 dez. 2022.

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800 - 1940. In: MAIA, Clarissa Nunes (org.). História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, volume 1, p. 37 - 47.

ALBERTO, M. S. O. P. L.; MEDEIROS, L. G. D.; SANTIAGO, L. A. S. S.; CARVALHO, M. A Formação educacional e profissional e a política de reintegração social das APACs nas produções científicas. Acesso em: 5 jan. 2023.

ANTIGA Casa de Câmara e Cadeia. [S. l.]. Disponível em: https://museudainconfidencia.museus.gov.br/. Acesso em: 17 nov. 2022.

ARRUSSUL, Luciano. 1ª MARATONA DE PROJETOS: Programa de necessidades e pré-dimensionamento. [S. l.]. Disponível em: https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/1795.pdf. Acesso em: 16 fev. 2022.

BRANDÃO, Thadeu. Entre o panoptismo e as “Panelinhas”: disciplina e interação social no sistema penitenciário brasileiro, Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, (septiembre 2018). En línea: https://www.eumed.net/rev/cccss/2018/09/sistema-penitenciario-brasileiro.html//hdl.handle.net/20.500.11763/cccss1809sistema-penitenciario-brasileiro.

CIEMA. Centro Internacional de Estudos do Método APAC. [S. l.], 28 jan. 2020. Disponível em: https://www.fbac.org.br/ciema-2021/index.php/en/questoes/52-qual-o-custo-do-recuperando-na-apac. Acesso em: 5 jan. 2023.

CORDEIRO, Ednaldo. O CARÁTER RESSOCIALIZADOR DA PENA: AS POLÍTICAS

PÚBLICAS PRISIONAIS NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO REEDUCANDO. [S. l.], 21 jan. 2020. Disponível em: file:///E:/Downloads/giselecosta,+Gerente+da+revista,+5+[Artigo]+O+car%C3%A1ter+ressocializador+da+pena%20(1).pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

CORDEIRO, Fernanda. ENCARCERAMENTO FEMININO. In: MATERNIDADE NA PRISÃO: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO EM MINAS GERAIS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração Pública) - -, [S. l.], 2018. Disponível em: http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2520. Acesso em: 5 jan. 2023.

CORDEIRO, Suzann. Arquitetura penitenciária : a evolução do espaço inimigo, [S. l.], p. -, 5 abr. 2005. Disponível em: https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480. Acesso em: 28 out. 2022.

Correndo para Vencer [S. l.], Disponível https://www.es.gov.br/Noticia/internas-do-cpfc-iniciam-treinos-do-projeto-correndo-para-vencer. Acesso em: 16 dez. 2022.

D'ELIA, Fabio. O estado de coisas inconstitucional e o sistema carcerário à luz da ADPF 347. [S. l.], 2012. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/69098/o-estado-de-coisas-inconstitucional-e-o-sistema-carcerario-a-luz-da-adpf-347/2. Acesso em: 9 nov. 2022.

DAVI, Leonardo. ENCARCERAMENTO EM MASSA NO BRASIL :UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE MINEIRA DE UBERL NDIA, [S. l.], p. 1-28, 2014. Disponível em: http://ajuris.kinghost.net/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/198/134. Acesso em: 20 out. 2022.

De Gente pra Gente no Cárcere [S. l.], Disponível em: https://www.agepen.ms.gov.br/projetos-sociais-e-acoes-de-beleza-motivam-reeducandas-do-estabelecimento-penal-feminino-irma-irma-zorzi/ Acesso em: 16 dez. 2022.

DEPEN, -. Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados. [S. l.], 17 fev. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados. Acesso em: 23 nov. 2022.

DIRETRIZES Básicas para arquitetura penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasília, p. 1-111, 2011. Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnpcp-construcao-prisoes.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

Doando Sorrisos e Mãos Solidárias [S. l.], Disponível em: Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=Gl7QePG5S4o Acesso em: 16 dez. 2022.

ESTECA, Augusto. Edificação penal: um estudo da tecnologia do projeto arquitetônico de estabelecimentos de segurança máxima no Brasil. 2017. Tese de Doutorado (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, [S. l.], Brasília. p. 407. Disponível em: file:///E:/Downloads/2017_AugustoCristianoPrataEsteca%20(1).pdf. Acesso em: 22 dez. 2022.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: O nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 1984

Google Earth (2022)

GUEDES, Maria. Perfil das mulheres encarceradas do Presídio Jacy de Assis e da Penitenciária Pimenta da Veiga situado em Uberlândia - MG. Ituitaba, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/30713/3/Perfil-MulheresEncarceradas.pdf. Acesso em: 4 jan. 2023.

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. [S. l.], 2018. Disponível em: https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias. Acesso em: 3 jan. 2023.

IPEA. Reincidência Criminal no Brasil: Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro, 15 jul. 2015. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7510/1/RP_Reincid%c3%aancia_2015.pdf. Acesso em: 21 dez. 2022.

Lei de Execução Penal (Lei n°7.210, de 1984)

LEWANDOWSKI, Ricardo. Regras de Mandela. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, Brasília, p. 01-45, 1 jan. 2016. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

LIMA, Gisele. A decadência do sistema panóptico frente ao sistema carcerário carioca. [S. l.], 11 ago. 2022. Disponível em: https://canalcienciascriminais.com.br/a-decadencia-do-sistema-panoptico-frente-ao-sistema-carcerario-carioca/. Acesso em: 25 nov. 2022.

MELO, Jordan. A Superlotação das Unidades Carcerárias Amazonenses: Causas, Consequências e Possíveis Soluções. [S. l.], 1 nov. 2020. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-superlotacao-das-unida-

des-carcerarias-amazonenses-causas-consequencias-e-possiveis-solucoes/. Acesso em: 1 dez. 2022.
Mulheres Mil [S. l.], Disponível https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/11/07/prefeitura-de-uberlandia-leva-cursos-profissionalizantes-para-detentas-da-penitenciaria-pimenta-da-veiga/. Acesso em: 16 dez. 2022.

O ENCARCERAMENTO Feminino no Brasil. [S. l.], 25 jun. 2019. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=node/997#:~:text=Quando%20analisamos%20o%20perfil%20das,presa%20por%20tr%C3%A1fico%20de%20drogas.https://cee.fiocruz.br/?q=node/997#:~:text=Quando%20analisamos%20o%20perfil%20das,presa%20por%20tr%C3%A1fico%20de%20drogas. Acesso em: 5 jan. 2023.

Orientações para elaboração de projetos arquitetônicos Rede Cegonha: Ministério da Saúde. Brasília, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_projetos_arquitetonicos_rede_cegonha.pdf. Acesso em: 4 jan. 2023.

Pano Social: Moda Pra Mudar a Realidade de Detentos no Brasil. [S. l.], Disponível em: https://www.modefica.com.br/moda-que-transforma-ex-detentos/. Acesso em: 16 dez. 2022.

PORDEUS, Ana Carolina. ATELIER: Centro Integrado de Moda. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/36728/4/AtelierCentroIntegradoModa_Pordeus_2017.pdf. Acesso em: 21 dez. 2022.

PÓVOA, Lúria. A MULHER E O SISTEMA PRISIONAL: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO ENCARCERAMENTO FEMININO. 2019. 49 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/27130/1/MulherSistemaPrisional.pdf. Acesso em: 3 jan. 2023.

POZZOLI, et al,. A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO MÉTODO APAC: UMA FERRAMENTA DE EFETIVIDADE DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. [S. l.], 2021. Disponível em: file:///E:/Downloads/6856-23925-1-PB%20(2).pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

PRADO, Nathalia. ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL: ENTRE AS PARTICULARIDADES DO GÊNERO E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. -, Uberlândia, p. 01-25, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33164/1/EncarceramentoFemininoBrasil.pdf. Acesso em: 3 jan.

2023.

Programa BioSocial – Ação que traz dignidade [S. l.], Disponível https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/03/31/prefeitura-investe-na-confeccao-de-absorventes-reutilizaveis-por-mulheres-em-regime-prisional/. Acesso em: 16 dez. 2022.

Projeto Florescer - Jornada de Justiça Restaurativa e Regenerativa [S. l.], Disponível em:https://uniamerica.br/eventos/projeto-florescer-jornada-de-justica-restaurativa-e-regenerativa. Acesso em: 16 dez. 2022.
Projeto Odara [S. l.], Disponível https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2019/03/30/projeto-ajuda-na-ressocializacao-de-mulheres-em-presidio-feminino.ghtml. Acesso em: 16 dez. 2022.

QUEIROZ, Nana. Presos que menstruam: A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras. Rio de Janeiro: Record, 2015. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/Presos%20Que%20Menstruam%20-%20Nana%20Queiroz.pdf. Acesso em: 21 dez. 2022.

RECCO, Ana Vitória. ARQUITETURA PRISIONAL. REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA MULHER PRESIDIÁRIA, [S. l.], p. 1-11, 1 jan. 2021. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/19354/4/ANAVIT%C3%93RIARECCO_artigo%20%281%29.pdf. Acesso em: 2 jan. 2023.

Regulamento Disciplinar APAC, 2014

RELATÓRIO aponta superlotação, agressões e problemas na alimentação em unidades prisionais de Uberlândia. [S. l.], 24 ago. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2022/08/24/relatorio-aponta-superlotacao-agressoes-e-problemas-na-alimentacao-em-unidades-prisionais-de-uberlandia.ghtml. Acesso em: 29 out. 2022.

SÁ, Frankarles. A IMPORT NCIA DO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO AOS CONDENADOS (APAC) PARA O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. [S. l.], 8 mar. 2012. Disponível em: http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/DirDialog/article/view/460/332. Acesso em: 30 nov. 2022.

SANTOS, Márcia. EXCLUSÃO SOCIAL EM UBERL NDIA. : ALGUMAS REFLEXÕES A PARTIR DO BAIRRO DOM ALMIR E SEU ENTORNO, [S. l.], p. 1-15, 2 jan. 2000. Acesso em: 26 out. 2022.

SANTOS, Romulo. O panóptico e a economia visual moderna: do panoptismo

ao paradigma panóptico na obra de Michel Foucault. -, [S. l.], p. 1-16, 1 abr. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v19n44/v19n44a06.pdf. Acesso em: 2 dez. 2022.

SOUSA, Jaqueline. O ENCARCERAMENTO SOB A ÓPTICA DO GÊNERO: um debate acerca da invisibilidade das mulheres aprisionadas. 2019. 136 p. Tese de Mestrado (Pós Graduação em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/24679/1/EncarceramentoOpticaGenero.pdf. Acesso em: 3 jan. 2023.

Tecendo o Futuro [S. l.], Disponível https://portalterradaluz.com.br/noticias/tecendo-o-futuro-programa-de-ressocializacao-ja-beneficiou-mais-de-120-mulheres-do-sistema-penitenciario-do-ceara/. Acesso em: 16 dez. 2022.

Obrigada !